PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, com sede na Rua Aristides Rodrigues Ferreira, nº 312, Centro, 95480-000, Cambará do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 46.546.140/0001-60, endereço eletrônico fortalezafm1049@gmail.com e celular nº 54 9 9956 6719, representada por seu Diretor Geral **Irahy da Silva Moraes**, brasileiro, casado, motorista, Carteira de Identidade nº 2104673724-SSP/RS, CPF nº 018.445.280-57, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, casa 2, Centro, Cambará do Sul, 95480-000, no Estado de Rio Grande do Sul, endereço eletrônico irahy23@gmail.com e celular nº 54 99906-8580.

OUTORGADOS: Dra. Alice Lorena de Barros Santos, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 105.901 e no CPF sob nº 063.217.278-90, endereço eletrônico alicesantosadvogada@gmail.com, residente e domiciliada na Av. Bernardino de Campos, nº 534, Apto. 704, Centro, Amparo/SP, CEP 13900-400 e **Eng. José de Freitas Borges Neto,** brasileiro, casado, engenheiro eletricista inscrito no CREA/GO sob nº 179697/D e no CPF sob nº 499.970.336-04, residente e domiciliado na Rua T-29, nº 875, Apto. 502, Residencial Sublime Prime, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74215-050, endereço eletrônico jfbnetoengenharia@gmail.com.

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os profissionais acima qualificados, a quem confere(m) amplos poderes para representa-la junto ao **Ministério das Comunicações, Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações**, **Casa Civil da Presidência da República e Congresso Nacional** para tratar de todo e qualquer assunto relacionado à **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza,** podendo pedir ou requerer vista processual, cópia de processo ou qualquer outro documento de interesse da Outorgante ou de outrem, solicitar a designação e representá-la em audiências ou reuniões, assinar qualquer manifestação da entidade, tais como ofícios, requerimentos, recursos, protocolar, peticionar e acessar os processos da Outorgada, através do sistema eletrônico **CADSEI, Gov.br** ou qualquer outro que venha a ser disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e/ou Anatel, e quaisquer outros atos permitidos pela legislação aplicável, para o fiel cumprimento do presente mandato, em especial para representá-la em processo de Outorga, a ser distribuído em razão do Edital nº 66/2022, que inclui o município de Cambará do Sul/RS.

Cambará do Sul (RS), 26 de maio de 2022.

IRAHY S MORAES

Irahy da Silva Moraes
CPF nº 018.445.280-57

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	**Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**				
Nome Fantasia:	**Fortaleza FM**	CNPJ:	46.546.140/0001-60		
Endereço de Sede:	Rua Aristides Rodrigues Ferreira, nº 312, Centro				
Município:	Cambará do Sul	UF:	RS	CEP:	95480-000
Nome do representante legal:	Irahy da Silva Moraes				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	fortalezafm1049@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Aristides Rodrigues Ferreira, nº 312, Centro				
Município:	Cambará do Sul	UF:	RS	CEP:	95480-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Aristides Rodrigues Ferreira, nº 312, Centro				
Município:	Cambará do Sul	UF:	RS	CEP:	95480-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	S 29° 02' 53"			
	Longitude:	W 50° 08' 12"			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 66/2022 publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022, relativo à outorga para execução do ***SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA*** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e ***DECLARAMOS****, para os devidos fins, que:*

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como

IRAHY S MORAES

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Irahy da Silva Moraes				
Cargo:	Diretor Geral			Tit. Eleitor:	089517560434
RG/data de nascimento:	2104673724 21/05/1991	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	018.445.280-57
Endereço:	Rua Dom Pedro II, nº 115, casa 2, Centro				
Município:	Cambará do Sul	UF:	RS	CEP:	95480-000
Assinatura:	IRAHY SMORAES				

Nome do dirigente:	Mizael Piazza Machado				
Cargo:	Diretor Administrativo			Tit. Eleitor:	102873400426
RG/data de nascimento:	7111160771 09/01/1991	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	026.521.190-52
Endereço:	Rua Aristides Rodrigues Ferreira, nº 312, Centro				
Município:	Cambará do Sul	UF:	RS	CEP:	95480-000
Assinatura:	Mizael Piazza Machado				

Nome do dirigente:	Sérgio Ramos Vieira				
Cargo:	Diretor de Operações			Tit. Eleitor:	061535020485
RG/data de nascimento:	7053347857 19/02/1975	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	653.889.250-72
Endereço:	Rua Oristes Stecanela, nº 47, Centro				
Município:	Cambará do Sul	UF:	RS	CEP:	95480-000
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Grahy da Silva Moraes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2104673724

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2005

NOME IRAHY DA SILVA MORAES

FILIAÇÃO

SILVIO DA SILVA MORAES

LENITA TEREZINHA SANTOS SILVA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

BOM JESUS RS

21/05/1991

DOC ORIGEM C NASC 6553 BOM JESUS RS

LV A7 FL 172

CPF 018445280/57

**********/*

PORTO ALEGRE. RS

10532335

ASSINATURA DO DIRETOR

151078

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

IRAHY DA SILVA MORAES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
21/05/1991	0895 1756 0434		048	0016

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
CAMBARÁ DO SUL/RS	16/02/2016

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Autenticado eletronicamente por [illegible] em [illegible]
https://oleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dd[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Grahy da Silva Moraes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2104673724

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2005

NOME IRAHY DA SILVA MORAES

FILIAÇÃO

SILVIO DA SILVA MORAES

LENITA TEREZINHA SANTOS SILVA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

BOM JESUS RS

21/05/1991

DOC ORIGEM C NASC 6553 BOM JESUS RS

LV A7 FL 172

CPF 018445280/57

**********/*

PORTO ALEGRE. RS

10532335

ASSINATURA DO DIRETOR

151078

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

IRAHY DA SILVA MORAES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
21/05/1991	0895 1756 0434		048	0016

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
CAMBARÁ DO SUL/RS	16/02/2016

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Autenticado eletronicamente por [illegible] em [illegible]
https://oleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dd[illegible]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO





Mizael Piazza Machado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7111160771

30/01/2008

MIZAEL PIAZZA MACHADO

VALDECIR BORBA MACHADO

ZENILDA PIAZZA MACHADO

PRAIA GRANDE SC

09/01/1991

C INASC 2796 CAMBARÁ DO SUL RS
LV A5 FL 109

1 VIA

SJD444 / SJD444

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.ai.gov.br/3400b848-79c6-48c5-926-81e8dcfb7db0
3400b848-79c6-48c5-926-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
MIZAEL PIAZZA MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
7111160771 SSP RS

CPF
026.521.190-52

DATA NASCIMENTO
09/01/1991

FILIAÇÃO
VALDECIR BORBA MACHADO

ZENILDA PIAZZA MACHADO

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AD

Nº REGISTRO
04669885234

VALIDADE
25/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
15/06/2009

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
04230685825 4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoconv.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Título e local de votação - Consulta por nome

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 102873400426

Eleitor: MIZAEL PIAZZA MACHADO

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Gerais 2022 - 1º Turno (02/10/2022)

Zona: 048 Seção: 0112

Local: ESCOLA ESTADUAL DE 1 E 2 GRAUS IMACULADA CONCEICAO

Endereço: RUA DONA URSULA , 833 F. (54) 251-1271 - CENTRO

Município: CAMBARÁ DO SUL - RS

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor

Gestor responsável

Corregedoria-Geral Eleitoral +

Mapa do site

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO





Mizael Piazza Machado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7111160771

30/01/2008

MIZAEL PIAZZA MACHADO

VALDECIR BORBA MACHADO

ZENILDA PIAZZA MACHADO

PRAIA GRANDE SC

09/01/1991

C INASC 2796 CAMBARÁ DO SUL RS
LV A5 FL 109

1 VIA

SJD444 / SJD444

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.ai.gov.br/3400b848-79c6-48c5-926-81e8dcfb7db0
3400b848-79c6-48c5-926-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
MIZAEL PIAZZA MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
7111160771 SSP RS

CPF
026.521.190-52

DATA NASCIMENTO
09/01/1991

FILIAÇÃO
VALDECIR BORBA MACHADO

ZENILDA PIAZZA MACHADO

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AD

Nº REGISTRO
04669885234

VALIDADE
25/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
15/06/2009

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
04230685825 4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoconv.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Título e local de votação - Consulta por nome

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 102873400426

Eleitor: MIZAEL PIAZZA MACHADO

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Gerais 2022 - 1º Turno (02/10/2022)

Zona: 048 Seção: 0112

Local: ESCOLA ESTADUAL DE 1 E 2 GRAUS IMACULADA CONCEICAO

Endereço: RUA DONA URSULA , 833 F. (54) 251-1271 - CENTRO

Município: CAMBARÁ DO SUL - RS

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor

Gestor responsável

Corregedoria-Geral Eleitoral +

Mapa do site

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Sergio Ramos Vieira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b8418376d6486...
3400b8418376d6486...a265-81e8dcfb7db0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7053347857 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/1990

NOME SERGIO RAMOS VIEIRA

FILIAÇÃO

ANTONIO DA SILVA VIEIRA

MARIA DE LOURDES RAMOS VIEIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CAMBARA DO SUL RS 19/02/1975

DOC ORIGEM C NASC 7054 CAMBARA DO SUL RS

LV A 15 FL 264

CPF 653889250/72 ********** /**

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

POR LUIZ MARIUS [illegible]

150481

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Título e local de votação - Consulta por nome

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 061535020485

Eleitor: SERGIO RAMOS VIEIRA

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Gerais 2022 - 1º Turno (02/10/2022)

Zona: 048 Seção: 0113

Local: SALAO PAROQUIAL - SEDE

Endereço: AV GETULIO VARGAS, 827 - CENTRO

Município: CAMBARÁ DO SUL - RS

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor

Gestor responsável

Corregedoria-Geral Eleitoral +

Mapa do site

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Sergio Ramos Vieira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b8418376d6486...
3400b8418376d6486...a265-81e8dcfb7db0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7053347857 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/1990

NOME SERGIO RAMOS VIEIRA

FILIAÇÃO

ANTONIO DA SILVA VIEIRA

MARIA DE LOURDES RAMOS VIEIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CAMBARA DO SUL RS 19/02/1975

DOC ORIGEM C NASC 7054 CAMBARA DO SUL RS

LV A 15 FL 264

CPF 653889250/72 ********** /**

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

POR LUIZ MARIUS [illegible]

150481

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Título e local de votação - Consulta por nome

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 061535020485

Eleitor: SERGIO RAMOS VIEIRA

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Gerais 2022 - 1º Turno (02/10/2022)

Zona: 048 Seção: 0113

Local: SALAO PAROQUIAL - SEDE

Endereço: AV GETULIO VARGAS, 827 - CENTRO

Município: CAMBARÁ DO SUL - RS

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor

Gestor responsável

Corregedoria-Geral Eleitoral +

Mapa do site

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA – FORTALEZA FM

Serviços Notariais e de Registros FL: 03 de 09 Cambará do Sul - RS

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no Município de Cambará do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Aristides Rodrigues Ferreira, nº 312, Centro, CEP 95480-000, constituída conforme ata de Assembleia Geral de Fundação, realizada em 19 de janeiro de 2022.

Parágrafo único - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** utilizará como denominação fantasia **FORTALEZA FM,** reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas Leis vigentes no Território nacional.

Art.2º - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA,** tem por objetivo promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos e propostas, procurando dar apoio para a solução de seus problemas, de forma prática e objetiva, bem como executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e ainda:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

a) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais e culturais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para ao aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em

FRANS MORAES

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.
§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Serviços Notariais e de Registros
FL.: 04 de 09
Cambará do Sul - RS

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações, a qualquer de seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados de forma gratuita, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido o formulário próprio na Sede da Associação, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, e aprovados em Assembleia Geral.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores: formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
II - Contribuintes ou Efetivos: todos os Associados admitidos na forma estatutária e que tenham sido aprovados em Assembleia Geral, pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas da área de execução do Serviço.
III – Honorários: pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembleia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) pessoas físicas, de votar e serem votados para os cargos de direção, quando em dia com suas obrigações associativas, desde que atendam ao disposto no § 2º do artigo 12, e às pessoas jurídicas, o direito de votar para os cargos diretivos, por meio de seu representante, quando em dia com suas obrigações associativas;
b) voz e voto a todos os associados nas instâncias deliberativas;
c) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
d) cumprir todas as exigências previstas no Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembleia Geral, zelando pelo patrimônio moral e material da Associação, colocando a Diretoria a par de situações que coloquem em

IRAH SAMORAES

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

risco a autonomia e bem-estar da Entidade;

e) colaborar e manter em dia a contribuição mensal estipulada pela Assembleia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada, mediante requerimento dirigido à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa e ao contraditório ao associado em questão e especial o disposto no parágrafo único do art. 57 do Código Civil Brasileiro

Parágrafo único – Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a Associação, a partir do protocolo.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA:**

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, dia 15 de janeiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 (quatro) anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no **§1º**.

§1º - A Assembleia Geral poderá ser,convocada extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Geral da Associação ou no mínimo por um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA,** e, a partir do início da execução do Serviço, no estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário, e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias, durante a programação da emissora, devendo contar data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta

Serviços Notariais e de Registros
FL.: 05 de 09
Cambará do Sul - RS

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas disposições contidas no **§1º**.
§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis, ou extinção da entidade, deverá ser convocada com quinze dias de antecedência e deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações, filiados a pelo menos seis meses, respeitando as disposições do **§1º**.

Art. 12 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA,** órgão executivo e administrativo**,** será formada por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do artigo 11 deste Estatuto.
§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:
I – Da diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
c) Representar a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA;**
e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembleia Geral.

II – De cada Dirigente:
a) Ao Diretor Geral compete: representar a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA,** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos, e participar das reuniões do Conselho Comunitário.

IRAH SAMPAIO RAES

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

FL. 06 de 09

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Registros Públicos Notariais e de Registros
FL. 07 de 09
Cambará do Sul - RS

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinando conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes à vida financeira da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA,** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria, secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e secretaria, organizar e mantes a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais e qualitativos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações ao Serviço de Radiodifusão; promover a integração da comunidade com o Serviço prestado.

§1º – Em caso de ausência ou impedimento temporário de algum membro da Diretoria, a substituição será feita pelo Diretor Geral, quanto aos demais dirigentes, e pelo Diretor Administrativo, quanto ao Diretor Geral.

§2º - Em caso de vacância de qualquer dos cargos, por qualquer motivo, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de 90 (noventa) dias, para eleição para o cargo vago, em complementação do mandato em vigor.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo 5 (cinco) pessoas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu Regimento Interno, e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, com sua avaliação. Sua constituição será obrigatória antes do início da efetiva execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral.

§1º - É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, por aclamação, ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

ERAHX SAMORAES

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Serviços Notariais e de Registros
FL.: 03 de 09
Cambará do Sul - RS

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA FONTE DE RECURSO, DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, em atendimento ao §1º do artigo 11 deste Estatuto.

Art. 19 - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade sem fins econômicos congênere, definida em Assembleia.

IRACI SOARES
5º Tabelião

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Serviços Notariais e de Registros
FL.: 09 de 09
Cambará do Sul - RS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto alterado e consolidado, elaborado de acordo com a Lei nº 9.612/1998, Portarias MCOM nº 4.334/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, e Código Civil Brasileiro, foi aprovado em Assembleia Geral realizada em 15 de dezembro de 2021, e entra em vigor na data de sua averbação no registro de Pessoas Jurídicas.

Cambará do Sul (RS), 19 de janeiro de 2022.

Irahy da Silva Moraes
Diretor Geral
CPF nº 018.445.280-57

Mizael Piazza Machado
Diretor Administrativo
CPF nº 026.521.190-52

Sérgio Ramos Vieira
Diretor de Operações
CPF nº 653.889.250-72

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

Colégio Notarial do Brasil – Rio Grande do Sul

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE CAMBARÁ DO SUL
Rua Osvaldo Kroeff, n.º100 - Centro - Cep 95480-000 - cartorio.cambara@outlook.com - Fone(54)3251.1660
PAULINE VIEIRA DOS SANTOS - Tabeliã e Registradora Designada

PROTOCOLO: Nº 2101 - Livro A-3, Fls 37, em data 25/02/2022. REGISTRO: Nº 77 - Livro A-4, Fls 57 f. Cambará do Sul, sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022.
Total: R$ 156,90 + R$ 14,20 = R$ 171,10; Exame documentos: R$ 50,70 (0591.04.0900002.00788 = R$ 4,40); Inscrição soc. s/ fins economicos: R$ 75,50 (0591.04.0900002.00787 = R$ 4,40); Digitalização: R$ 24,70 (0591.03.0900002.01792 = R$ 3,60); Processamento eletrônico: R$ 6,00 (0591.01.0900002.04593 = R$ 1,80)

Vanessa Borges Klippel - Escrevente

Vanessa Borges Klippel
Escrevente

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE CAMBARÁ DO SUL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
CAMBARÁ DO SUL / RS
RUA OSVALDO KROEFF 100 CEP 95480-000
FONE (54) 3251 1660

Reg. de Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Cambará do Sul

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA

Presidente: IRAHY DA SILVA MORAES

LIVRO A-4- FOLHAS 057F À 061F – NÚMERO 77
25/02/2022

Vanessa Borges Klippel
Escrevente

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ DO SUL
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Pauline Vieira dos Santos - Tabeliã e Registradora Designada

CERTIDÃO

Certifico a pedido da parte interessada que revendo no Livro nº A-4 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às folhas 57f, sob nº 77, em data de 25 de fevereiro de 2022, encontra-se registrado a(o) **ESTATUTO SOCIAL** do(a) **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA**, cujo teor é o seguinte:

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA, COM SEDE EM CAMBARÁ DO SUL/RS.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 18:00 (dezoito) horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, na Rua Aristides Rodrigues Ferreira, nº 312, Centro, desta cidade de Cambará do Sul/RS, os membros idealizadores, juntamente com demais convidados que compareceram, **Bruna Sousa Telles**, **Rosines Monteiro de Souza**, **Silvio Cezar de Souza Machado**, **Kauane Velho Timóteo**, **Dienifer Mauren Albieri de Andrade, Júlia Córdoba Tegner, Zenilda Piazza Machado** e **José Mário de Andrade**, conforme Edital de convocação, para discutir e aprovar a fundação de uma Associação Comunitária, tendo em vista a publicação de Plano Nacional de Outorgas pelo Ministério das Comunicações, e a intenção de participar da Seleção, para proporcionar à nossa Comunidade o serviço de uma rádio comunitária, obedecendo os princípios constantes da Lei nº 9612/1998, e demais legislação que tratam do assunto. Iniciando os trabalhos, foi escolhido o Sr. **Irahy da Silva Moraes** para presidir a Assembleia, convidando a mim, **Mizael Piazza Machado**, para fazer os trabalhos de Secretário. O Presidente da A.G.O. expôs aos presentes sobre o objetivo da Associação, assim como, após a aprovação de sua fundação, a escolha de uma denominação que, após debates, foi aprovada por unanimidade como "**Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza",** com prazo indeterminado de duração, e que terá início de suas atividades a partir da data de registro de seu estatuto social e a escolha dos membros da primeira Diretoria, tendo sua sede na Rua Aristides Rodrigues Ferreira, nº 312, Centro, desta cidade de Cambará do Sul/RS. Foi então entregue aos presentes a minuta de estatuto social, elaborado de acordo com a legislação atual de rádio comunitária, e foram colocados em debate e votação os seguintes itens: a) aprovação do estatuto social; b) eleição e posse da Diretoria. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi aprovado por unanimidade o Estatuto Social, contendo 21 (vinte e um) artigos. Em seguida, como somente uma chapa foi apresentada, deu-se por aclamação a eleição e posse dos seguintes dirigentes: **DIRETOR GERAL**: **Irahy da Silva Moraes**, brasileiro, casado, motorista, portador de Cédula de Identidade RG nº 2104673724-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 018.445.280-57, residente na Rua Dom Pedro II, nº 115, casa 2, Centro, 95480-000, Cambará do Sul/RS; **DIRETOR ADMINISTRATIVO**: **Mizael Piazza Machado**, brasileiro, solteiro, mecânico, portador de Cédula de Identidade RG nº 7111160771-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 026.521.190-52, residente e domiciliado na Rua Aristides Rodrigues Ferreira, nº 312, Centro, 95480-000, Cambará do Sul/RS e **DIRETOR DE OPERAÇÕES: Sérgio Ramos Vieira**, brasileiro, divorciado, apicultor, portador de Cédula de Identidade RG nº 7053347857-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 653.889.250-72, residente na Rua Oristes Stecanela, nº 47, Centro, 95480-000, Cambará do Sul/RS. Após, o Diretor Geral eleito **Irahy da Silva Moraes** fez uso da palavra, agradecendo primeiramente a Deus, pedindo forças e união aos eleitos e a todos os associados, agradecendo também a todos os presentes pela confiança depositada, esclarecendo que para registro da Associação perante a **Receita Federal** deverão ser informadas, como atividade principal com os códigos: **94.93-6-00 "Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte", 94.30-8-00 "Atividades de associações**

IRAHY S MORAES

continua na próxima folha

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

continuação da folha anterior, Registro nº 77

de defesa de direitos sociais" ou 94.99-5-00 "Atividades associativas não especificadas anteriormente", e em seguida deixou a palavra livre, e como não houve manifestação por parte dos presentes, os trabalhos foram suspensos para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu, **Mizael Piazza Machado** fiz como Secretário da Assembleia, e após reaberta para leitura, foi aprovada por unanimidade em todo o seu teor, e segue assinada por mim, pelo Diretor Geral e pelo Diretor de Operações, eleitos para a primeira Diretona da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**.

Cambará do Sul/RS, 19 de janeiro de 2022.

IRAHY S MORAES
Irahy da Silva Moraes
Diretor Geral e Presidente da A.G.O.

Mizael Piazza Machado
Diretor Administrativo e Secretário da A.G.O.

Sérgio Ramos Vieira
Diretor de Operações

MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA ELEITOS EM 19/01/2022.

IRAHY DA SILVA MORAES, brasileiro, casado, motorista, portador de Cédula de Identidade RG nº 2104673724-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 018.445.280-57, residente na Rua Dom Pedro II, nº 115, casa 2, Centro, 95480-000, Cambará do Sul/RS, Diretor Geral

MIZAEL PIAZZA MACHADO, brasileiro, solteiro, mecânico, portador de Cédula de Identidade RG nº 7111160771-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 026.521.190-52, residente e domiciliado na Rua Aristides Rodrigues Ferreira, nº 312, Centro, 95480-000, Cambará do Sul/RS, Diretor Administrativo

SÉRGIO RAMOS VIEIRA, brasileiro, divorciado, apicultor, portador de Cédula de Identidade RG nº 7053347857-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 653.889.250-72, residente na Rua Oristes Stecanela, nº 47, Centro, 95480-000, Cambará do Sul/RS, Diretor de Operações

Cambará do Sul/RS, 19 de janeiro de 2022.

IRAHY S MORAES
Irahy da Silva Moraes
Diretor Geral, RG 2104673724-SSP/RS

continua na próxima folha

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodemge.gov.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ DO SUL
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Pauline Vieira dos Santos - Tabeliã e Registradora Designada

continuação da folha anterior, Registro nº 77

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA – FORTALEZA FM

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no Município de Cambará do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Aristides Rodrigues Ferreira, nº 312, Centro, CEP 95480-000, constituída conforme ata de Assembleia Geral de Fundação, realizada em 19 de janeiro de 2022.
Parágrafo único - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** utilizará como denominação fantasia **FORTALEZA FM,** reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas Leis vigentes no Território nacional.

Art.2º - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA,** tem por objetivo promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos e propostas, procurando dar apoio para a solução de seus problemas, de forma prática e objetiva, bem como executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e ainda:
I – Beneficiar a comunidade com vistas a:
a) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais e culturais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para ao aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.
II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;
§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.
§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em

IRAH S MORAES

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

continua na próxima folha

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.
§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações, a qualquer de seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados de forma gratuita, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido o formulário próprio na Sede da Associação, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, e aprovados em Assembleia Geral.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores: formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
II - Contribuintes ou Efetivos: todos os Associados admitidos na forma estatutária e que tenham sido aprovados em Assembleia Geral, pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas da área de execução do Serviço.
III – Honorários: pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembleia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) pessoas físicas, de votar e serem votados para os cargos de direção, quando em dia com suas obrigações associativas, desde que atendam ao disposto no § 2º do artigo 12, e às pessoas jurídicas, o direito de votar para os cargos diretivos, por meio de seu representante, quando em dia com suas obrigações associativas;
b) voz e voto a todos os associados nas instâncias deliberativas;
c) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
d) cumprir todas as exigências previstas no Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembleia Geral, zelando pelo patrimônio moral e material da Associação, colocando a Diretoria a par de situações que coloquem em

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

continua na próxima folha

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodam.sp.gov.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

risco a autonomia e bem-estar da Entidade;
e) colaborar e manter em dia a contribuição mensal estipulada pela Assembleia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada, mediante requerimento dirigido à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa e ao contraditório ao associado em questão e especial o disposto no parágrafo único do art. 57 do Código Civil Brasileiro

Parágrafo único – Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a Associação, a partir do protocolo.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA:**
a) Assembleia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, dia 15 de janeiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 (quatro) anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no **§1º**.

§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Geral da Associação ou no mínimo por um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA,** e, a partir do início da execução do Serviço, no estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário, e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias, durante a programação da emissora, devendo contar data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

continua na próxima folha

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

continuação da folha anterior, Registro nº 77

minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas disposições contidas no **§1º**.
§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis, ou extinção da entidade, deverá ser convocada com quinze dias de antecedência e deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações, filiados a pelo menos seis meses, respeitando as disposições do **§1º**.

Art. 12 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA,** órgão executivo e administrativo, será formada por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do artigo 11 deste Estatuto.
§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:
I – Da diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
c) Representar a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA;**
e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembleia Geral.

II – De cada Dirigente:
a) Ao Diretor Geral compete: representar a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA,** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos, e participar das reuniões do Conselho Comunitário.

IRAHS MORAES

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

continua na próxima folha

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinando conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes à vida financeira da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA,** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria, secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e secretaria, organizar e mantes a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais e qualitativos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações ao Serviço de Radiodifusão; promover a integração da comunidade com o Serviço prestado.

§1º – Em caso de ausência ou impedimento temporário de algum membro da Diretoria, a substituição será feita pelo Diretor Geral, quanto aos demais dirigentes, e pelo Diretor Administrativo, quanto ao Diretor Geral.

§2º - Em caso de vacância de qualquer dos cargos, por qualquer motivo, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de 90 (noventa) dias, para eleição para o cargo vago, em complementação do mandato em vigor.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo 5 (cinco) pessoas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu Regimento Interno, e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, com sua avaliação. Sua constituição será obrigatória antes do início da efetiva execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral.

§1º - É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, por aclamação, ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

IRAN SAMORAES

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

continua na próxima folha

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

continuação da folha anterior, Registro nº 77

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA FONTE DE RECURSO, DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, em atendimento ao §1º do artigo 11 deste Estatuto.

Art. 19 - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade sem fins econômicos congênere, definida em Assembleia.

IRAH SIMÕES

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

continua na próxima folha

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodam.sp.gov.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0/
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ DO SUL
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Pauline Vieira dos Santos - Tabeliã e Registradora Designada

continuação da folha anterior, Registro nº 77

FL. 05 09

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto alterado e consolidado, elaborado de acordo com a Lei nº 9.612/1998, Portarias MCOM nº 4.334/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, e Código Civil Brasileiro, foi aprovado em Assembleia Geral realizada em 15 de dezembro de 2021, e entra em vigor na data de sua averbação no registro de Pessoas Jurídicas.

Cambará do Sul (RS), 19 de janeiro de 2022.

IRAHY SMORAES
Irahy da Silva Moraes
Diretor Geral
CPF nº 018.445.280-57

Mizael Piazza Machado
Diretor Administrativo
CPF nº 026.521.190-52

Sérgio Ramos Vieira
Diretor de Operações
CPF nº 653.889.250-72

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

O referido é verdade. Dou fé.
Cambará do Sul, sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022.

Vanessa Borges Klippel
Escrevente

Vanessa Borges Klippel
Escrevente

Emolumentos: Total: R$ 105,00 + R$ 6,20 = R$ 111,20
Certidão PJ (09 páginas): R$ 99,00 (0591.04.0900002.00789 = R$ 4,40)
Processamento eletrônico: R$ 6,00 (0591.01.0900002.04594 = R$ 1,80)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100933 54 2022 00000019 41

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE CAMBARÁ DO SUL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
CAMBARÁ DO SUL / RS
RUA OSVALDO KROEFF 100 CEP 95480-000
FONE (54) 3251 1660

Reg. de Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Cambará do Sul

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA

Presidente: IRAHY DA SILVA MORAES

LIVRO A-4- FOLHAS 057F À 061F – NÚMERO 77
25/02/2022

Vanessa Borges Klippel
Escrevente

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ DO SUL
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Pauline Vieira dos Santos - Tabeliã e Registradora Designada

CERTIDÃO

Certifico a pedido da parte interessada que revendo no Livro nº A-4 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às folhas 57f, sob nº 77, em data de 25 de fevereiro de 2022, encontra-se registrado a(o) **ESTATUTO SOCIAL** do(a) **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA**, cujo teor é o seguinte:

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA, COM SEDE EM CAMBARÁ DO SUL/RS.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 18:00 (dezoito) horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, na Rua Aristides Rodrigues Ferreira, nº 312, Centro, desta cidade de Cambará do Sul/RS, os membros idealizadores, juntamente com demais convidados que compareceram, **Bruna Sousa Telles**, **Rosines Monteiro de Souza**, **Silvio Cezar de Souza Machado**, **Kauane Velho Timóteo**, **Dienifer Mauren Albieri de Andrade, Júlia Córdoba Tegner, Zenilda Piazza Machado** e **José Mário de Andrade**, conforme Edital de convocação, para discutir e aprovar a fundação de uma Associação Comunitária, tendo em vista a publicação de Plano Nacional de Outorgas pelo Ministério das Comunicações, e a intenção de participar da Seleção, para proporcionar à nossa Comunidade o serviço de uma rádio comunitária, obedecendo os princípios constantes da Lei nº 9612/1998, e demais legislação que tratam do assunto. Iniciando os trabalhos, foi escolhido o Sr. **Irahy da Silva Moraes** para presidir a Assembleia, convidando a mim, **Mizael Piazza Machado**, para fazer os trabalhos de Secretário. O Presidente da A.G.O. expôs aos presentes sobre o objetivo da Associação, assim como, após a aprovação de sua fundação, a escolha de uma denominação que, após debates, foi aprovada por unanimidade como "**Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza",** com prazo indeterminado de duração, e que terá início de suas atividades a partir da data de registro de seu estatuto social e a escolha dos membros da primeira Diretoria, tendo sua sede na Rua Aristides Rodrigues Ferreira, nº 312, Centro, desta cidade de Cambará do Sul/RS. Foi então entregue aos presentes a minuta de estatuto social, elaborado de acordo com a legislação atual de rádio comunitária, e foram colocados em debate e votação os seguintes itens: a) aprovação do estatuto social; b) eleição e posse da Diretoria. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi aprovado por unanimidade o Estatuto Social, contendo 21 (vinte e um) artigos. Em seguida, como somente uma chapa foi apresentada, deu-se por aclamação a eleição e posse dos seguintes dirigentes: **DIRETOR GERAL**: **Irahy da Silva Moraes**, brasileiro, casado, motorista, portador de Cédula de Identidade RG nº 2104673724-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 018.445.280-57, residente na Rua Dom Pedro II, nº 115, casa 2, Centro, 95480-000, Cambará do Sul/RS; **DIRETOR ADMINISTRATIVO**: **Mizael Piazza Machado**, brasileiro, solteiro, mecânico, portador de Cédula de Identidade RG nº 7111160771-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 026.521.190-52, residente e domiciliado na Rua Aristides Rodrigues Ferreira, nº 312, Centro, 95480-000, Cambará do Sul/RS e **DIRETOR DE OPERAÇÕES: Sérgio Ramos Vieira**, brasileiro, divorciado, apicultor, portador de Cédula de Identidade RG nº 7053347857-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 653.889.250-72, residente na Rua Oristes Stecanela, nº 47, Centro, 95480-000, Cambará do Sul/RS. Após, o Diretor Geral eleito **Irahy da Silva Moraes** fez uso da palavra, agradecendo primeiramente a Deus, pedindo forças e união aos eleitos e a todos os associados, agradecendo também a todos os presentes pela confiança depositada, esclarecendo que para registro da Associação perante a **Receita Federal** deverão ser informadas, como atividade principal com os códigos: **94.93-6-00 "Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte", 94.30-8-00 "Atividades de associações**

IRAHY S MORAES

continua na próxima folha

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

continuação da folha anterior, Registro nº 77

de defesa de direitos sociais" ou 94.99-5-00 "Atividades associativas não especificadas anteriormente", e em seguida deixou a palavra livre, e como não houve manifestação por parte dos presentes, os trabalhos foram suspensos para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu, **Mizael Piazza Machado** fiz como Secretário da Assembleia, e após reaberta para leitura, foi aprovada por unanimidade em todo o seu teor, e segue assinada por mim, pelo Diretor Geral e pelo Diretor de Operações, eleitos para a primeira Diretona da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**.

Cambará do Sul/RS, 19 de janeiro de 2022.

IRAHY S MORAES
Irahy da Silva Moraes
Diretor Geral e Presidente da A.G.O.

Mizael Piazza Machado
Diretor Administrativo e Secretário da A.G.O.

Sérgio Ramos Vieira
Diretor de Operações

MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA ELEITOS EM 19/01/2022.

IRAHY DA SILVA MORAES, brasileiro, casado, motorista, portador de Cédula de Identidade RG nº 2104673724-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 018.445.280-57, residente na Rua Dom Pedro II, nº 115, casa 2, Centro, 95480-000, Cambará do Sul/RS, Diretor Geral

MIZAEL PIAZZA MACHADO, brasileiro, solteiro, mecânico, portador de Cédula de Identidade RG nº 7111160771-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 026.521.190-52, residente e domiciliado na Rua Aristides Rodrigues Ferreira, nº 312, Centro, 95480-000, Cambará do Sul/RS, Diretor Administrativo

SÉRGIO RAMOS VIEIRA, brasileiro, divorciado, apicultor, portador de Cédula de Identidade RG nº 7053347857-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 653.889.250-72, residente na Rua Oristes Stecanela, nº 47, Centro, 95480-000, Cambará do Sul/RS, Diretor de Operações

Cambará do Sul/RS, 19 de janeiro de 2022.

IRAHY S MORAES
Irahy da Silva Moraes
Diretor Geral, RG 2104673724-SSP/RS

continua na próxima folha

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ DO SUL
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Pauline Vieira dos Santos - Tabeliã e Registradora Designada

continuação da folha anterior, Registro nº 77

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA – FORTALEZA FM

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no Município de Cambará do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Aristides Rodrigues Ferreira, nº 312, Centro, CEP 95480-000, constituída conforme ata de Assembleia Geral de Fundação, realizada em 19 de janeiro de 2022.
Parágrafo único - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** utilizará como denominação fantasia **FORTALEZA FM,** reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas Leis vigentes no Território nacional.

Art.2º - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA,** tem por objetivo promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos e propostas, procurando dar apoio para a solução de seus problemas, de forma prática e objetiva, bem como executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e ainda:
I – Beneficiar a comunidade com vistas a:
a) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais e culturais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para ao aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.
II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;
§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.
§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em

IRAH S MORAES

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

continua na próxima folha

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.
§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações, a qualquer de seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados de forma gratuita, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido o formulário próprio na Sede da Associação, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, e aprovados em Assembleia Geral.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores: formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
II - Contribuintes ou Efetivos: todos os Associados admitidos na forma estatutária e que tenham sido aprovados em Assembleia Geral, pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas da área de execução do Serviço.
III – Honorários: pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembleia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) pessoas físicas, de votar e serem votados para os cargos de direção, quando em dia com suas obrigações associativas, desde que atendam ao disposto no § 2º do artigo 12, e às pessoas jurídicas, o direito de votar para os cargos diretivos, por meio de seu representante, quando em dia com suas obrigações associativas;
b) voz e voto a todos os associados nas instâncias deliberativas;
c) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
d) cumprir todas as exigências previstas no Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembleia Geral, zelando pelo patrimônio moral e material da Associação, colocando a Diretoria a par de situações que coloquem em

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

continua na próxima folha

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodam.sp.gov.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

risco a autonomia e bem-estar da Entidade;
e) colaborar e manter em dia a contribuição mensal estipulada pela Assembleia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada, mediante requerimento dirigido à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa e ao contraditório ao associado em questão e especial o disposto no parágrafo único do art. 57 do Código Civil Brasileiro

Parágrafo único – Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a Associação, a partir do protocolo.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA:**
a) Assembleia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, dia 15 de janeiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 (quatro) anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no **§1º**.

§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Geral da Associação ou no mínimo por um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA,** e, a partir do início da execução do Serviço, no estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário, e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias, durante a programação da emissora, devendo contar data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

continua na próxima folha

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

continuação da folha anterior, Registro nº 77

minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas disposições contidas no **§1º**.
§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis, ou extinção da entidade, deverá ser convocada com quinze dias de antecedência e deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações, filiados a pelo menos seis meses, respeitando as disposições do **§1º**.

Art. 12 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA,** órgão executivo e administrativo, será formada por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do artigo 11 deste Estatuto.
§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:
I – Da diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
c) Representar a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA;**
e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembleia Geral.

II – De cada Dirigente:
a) Ao Diretor Geral compete: representar a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA,** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos, e participar das reuniões do Conselho Comunitário.

IRAHS MORAES

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

continua na próxima folha

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinando conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes à vida financeira da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA,** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria, secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e secretaria, organizar e mantes a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais e qualitativos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações ao Serviço de Radiodifusão; promover a integração da comunidade com o Serviço prestado.

§1º – Em caso de ausência ou impedimento temporário de algum membro da Diretoria, a substituição será feita pelo Diretor Geral, quanto aos demais dirigentes, e pelo Diretor Administrativo, quanto ao Diretor Geral.

§2º - Em caso de vacância de qualquer dos cargos, por qualquer motivo, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de 90 (noventa) dias, para eleição para o cargo vago, em complementação do mandato em vigor.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo 5 (cinco) pessoas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu Regimento Interno, e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, com sua avaliação. Sua constituição será obrigatória antes do início da efetiva execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral.

§1º - É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, por aclamação, ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

IRAN SAMORAES

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

continua na próxima folha

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

continuação da folha anterior, Registro nº 77

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA FONTE DE RECURSO, DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, em atendimento ao §1º do artigo 11 deste Estatuto.

Art. 19 - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade sem fins econômicos congênere, definida em Assembleia.

IRAH SIMÕES

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

continua na próxima folha

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodam.sp.gov.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0/
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ DO SUL
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Pauline Vieira dos Santos - Tabeliã e Registradora Designada

continuação da folha anterior, Registro nº 77

FL. 05 09

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto alterado e consolidado, elaborado de acordo com a Lei nº 9.612/1998, Portarias MCOM nº 4.334/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, e Código Civil Brasileiro, foi aprovado em Assembleia Geral realizada em 15 de dezembro de 2021, e entra em vigor na data de sua averbação no registro de Pessoas Jurídicas.

Cambará do Sul (RS), 19 de janeiro de 2022.

IRAHY SMORAES
Irahy da Silva Moraes
Diretor Geral
CPF nº 018.445.280-57

Mizael Piazza Machado
Diretor Administrativo
CPF nº 026.521.190-52

Sérgio Ramos Vieira
Diretor de Operações
CPF nº 653.889.250-72

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

O referido é verdade. Dou fé.
Cambará do Sul, sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022.

Vanessa Borges Klippel
Escrevente

Vanessa Borges Klippel
Escrevente

Emolumentos: Total: R$ 105,00 + R$ 6,20 = R$ 111,20
Certidão PJ (09 páginas): R$ 99,00 (0591.04.0900002.00789 = R$ 4,40)
Processamento eletrônico: R$ 6,00 (0591.01.0900002.04594 = R$ 1,80)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100933 54 2022 00000019 41

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	**07/2022**
	Vencimento	**02/07/2022**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**46.546.140/0001-60**
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN81E45E18D2812879BA343E1580989D62]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89950000001-8 00000001010-3 95523151882-4 20421220209-5

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	**07/2022**
	Vencimento	**02/07/2022**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**46.546.140/0001-60**
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN81E45E18D2812879BA343E1580989D62]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89950000001-8 00000001010-3 95523151882-4 20421220209-5

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/06/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.03.09
0301800301

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALICE LORENA B SANTOS
AGENCIA: 301-8 CONTA: 98.234-2

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89950000001-8	00000001010-3
	95523151882-4	20421220209-5
Data do pagamento		27/06/2022
Competencia MM/AAAA		07/2022
Data de Vencimento		02/07/2022
CNPJ		46546140/0001-60
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 062701
AUTENTICACAO SISBB:
C.18F.3EC.9B4.61B.F9A

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	AETURCS Associação Empreendedores Turísticos de Cambará do Sul				
Endereço:	Rua Adail Valim, nº 39, Sala 06, Centro		CNPJ:	07.011.250/0001-76	
Município:	Cambará do Sul	UF:	RS	CEP:	95480-000
Nome do representante legal:	Alexandre Moreira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, CNPJ nº 46546140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declara, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Alexandre Moreira.
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Cambará do Sul/RS, 30 de JUNHO de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.011.250/0001-76 **MATRIZ**		**30/08/2004**

NOME EMPRESARIAL
AETURCS ASSOCIACAO DE EMPREENDEDORES TURISTICOS DE CAMBARA DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AETURCS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ADAIL VALIM	**39**	**SALA 06**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.480-000	**CENTRO**	**CAMBARA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2022** às **21:24:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.011.250/0001-76
NOME EMPRESARIAL: AETURCS ASSOCIACAO DE EMPREENDEDORES TURISTICOS DE CAMBARA DO SUL
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ALEXANDRE MOREIRA
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/04/2022** às **21:24** (data e hora de Brasília).

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Associação de Empreendedores
Turísticos de Cambará do Sul

www.visitecambara.com.br
contato@visitecambara.com.br

AETURCS
FUNDADA EM 2004

Serviços Notariais e de Registros
FL 01 de 03
Cambará do Sul - RS

ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA GESTÃO 2021-2023

Aos 15 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um, nas dependências do Restaurante Galpão Costaneira, em Cambará do Sul, iniciou-se às dezenove horas a Assembleia para a eleição da diretoria da Associação dos Empreendedores Turísticos de Cambará do Sul. A primeira chamada para validação do quórum mínimo conforme estatuto vigente foi às dezenove horas. A segunda chamada foi realizada às dezenove horas e trinta minutos com quórum necessário para a eleição. O senhor Andrews Ernesto Mohr apresentou as contas da tesouraria do exercício 2020/2021. Demonstrou o fluxo de caixa dos últimos 02 anos e explicou os gastos realizados, assim como, a arrecadação do período. Todos os participantes aprovaram a prestação de contas. Em seguida, o senhor Alexandre Moreira apresentou a chapa montada por ele para concorrer a eleição de diretoria para o exercício de 2021/2024, sendo composta por **PRESIDENTE: ALEXANDRE MOREIRA,** brasileiro, maior, divorciado, empresário, natural de Campina Grande (PB), portador da Carteira de Identidade nº 1031943648 SSP/RS, CPF Nº 48340120000, residente e domiciliado na Estrada do Fortaleza CS 012, Fazenda Matreiro, Cambará do Sul, representando a empresa Hostel do Paraiba; **VICE PRESIDENTE: GIOVANE KLIPPEL,** brasileiro, maior, casado, empresário, natural de São Francisco de Paula (RS), portador da Carteira de Identidade nº 8057931316 SSP/RS e CPF nº 586.859.280-87, residente e domiciliado à Rua Don Pedro Segundo, 115 - Cambará do Sul, representando a empresa associada Klippeltur. **PRIMEIRO SECRETARIO: LISSANDRO LAMARQUE** brasileiro, maior, união estável, empresário, natural de Cambará do Sul RS, portador da Carteira de Identidade nº 9059493371 SSP/RS, CPF 69790647034, residente e domiciliado na rua Dona Úrsula, 811, Centro, Cambará do Sul, representando a empresa A Taberna Restaurante; **SEGUNDO SECRETARIO: ROSILENE AZEVEDO VELHO,** brasileira, casada, empresária, natural de Jacinto Machado SC, portadora da Carteira de Identidade nº 8053866367, CPF 64292053049, residente e domiciliada na Rua João Francisco Ritter, 854, Centro, Cambará do Sul, representante da empresa Villa Magia Chocolates e Presentes; **PRIMEIRO TESOUREIRO: ANTONIO NELSON PRIORI HEIN,** brasileiro, maior, casado, natural de Porto Alegre RS, portador da Carteira de Identidade nº 7006953033, CPF 29532876049, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Kroeff, 54, Centro, Cambará do Sul, representante da empresa Pousada Toscana Cambará; **SEGUNDO TESOUREIRO: PAULO ADRIANO RIBEIRO NARDES,** brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cambará do Sul RS, portador da Carteira de Identidade nº 7109751094, CPF 02528286075, residente e domiciliado na rua Vinte de Setembro, 263, Centro, Cambará do Sul, representante da empresa Nardes Serviços; **CONSELHO FISCAL: RUDINEI DA SILVA CASTAGNA,** brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de São Francisco de Paula (RS), portador da Carteira de Identidade nº 9080222079 SSP/RS e CPF nº 016.266.670-55, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, 524, Sala 02 - Cambará do Sul, representando a empresa associada Ecotours. **MARCOS AURÉLIO ROLIM BARBIER,** brasileiro, maior, casado, chef de cozinha, natural de Jaguarão (RS), portador da Carteira de Identidade nº 1048874621 SSP/RS e CPF 515.335.070-04, residente e domiciliado à Rua da Tradição, 1201, Centro - Cambará do Sul, representando a empresa associada Restaurante do Lago.
ANDREWS ERNESTO MOHR, brasileiro, maior, casado, empresário, natural de Caxias do Sul (RS), portador da Carteira de Identidade nº 4082811061 SJS/RS e CPF nº 00032517050, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, 80, centro - Cambará do Sul, representando a empresa associada Aparados Ecoturismo. **TOBIAS PEREIRA DAMINIS,**

Isaias S. Pereira

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Associação de Empreendedores
Turísticos de Cambará do Sul

www.visitecambara.com.br
contato@visitecambara.com.br

AE URCS

brasileiro, maior, solteiro, natural de Cambará do Sul, portador da Carteira de Identidade nº 1097925901, CPF 03013889039, residente e domiciliado na rua Coronel Vicente Pereira, 301, Cambará do Sul, representante da empresa Raizes da Serra Pousada;**WILSON LEONEL PEREIRA DA FONSECA** brasileiro, maior, casado, natural de Bom Jesus RS, portador da Carteira de Identidade nº 2001339692, CPF 21793719004, residente e domiciliado na rua Joel de Oliveira Tittoni, 679, Bairro Novo, Cambará do Sul, representante da empresa Pousada Vista do Vale Chalés; **ISAIAS DA SILVA PEREIRA,** brasileiro, maior, solteiro, natural de Caxias do Sul RS, portador da Carteira de Identidade nº 6120811234, CPF 03760475000, residente e domiciliado na rua Anatércia Pereira, 71, Centro, Cambará do Sul, representante da empresa Pousada Matriz;

Andrews Mohr questiona se há mais alguma chapa para concorrer e não é apresentada mais nenhuma. Então é sugerido abrir votação aberta e todos os participantes concordam. Dessa forma, abre se votação por empresa associada presente, respeitando os critérios estatutários. Cada empreendimento em condições de votar e ser votado se manifestou a favor da aprovação da presente chapa, sendo esta eleita por unanimidade dos participantes que assinam a lista de votação. Os novos membros da diretoria, eleitos com vinte e cinco votos, com mandato de três anos, a partir de dois mil e vinte e dois, conforme última alteração estatutária, ficou assim composta:

PRESIDENTE: ALEXANDRE MOREIRA, brasileiro, maior, divorciado, empresário, natural de Campina Grande (PB), portador da Carteira de Identidade nº 1031943648 SSP/RS, CPF Nº 48340120000, residente e domiciliado na Estrada do Fortaleza CS 012, Fazenda Matreiro, Cambará do Sul, representando a empresa Hostel do Paraiba; **VICE PRESIDENTE: GIOVANE KLIPPEL,** brasileiro, maior, casado, empresário, natural de São Francisco de Paula (RS), portador da Carteira de Identidade nº 8057931316 SSP/RS e CPF nº 586.859.280-87, residente e domiciliado à Rua Don Pedro Segundo, 115 - Cambará do Sul, representando a empresa associada Klippeltur. **PRIMEIRO SECRETARIO: LISSANDRO RODRIGUES LAMARQUE,** brasileiro, maior, união estável, empresário, natural de Cambará do Sul RS, portador da Carteira de Identidade nº 9059493371 SSP/RS, CPF 697906470 34, residente e domiciliado na rua Dona Úrsula, 811, Centro, Cambará do Sul, representando a empresa A Taberna Restaurante; **SEGUNDO SECRETARIO: ROSILENE AZEVEDO VELHO,** brasileira, casada, empresária, natural de Jacinto Machado SC, portadora da Carteira de Identidade nº 80538666367, CPF 642920530 49, residente e domiciliada na Rua João Francisco Ritter, 854, Centro, Cambará do Sul, representante da empresa Villa Magia Chocolates e Presentes; **PRIMEIRO TESOUREIRO: PRIMEIRO TESOUREIRO: ANTONIO NELSON PRIORI HEIN,** brasileiro, maior, casado, natural de Porto Alegre RS, portador da Carteira de Identidade nº 7006953033, CPF 29532876049, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Kroeff, 54, Centro, Cambará do Sul, representante da empresa Pousada Toscana Cambará;**SEGUNDO TESOUREIRO: PAULO ADRIANO RIBEIRO NARDES,** brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cambará do Sul RS, portador da Carteira de Identidade nº 7109751094, CPF 02528286075, residente e domiciliado na rua Vinte de Setembro, 263, Centro, Cambará do Sul, representante da empresa Nardes Serviços; **CONSELHO FISCAL: RUDINEI DA SILVA CASTAGNA,** brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de São Francisco de Paula (RS), portador da Carteira de Identidade nº 9080222079 SSP/RS e CPF nº 016.266.670-55, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, 524, Sala 02 - Cambará do Sul, representando a empresa associada Ecotours. **MARCOS AURÉLIO ROLIM BARBIER,** brasileiro, maior, casado, chef de cozinha, natural de Jaguarão (RS), portador da Carteira de Identidade nº 1048874621 SSP/RS e CPF 515.335.070-04, residente e domiciliado à Rua da Tradição, 1201, Centro - Cambará do Sul, representando a empresa associada Restaurante do Lago.**TOBIAS PEREIRA DAMINIS**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Cambará do Sul, portador da Carteira de Identidade nº 1097925901, CPF 03013889039, residente e domiciliado na rua

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Associação de Empreendedores
Turísticos de Cambará do Sul

www.visitecambara.com.br
contato@visitecambara.com.br

AETURCS
FUNDADA EM 2004

Serviços Notariais e de Registros
FL. 03 de 03
Cambará do Sul - RS

Coronel Vicente Pereira, 301, Cambará do Sul, representante da empresa Raizes da Serra Pousada; **ANDREWS ERNESTO MOHR,** brasileiro, maior, casado, empresário, natural de Caxias do Sul (RS), portador da Carteira de Identidade nº 4082811061 SJS/RS e CPF nº 00032517050, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, 80, centro - Cambará do Sul, representando a empresa associada Aparados Ecoturismo. **WILSON LEONEL PEREIRA DA FONSECA** brasileiro, maior, casado, natural de Bom Jesus RS, portador da Carteira de Identidade nº 2001339692, CPF 21793719004, residente e domiciliado na rua Joel de Oliveira Tittoni, 679, Bairro Novo, Cambará do Sul, representante da empresa Pousada Vista do Vale Chalés; **ISAIAS DA SILVA PEREIRA,** brasileiro, maior, solteiro, natural de Caxias do Sul RS, portador da Carteira de Identidade nº 6120811234, CPF 03760475000, residente e domiciliado na rua Anatércia Pereira, 71, Centro, Cambará do Sul, representante da empresa Pousada Matriz;
Os associados presentes assinaram a lista de presenças desta assembleia e o texto será encaminhado para registro em cartório. Nada mais havendo a constar, eu Andrews Ernesto Mohr, tesoureiro da AETURCS lavrei a presente ata.

Cambará do Sul, 15 de dezembro de 2021.

Alexandre Moreira
Presidente

Lissandro Lamarque
Secretario

Isaias S. Pereira

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE CAMBARÁ DO SUL
PAULINE VIEIRA DOS SANTOS - Tabeliã e Registradora Designada

PROTOCOLO: Nº 2097, às fls 37, do livro A-3, em 02/02/2022. AV - 10.33, às fls 52 f, do Livro A-4. Cambará do Sul, quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022.
Total: R$ 162,60 + R$ 14,20 = R$ 176,80. Exame documentos: R$ 50,70 (0591.04.0900002.00782 = R$ 4,40); Averbação PJ s/ fins econômicos: R$ 75,50 (0591.04.0900002.00781 = R$ 4,40); Digitalização: R$ 30,40 (0591.03.0900002.01790 = R$ 3,60); Processamento eletrônico: R$ 6,00 (0591.01.0900002.04584 = R$ 1,80).

Vanessa Borges Klippel - Escrevente

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
ALEXANDRE MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1031943648 SSP/PC RS



CPF
483.401.200-00

DATA NASCIMENTO
25/04/1965

FILIAÇÃO
FRANCISCO MOREIRA
GOMES
MARIA NAZARET MACEDO
MOREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00277547930

VALIDADE
29/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
27/04/1983

OBSERVAÇÕES

Alexandre Moreira.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
10/09/2021

Enio Bacci

ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

85358499451
RS248652567

RIO GRANDE DO SUL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://validar.iti.gov.br/ 2400b848-9c34-48c5-a765-81a8ddb72db0

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Associação de Condutores Locais de Ecoturismo e Turismo de Aventura de Cambará do Sul				
Endereço:	Rua Joaquim Pereira, 564, Centro		CNPJ:	02.562.816/0001-34	
Município:	Cambará do Sul	UF:	RS	CEP:	95480-000
Nome do representante legal:	Alezir da Silva Velho				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.546.140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Cambará do Sul/RS, 30 de junho de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.562.816/0001-34 **MATRIZ**		**29/05/1998**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE CONDUTORES LOCAIS DE ECOTURISMO E TURISMO DE AVENTURA DE CAMBARA DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACONTUR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM PEREIRA	**564**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.480-000	**CENTRO**	**CAMBARA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
serco@tca.com.br	**(54) 9653-9947**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/05/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/05/2022** às **12:06:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	02.562.816/0001-34
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DE CONDUTORES LOCAIS DE ECOTURISMO E TURISMO DE AVENTURA DE CAMBARA DO SUL
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALEZIR DA SILVA VELHO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **20/05/2022** às **12:07** (data e hora de Brasília).

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ACONTUR
Associação de Condutores Locais de Ecoturismo e
Turismo de Aventura de Cambará do Sul – RS
CNPJ 02. 562. 816/ 0001- 34

Requerimento

Eu, Alezir da Silva Velho, Brasileiro, Solteiro, Inscrito sob o RG nº 1098988585 e CPF nº. 024.880.030-26. Presidente da ACONTUR (Associação de Condutores Locais de Ecoturismo e Turismo de Aventura de Cambará do Sul – RS), domiciliado na Rua Santa Maria nº 25, Vila Santana, Cambará do Sul – RS, Venho através deste requerer junto ao Cartório de Registro de Cambará do Sul o que segue: Registro da ATA nº 05/2021 de troca da diretoria da ACONTUR (Associação de Condutores Locais de Ecoturismo e Turismo de Aventura de Cambará do Sul – RS), localizada na Rua Joaquim Pereira nº. 564, centro Cambará do Sul. Declara ainda de que todos os requisitos estatutários foram atendidos, em razão das alterações solicitadas.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cambará do Sul 13 de janeiro de 2022.

Alezir da Silva Velho
Presidente

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ DO SUL
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Pauline Vieira dos Santos - Tabeliã e Registradora Designada

Reg. de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Cambará do Sul

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Registral o Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, número **A-4**, nele verifiquei constar nas folhas **45 f**, sob nº **9/16**, datado de quinta-feira, 20 de janeiro de 2022, a averbação do(a) ALTERAÇÃO DE DIRETORIA - ATA 005/2021, do(a) **ASSOCIAÇÃO DE CONDUTORES LOCAIS DE ECOTURISMO E TURISMO DE AVENTURA DE CAMBARÁ DO SUL**, inscrito(a) no CNPJ sob número 02.562.816/0001-34.

O referido é verdade. Dou fé.
Cambará do Sul, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022.

Vanessa Borges Klippel
Escrevente

Vanessa Borges Klippel
Escrevente

Emolumentos: Total: R$ 17,00 + R$ 3,30 = R$ 20,30
Certidão PJ (01 página): R$ 11,00 (0591.02.0900002.00794 = R$ 1,90)
Processamento eletrônico: R$ 6,00 (0591.01.0900002.04579 = R$ 1,40)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100933 54 2022 00000004 63

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
ALEZIR DA SILVA VELHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1098988585 SJS/II RS

CPF
024.880.030-26

DATA NASCIMENTO
26/10/1991

FILIAÇÃO
JOAO DE AZEVEDO VELHO
TEREZA DA SILVA VELHO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05188151681

VALIDADE
19/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
19/04/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21912635544

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO FRANCISCO DE PAULA, RS

DATA EMISSÃO
20/04/2021

ENIO BACCI
Diretor-Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

18626181619
RS243641460

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
21912635544

CNH

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0



RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

JOAO AZEVEDO VELHO
VL DEZORZI, 25
VL SANTANA
95480-000 CAMBARA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 137300835 Série U
Data de Emissão: 18/03/2022
Data de Apresentação: 19/04/2022
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910016036438
Leitura Próximo Mês: 19/04/2022

Uso exclusivo RGE

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
12	CMSBC001-00000023	6632364	800168690

Reservado ao Fisco
9FD1.29E0.2E57.07BC.726E.3CDB.0C98.1C82

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Girney Comércio de Confecções Ltda.				
Endereço:	Rua Cel. Vicente Pereira, nº 120, Centro		CNPJ:	68.779.222/0001-98	
Município:	Cambará do Sul	UF:	RS	CEP:	95480-000
Nome do representante legal:	Ângelo de Cordova Esteves				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, CNPJ nº 46.546.140/0001-60 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Cambará do Sul/RS, 07 de Junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
68.779.222/0001-98 **MATRIZ**		**16/02/1993**

NOME EMPRESARIAL
GIRNEY COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GIRNEY CONFECCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEL. VICENTE PEREIRA	**120**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.480-000	**CENTRO**	**CAMBARA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 2511-664

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2022** às **21:34:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	68.779.222/0001-98
NOME EMPRESARIAL:	GIRNEY COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANGELO DE CORDOVA ESTEVES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARIA DE LOURDES CORREA ESTEVES
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/05/2022** às **21:35** (data e hora de Brasília).

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCISRS - SEDE
SEDE - JUCISRS
18/280.469-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43202545631	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **GIRNEY COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

02 AGO 2018

Nº FCN/REMP
RS2201800173642

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CAMBARA DO SUL
Local

Nome: ANGELO DE CORDOVA
Telefone de Contato: (51) 3251-1664
Assinatura:

2 Agosto 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO 02/08/18 Thuane — Data / Responsável

☐ NÃO __/__/__ _____ — Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/__
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

Luciana Ferreira Goulart
Id nº 2016335
Assessora Téc. JUCERGS

08/08/18
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__
Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4814718 em 08/08/2018 da Empresa GIRNEY COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, Nire 43202545631 e protocolo 91 - 25/06/2018. Autenticação: FDEA4C953230D9D029D343FA79365702C791E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este to, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/280.469-1 e o código de segurança RJGd Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 13/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

GIRNEY COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL N° 03 E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular:
ÂNGELO DE CÓRDOVA ESTEVES, brasileiro, natural de Cambará do Sul - RS, nascido em 30 de maio de 1958, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de Identidade n.° 5014387161 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob n.° 312.817.450-49, residente e domiciliado na Rua Cel. Vicente Pereira, 120 - Centro - Cambará do Sul- RS – CEP 95480-000.
MARIA DE LOURDES CORRÊA ESTEVES, brasileira, natural de Cambará do Sul - RS, nascida em 04 de maio de 1953, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade n.° 2039442484 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob n.° 732.221.350-53, residente e domiciliado na Rua Cel. Vicente Pereira, 120 - Centro - Cambará do Sul- RS – CEP 95480-000. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada. Que explora o ramo de Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, que gira sob denominação social de **GIRNEY COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME,** com sede na Rua Cel. Vicente Pereira, 120 - Centro - Cambará do Sul- RS – CEP 95480-000, com o contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n° 43202545631 em 16 de fevereiro de 1993 e alterações registrada sob n° 1635921 em 05 de agosto 1997 e n.° 2253786 em 11 de junho de 2003, inscrita no CNPJ n° 68.779.222/0001-98. **RESOLVEM** de comum acordo alterar, adaptar-se a Lei 10.406/02 e consolidar o referido Contrato Social, conforme cláusulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira – A Sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada na Vila Dezorzi, 151 Bloco A– Vila Santana em Cambará do Sul – CEP 95480-000, registrada na Junta Comercial, Industrial, e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE n.° 4390067259-1 em 05 de agosto de 1997 e CNPJ n.° 68.779.222/0002-79.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4814718 em 08/08/2018 da Empresa GIRNEY COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, Nire 43202545631 e protocolo 91 - 25/06/2018. Autenticação: FDEA4C953230D9D029D343FA79365702C791E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este ato, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/280.469-1 e o código de segurança RJGd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Cleverton Signor e Tribunal de Justica do Estado do Rio Grande do Sul, em 13/08/2018 às 15:39 , sob o número WJGD18280469100.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Cláusula Segunda - O Capital Social da empresa era de R$ 2.545,46 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais com quarenta e seis centavos), passará a ser **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), cujo aumento é integralizado neste ato em moeda corrente nacional, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:
ÂNGELO DE CÓRDOVA ESTEVES participa com 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, totalizando .....R$ 15.000,00
MARIA DE LOURDES CORRÊA ESTEVES participa com 50% (cinquenta por cento) do Capital Social totalizando.....R$ 15.000,00

Cláusula Terceira - O objeto social será Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios (4781-4/00), Comércio Varejista de Cama, Mesa e Banho (4755-5/03), Comércio Varejista de Caçados (4782-2/01) e Comércio Varejista de Artigos de Viagem (4782-2/02).

Cláusula Quarta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ÂNGELO DE CÓRDOVA ESTEVES**, isoladamente. O administrador tem poderes gerais de praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberão a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, sob pena de nulidade.

Cláusula Sexta – O administrador poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração a título de "pró-labore", respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

Cláusula Sétima – O administrador responde solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Oitava – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4814718 em 08/08/2018 da Empresa GIRNEY COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, Nire 43202545631 e protocolo 91 - 25/06/2018. Autenticação: FDEA4C953230D9D029D343FA79365702C791E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este to, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/280.469-1 e o código de segurança RJGd Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 13/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

Cláusula Nona - Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Considerando a adequação ao Novo Código Civil Brasileiro e as alterações acima elencadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade.

Cláusula Primeira - A Sociedade gira sob a razão social de **GIRNEY COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME**

Parágrafo Único - A Sociedade usa como nome fantasia **GIRNEY CONFECÇÕES.**

Cláusula Segunda. - A Sociedade tem sua sede social na Rua Cel. Vicente Pereira, 120 - Centro - Cambará do Sul- RS – CEP 95480-000, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira - O objeto social é Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios (4781-4/00), Comércio Varejista de Cama, Mesa e Banho (4755-5/03), Comércio Varejista de Caçados (4782-2/01) e Comércio Varejista de Artigos de Viagem (4782-2/02).

Cláusula Quarta - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades operacionais em 16 de fevereiro de 1993.

Cláusula Quinta - O Capital Social da empresa é de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, já totalmente integralizadas, ficando assim distribuído entre os sócios:
ÂNGELO DE CÓRDOVA ESTEVES participa com 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, totalizando .....R$ 15.000,00
MARIA DE LOURDES CORRÊA ESTEVES participa com 50% (cinquenta por cento) do Capital Social totalizando.....R$ 15.000,00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4814718 em 08/08/2018 da Empresa GIRNEY COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, Nire 43202545631 e protocolo 91 - 25/06/2018. Autenticação: FDEA4C953230D9D029D343FA79365702C791E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este to, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/280.469-1 e o código de segurança RJGd Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 13/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ÂNGELO DE CÓRDOVA ESTEVES**, isoladamente. O administrador tem poderes gerais de praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberão a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, sob pena de nulidade.

Cláusula Oitava – O administrador poderá de comum e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração a título de "pró-labore", respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

Cláusula Nona - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Décima - Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - Em caso de retirada ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo a retirada, o retirante deverá cientificar a sociedade por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e será pago seus haveres referente a sociedade no mínimo em 10 (dez) parcelas mensais corrigidas pelos índices oficiais. Ocorrendo a morte, o "de cujus" poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância dos sócios remanescentes

.

Cláusula Décima Terceira - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou, por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4814718 em 08/08/2018 da Empresa GIRNEY COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, Nire 43202545631 e protocolo 91 - 25/06/2018. Autenticação: FDEA4C953230D9D029D343FA79365702C791E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este to, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/280.469-1 e o código de segurança RJGd Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 13/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - É eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Paula - RS, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular consta, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em (01) uma via.

Cambará do Sul, 18 de junho de 2018.

Tabelionato Cambará do Sul

ANGELO DE CÓRDOVA ESTEVES

Tabelionato Cambará do Sul

MARIA DE LOURDES CORRÊA ESTEVES

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE CAMBARÁ DO SUL
Av. Getúlio Vargas, 720 - Centro - CEP 95480-000 - Fone: (54) 3251.1660
Daiane Aparecida Klipel de Lima - Tabeliã e Registradora Designada

Reconheço Autenticas as firmas de ANGELO DE CORDOVA ESTEVES e MARIA DE LOURDES CORRÊA ESTEVES, assinadas na presença. Dou fé.
Em testemunho (A) N da verdade.
Cambará do Sul, 18 de junho de 2018.
Daiane Aparecida Klipel de Lima - Tabeliã Designada
Emol.: R$ 13,59 + Selo digital: R$ 2,80 - Selo: 9110.0001.31495 a 31496
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Daiane A. Klipel de Lima
Tabeliã e Registradora Designada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4814718 em 08/08/2018 da Empresa GIRNEY COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, Nire 43202545631 e protocolo 91 - 25/06/2018. Autenticação: FDEA4C953230D9D029D343FA79365702C791E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este nto, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/280.469-1 e o código de segurança RJGd Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 13/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
Este acesso está sendo monitorado e gravado. Uso indevido é crime.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALIS

NOME
ANGELO DE CORDOVA ESTEVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5014387161 SSP/PC RS



CPF
312.817.450-49

DATA NASCIMENTO
30/05/1958

FILIAÇÃO
INACIO ESTEVES BARBOSA

ANGELINA FRANCISCA DE C BARBOSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00281680710

VALIDADE
10/05/2026

1ª HABILITAÇÃO
15/01/1981

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21918594497

OBSERVAÇÕES

VALIS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO FRANCISCO DE PAULA, RS

DATA EMISSÃO
11/05/2021

ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

04241100656
RS244139784

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR

21918594497

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.serpro.gov.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Canyons Gráfica Ltda.				
Endereço:	Rua Pe. João Franciscp Ritter, nº 805, Centro		CNPJ:	11.552.342/0001-30	
Município:	Cambará do Sul	UF:	RS	CEP:	95480-000
Nome do representante legal:	José Jeacir da Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, CNPJ nº 46.546.140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

José J. Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Cambará do Sul/RS, 07 de junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.552.342/0001-30 **MATRIZ**		**10/02/2010**

NOME EMPRESARIAL
CANYONS GRAFICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CANYONS GRAFICA LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PE. JOAO FRANCISCO RITTER	**805**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.480-000	**CENTRO**	**CAMBARA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3251-1073

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/02/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2022** às **21:25:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.552.342/0001-30
NOME EMPRESARIAL:	CANYONS GRAFICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE JEACIR DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CLAUDINEIA ALVES MACHADO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/04/2022** às **21:26** (data e hora de Brasília).

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Mustardeiro e Mustardeiro Ltda.				
Endereço:	Rua Cel. Vicente Pereira, nº 338, Centro		CNPJ:	06.067.035/0001-24	
Município:	Cambará do Sul	UF:	RS	CEP:	95480-000
Nome do representante legal:	Mabulo Mustardeiro				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, CNPJ nº 465.461/0001-69 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Cambará do Sul/RS, 07 de JUNHO de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.067.035/0001-24 **MATRIZ**		**19/12/2003**

NOME EMPRESARIAL
MUSTARDEIRO E MUSTARDEIRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
96.03-3-03 - Serviços de sepultamento
96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL VICENTE PEREIRA	**338**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.480-000	**CENTRO**	**CAMBARA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3251-1106

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/12/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2022** às **21:36:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	06.067.035/0001-24
NOME EMPRESARIAL:	MUSTARDEIRO E MUSTARDEIRO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE GENTIL MUSTARDEIRO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MABULO MUSTARDEIRO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/05/2022** às **21:36** (data e hora de Brasília).

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
MABULO MUSTARDEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
8098672226 SJS RS

CPF
010.557.590-93

DATA NASCIMENTO
24/12/1986

FILIAÇÃO
JOSE GENTIL
MUSTARDEIRO
NAIRA MARIA VELHO
MUSTARDEIRO



PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AD

Nº REGISTRO
03514376861

VALIDADE
29/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
24/02/2005

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARARANGUÁ, SC

DATA DE EMISSÃO
03/10/2018

Francisco Wollinger Neto
Diretor e. e. - DETRAN-SC
ASSINATURA DO EMISSOR

45511398746
SC138013837

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17465593394

PROIBIDO PLASTIFICAR
17465593394

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
CANELA
17/003858-0

Nº PE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43205219468	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MUSTARDEIRO E MUSTARDEIRO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato

Nº FCN/RE
RS2017000896241
25 JAN. 2017

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERAÇÃO
	021		1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CANELA Micro 61

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

CAMBARA DO SUL - RS
Local

Nome: JOSE CONTIL MUSTARDEIRO
Telefone de Contato: (54) 3261-1104
Assinatura:

20 Janeiro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2017 SOB Nº: 4397933

Protocolo: 17/003858-0, DE 25/01/2017

Empresa: 43 2 0521946 8
MUSTARDEIRO E MUSTARDEIRO LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se				
☐ Processo indeferido. Publique-se		30 JAN. 2017	Fabiana Godinho Valim Matrícula: 2734 ER 061 - CANELA - JUCERGS	
		Data	Responsável	

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

ATUALIZAR

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da ___ Turma

OBSERVAÇÕES

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa MUSTARDEIRO E MUSTARDEIRO LTDA, CNPJ 06067035000124, foi deferido e arquivado sob o nº em 30/01/2017. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000542361 e o código de ça vWZP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Escritório Contábil
Maria Lúcia Boff

CRC/CRC 25 ...77- CPF 174.015.690-00
Av. Getulio Vargas – 521 – Centro
Cambará do Sul – RS
Fone/fax (54) 251-1260
Email: mariaboff@riga.com.br

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL 05

Nº CNPJ: 06.067.035/0001-24

Pelo presente instrumento particular de ALTERAÇÃO CONTRATUAL, sócio **JOSE GENTIL MUSTARDEIRO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/06/1953, empresário, inscrito sob nº CPF: 174.017.980-34 e identidade nº 1001268968 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Padre João Francisco Ritter, nº 1257, Centro da cidade de Cambara do Sul – RS – CEP: 95480-000, e sócio **MABULO MUSTARDEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/12/1986, empresário, inscrito sob nº CPF: 010.557.590-93 e identidade nº 8098672226 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Padre João Francisco Ritter, nº 1257, Centro da cidade de Cambará do Sul – RS – CEP: 95480-000. Únicos socios da sociedade empresária limitada **"MUSTARDEIRO E MUSTARDEIRO LTDA"**, com sede na Rua Coronel Vicente Pereira, nº 338, Centro, cidade de Cambará do Sul – RS – CEP 95480-000 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº NIRE 43205219468 de 19 de dezembro de 2003, alteração nº 2809434 de 20 de março de 2007 e alteração nº 3074760 de 19 de dezembro de 2008, alteração nº 3377000 de 26 de outubro de 2010 e alteração nº 3983338 de 19 de agosto de 2014, inscrita sob nº CNPJ: 06.067.035/0001-24, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objetivo da sociedade passa a ser Comercio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99), Serviços de sepultamento (96.03-3-03), Serviços de funerárias (96.03-3-04).

CLAUSULA SEGUNDA: Que as demais clausulas permanecem inalteradas.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa MUSTARDEIRO E MUSTARDEIRO LTDA, CNPJ 06067035000124, foi deferido e arquivado sob o nº em 30/01/2017. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000542361 e o código de ça vWZP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Cambará do Sul – RS, 28 de dezembro de 2016.

Tabelionato Cambará do Sul

JOSÉ GENTIL MUSTARDEIRO

RG: 1091268968 SJS/RS

Tabelionato Cambará do Sul

MABULO MUSTARDEIRO

RG: 8098672226 SJS/RS

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE CAMBARÁ DO SUL
Av. Getúlio Vargas, 720 - Centro - CEP 95480-000 - Fone: (54) 3251.1660
Daiane Aparecida Klipel de Lima - Tabeliã e Registradora Designada
Reconheço Autentica a firma de JOSÉ GENTIL MUSTARDEIRO, assinada na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Cambará do Sul, 24 de janeiro de 2017
Nejandro Horácio dos Passos - Substituto da Tabeliã Designada
Emol.: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 0,45 - 0591.01.600001.20357
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Nejandro H. dos Passos
Substituto

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE CAMBARÁ DO SUL
Av. Getúlio Vargas, 720 - Centro - CEP 95480-000 - Fone: (54) 3251.1660
Daiane Aparecida Klipel de Lima - Tabeliã e Registradora Designada
Reconheço Autentica a firma de MABULO MUSTARDEIRO, assinada na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Cambará do Sul, 24 de janeiro de 2017
Nejandro Horácio dos Passos - Substituto da Tabeliã Designada
Emol.: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 0,45 - 0591.01.600001.20360
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Nejandro H. dos Passos
Substituto

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2017 SOB Nº: 4397933
Protocolo: 17/003858-0, DE 25/01/2017
Empresa: 43 2 0521946 8
MUSTARDEIRO E MUSTARDEIRO LTDA
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa MUSTARDEIRO E MUSTARDEIRO LTDA, CNPJ 06067035000124, foi deferido e arquivado sob o nº em 30/01/2017. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000542361 e o código de ça vWZP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Cambará do Sul				
Endereço:	Rua Daltro Filho, nº 177		CNPJ:	93.240.943/0001-72	
Município:	Cambará do Sul	UF:	RS	CEP:	95480-000
Nome do representante legal:	Hermes Pereira Velho				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.546.140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Cambará do Sul/RS, 29 de junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
93.240.943/0001-72 **MATRIZ**		**29/10/1991**

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DE CAMBARA DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DALTRO FILHO	**177**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.480-000	**CENTRO**	**CAMBARA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3251-1133

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2022** às **18:36:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

CPF- 015949650-05- brasileira, casada, profissão auxiliar geral.**DELEGADOS JUNTO Á FEDERAÇÃO:Representantes juntoà Federação:** Titular- Hermes Pereira Velho- RG- 7008723351- CPF- 216627890-68; Guilherme de Borba Lopes- RG- 9122296842- CPF- 038701310-55- .**Suplentes**: Edson dos Santos– RG-7106520641- CPF- 113197658-40, José Ironi Alves- RG- 2125232823- CPF- 790119349-20. Após a leitura da composição da diretoria e feito o juramento, declarou empossados os eleitos para exercerem o mandato de 30/08/19 a 29/08/23. Cumprido assim as formalidades legais, concluídos os trabalhos da solenidade de posse às vinte horas e trinta minutos. Foi lavrado a presente ATA que será assinada pelo Presidente eleito Sr. Hermes Pereira Velhoe por mim Secretáriogeral,Sebastião Lecimar dos Santosdesta entidade.

Hermes Pereira Velho– Presidente

Sebastião Lecimar dos Santos- Secretário

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE CAMBARÁ DO SUL
GILCIFRAN ANDRADE MIRANDA - Tabelião e Registrador

PROTOCOLO: Nº 2013, as fls 20, do livro A-3, em 03/06/2020. AV- 13.63, às fls 196 F, do Livro A-3. Cambará do Sul, quarta-feira, 3 de junho de 2020. Total: R$ 116,90 + R$ 9,40 = R$ 126,30. Exame documentos: R$ 42,40 (0591.04.0900002.00651 = R$ 3,30); Averbação PJ e fins econômicos: R$ 63,10 (0591.04.0900002.00650 = R$ 3,30); Digitalização: R$ 6,40 (0591.01.0900002.04321 = R$ 1,40); Processamento eletrônico: R$ 5,00 (0591.01.0900002.04322 = R$ 1,40).

Edynara Andrade Miranda - Registradora Substituta

Edynara Andrade Miranda
Substituta do Oficial

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA IND. E DA CONSTRUÇÃO DO MOBILIÁRIO DE CAMBARÁ DO SUL

Rua Daltro Filho, 117 - Fone: (54) 3251.1133 - CNPJ: 93.240.943/0001-72
CEP: 95.480-000 - CAMBARÁ DO SUL - RS
E-mail: sinddostrabalhadores@brturbo.com.br

01 a 03

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CAMBARÁ DO SUL – RS

Às dezenove horas do dia trinta de agostodo ano de dois mil e dezenove, na sede do **SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CAMBARÁ DO SUL/RS**, com Base territorial em Cambará do Sul, foi realizada a cerimônia de posse da nova diretoria e demais órgãos que compõem o Sindicato. Iniciada a sessão fez uso da palavra o Senhor Hermes Pereira Velho, Presidente eleito para anova gestão deste Sindicato, instalou os trabalhos e cumprimentou os presentes, em seguida convidou o Senhor Aroldo Pinto da Silva Garcia - Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado do Rio Grande do Sul - para que junto com ele fizesse parte da mesa dos trabalhos. De imediato passou a palavra ao Senhor Aroldo Pinto da Silva Garcia, que deu posse aos membros eleitos em pleito realizado no dia 11/07/2019. O Senhor Aroldo Pinto da Silva Garcia iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes e de imediato solicitou a todos que se posicionassem em pé para que os eleitos prestassem juramento, seguindo fez a leitura da composição completa dos eleitos para constar nesta ATA. **DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE**: Hermes Pereira Velho –RG: 7008723351 - CPF: 216.627.890-68 - PIS: 1024483524-9 - servente aposentado, brasileiro, casado, residente na Rua Dona Úrsula - 821- Centro - Cambará do Sul/RS. **SECRETÁRIO GERAL:** Sebastião Lecimar dos Santos, RG :2059487112 – PIS 1221187279-8 - CPF : 697912520/68 - CTPS : 34881 – série: 00016/RS, Serrador da Empresa M.M. Macedo, inscrita no CNPJ: 050228070001/49, na Rua das Indústrias s/n- cen

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

tro- Cambará do Sul/RS, brasileiro, solteiro maior, residente na Rua Hélio Noronha de Mello-091- Bairro Boa Esperança- Cambará do Sul/RS. **TESOUREIRO:** José Ironi Alves – RG: 2125232823 - CPF: 790.119.349-20 - PIS :1235993088-7, Auxiliar Geralda Empresa Reflorestadores Unidos S/A, na Vila Unidos Cambará do Sul/RS, inscrita no CNPJ: 88647896/0003-08 - CTPS: 76724 - série: 0014/RS, brasileiro, casado, residente na Vila Unidos - Cambará do Sul/RS. **Suplentes da Diretoria:01** - Fátima Regina Severino - RG: 1081639435 - CPF: 010.276.680 - 03 - PIS : 1273836571-1, auxiliar geral, funcionária da Empresa Reflorestadores Unidos S/A , na Vila Unidos Cambará do Sul/RS, inscrita no CNPJ nº 88647896/0003-08 - CTPS: 78330 - série: 00021/SC - brasileira, casada, residente na RS/020- KM 135- Cambará do Sul/RS. 7896/0003-08; **02** – JoãoAdenir Heitor, RG – 70759179001 – CPF nº 935131430-87, brasileiro, casado, auxiliar geral; **03** – Ivo Nei Liposki, RG nº 1091610624, CPF nº 890.714.090-15, brasileiro, casado, auxiliar geral;**CONSELHO FISCAL EFETIVO: 01** - João Gilnei da Silva Rosa - RG: 1031429226 - CPF: 597.731.110-91- PIS: 1213813783, Auxiliar de serraria da Empresa TG Raffo e CIA LTDA, na Rua das Indústrias s/n - centro-Cambará do Sul/RS, inscrita no CNPJ: 13.351.980/0001-19, brasileiro, casado, residente na Rua Leopoldo André Alves-170-Cambará do Sul/RS; **02** - Ana Pereira Menger - RG:3090782347 - CPF:522.384.400-97, PIS :1227238308-6, Auxiliar Geral da Empresa Reflorestadores Unidos S/A, na Vila Unidos - Cambará do Sul/RS, inscrita no CNPJ 88647896/003-08, brasileiro, divorciada, residente na Vila Unidos – Cambará do Sul/RS; **03** – Almir Pereira da Silva, RG nº 3053349142, CPF nº: 611.735.410-04, brasileiro, casado, auxiliar geral; **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:1º** - Gilmar Martins Correa- RG- 2068816525- CPF- 69788910-53- brasileiro, solteiro maior, profissão serrador, **2º**- Acácio Velho de Lima- RG- 7116647095- CPF- 032706440-43- brasileiro, solteiro, profissão operador 2, **3º** - Cleonilde Flores Castilhos- RG-1104279631-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

corsan

Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
U.S 35-CAMBARA DO SUL
RUA CORONEL VICENTE PEREIRA, 238
Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 000010000812835920220 4 Mês/Ano 04/2022

Usuário
SINDCATO TRAB IND CONSTRE MOBILIAR
Rua DALTRO FILHO, 177 - 95480-000

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
8128359	1/8130	000008128359	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	03/2022	02/2022	01/2022	12/2021	11/2021	10/2021
Consumo	1	1	1	1	0	1

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
A16L106843	107	109	2	33	1

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
C1	1	0	2	R$ 53,77	R$ 14,46	R$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 68,23

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 68,23
FA - Desconto Social - Agua - C1	R$ -1,76
FA - Desconto Social - Serv. Basico - C1	R$ -23,63

Valor Impostos: PASEP R$ 0,71 (1,65%), COFINS R$ 3,26 (7,60%), Base Calculo: R$ 42,84

Lida e Emitida em:
26/04/2022 11:54:53

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/05/2022	R$ 42,84

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSE A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,3 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,70 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

A CORSAN agradece a opção por débito em conta.

corsan | U.S 35-CAMBARA DO SUL | Cód 8128359 Imóvel | 04/2022

000010000812835920220 4	07/05/2022	DEBITO EM CONTA

ESTA CONTA NO VALOR DE 42,84 REAIS, SERA QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

COMPROVANTE CORSAN

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
HERMES PEREIRA VELHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7008723351 SSP/PC RS

CPF
216.627.890-68

DATA NASCIMENTO
22/10/1951

FILIAÇÃO
JORGE ESTEVES VELHO

MARGARIDA MARIA PEREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02168416097

VALIDADE
27/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
22/04/1977

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19817696 90

OBSERVAÇÕES
A; X

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO FRANCISCO DE PAULA, RS

DATA EMISSÃO
27/01/2020

ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

05836553824
RS230500226

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
19817696 90

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Rofran Comércio de Artigos de Vertuário Ltda.				
Endereço:	Av. Getúlio Vargas, nº 1316,, Sala 02 Centro		CNPJ:	07.119.528/0001-23	
Município:	Cambará do Sul	UF:	RS	CEP:	95480-000
Nome do representante legal:	Estela Carvalho Pinto Valim				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, CNPJ nº 46.546.140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Cambará do Sul/RS, 07 de junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.119.528/0001-23 **MATRIZ**		**30/11/2004**

NOME EMPRESARIAL
ROFRAN COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FEITICO MODAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GETULIO VARGAS	**1316**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.480-000	**CENTRO**	**CAMBARA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESTELACAMBARA@HOTMAIL.COM	**(54) 3251-1715**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/11/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2022** às **21:28:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.119.528/0001-23
NOME EMPRESARIAL:	ROFRAN COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ESTELA CARVALHO PINTO VALIM
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/04/2022** às **21:29** (data e hora de Brasília).

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43205414619	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ROFRAN COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2200354385

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAMBARA DO SUL
Local

28 Março 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8214810 em 29/03/2022 da Empresa ROFRAN COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME, CNPJ 8000123 e protocolo 221011692 - 29/03/2022. Autenticação: C2A9E3E0F7A43B2C212F95057C9DCA767F432. Carlos Vicente Bernardoni as - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/101.169-2 e o le segurança S2A4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – o-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/101.169-2	RSP2200354385	28/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
993.595.370-04	ESTELA CARVALHO PINTO VALIM	28/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8214810 em 29/03/2022 da Empresa ROFRAN COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME, CNPJ 8000123 e protocolo 221011692 - 29/03/2022. Autenticação: C2A9E3E0F7A43B2C212F95057C9DCA767F432. Carlos Vicente Bernardoni as - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/101.169-2 e o le segurança S2A4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – o-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ROFRAN COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FRANCISCO EUGÊNIO DO AMARAL VALIM, brasileiro, natural de Cambará do Sul - RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens , nascido em 03 de maio de 1956, comerciante, CPF n.° 300.795.190-91 e identidade RG n.° 7012552191 SSP/RS, residente na Rua Pe. João Pazza. 674 - Centro de Cambará do Sul - RS — CEP 95480-000;

RODRIGO CARVALHO PINTO, brasileiro. natural de São Francisco de Paula – RS, Solteiro maior, nascido em 01 de agosto de 1986. Comerciante, inscrito no CPF n.° 015.432.930-42 e identidade RG n.° 209043023 ó SJS/RS, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 1697 - Centro de Cambará do Sul - RS — CEP 95480-000. Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **ROFRAN COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA .,** com sede na Av. Getúlio Vargas, 1967 Sala 01 - Centro em Cambará do Sul - RS CEP 95480-000, inscrita no **CNPJ n.° 07.119.528/0001-23,** com seu Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.° **43205414619** em 30 de novembro de 2004, ultima alteração sob nº. 3969541 de 17 julho de 2014. **RESOLVEM** de cornurn acordo e pelo presente instrumento, alterar e consolidar seu contrato social e fazem da seguinte forma:

Cláusula Primeira — É admitido como sócia **ESTELA CARVALHO PINTO VALIM,** brasi1eira, natural de São Francisco de Paula - RS, casada pelo regime parcial de bens, nascida em 26 de maio de 1982, Comerciante, inscrita no CPF n.° 993.595.370-04 e identidade RG n.° 2090752257 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Pe. João Pazza, 597 - Centro em Cambará do Sul - RS — CEP 95480- 000.;

Cláusula Segunda — Retira-se da Socieclade **FRANCISCO EUGÊNIO DO AMARAL VALIM**, cedendo e transferindo por venda suas quotas de Capital Social no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para a sócia **ESTELA CARVALHO PINTO VALIM,** declare haver recebido, neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira – Retira-se da Socieclade **RODRIGO CARVALHO PINTO**, cedendo e transferindo por venda suas quotas de Capital Social no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para a sócia **ESTELA CARVALHO PINTO VALIM,** declare haver recebido, neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e irrevogável quitação.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8214810 em 29/03/2022 da Empresa ROFRAN COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME, CNPJ 28000123 e protocolo 221011692 - 29/03/2022. Autenticação: C2A9E3E0F7A43B2C212F95057C9DCA767F432. Carlos Vicente Bernardoni ves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/101.169-2 e o
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
e segurança S2A4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Cláusula Quarta - O Capital Social de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), dividido em 10.000,00 (dez mil), quotas no valor nominal de R$ *1,00* (um real), já integralizado fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ESTELA CARVALHO PINTO VALIM, com 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente a 100% (cem por cento) do Capital Social.

Cláusula Quinta - A administração da. sociedade será exercida pela sócia **ESTELA CARVALHO PINTO VALIM,** isoladamente. A administradora têm poderes gerais de praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, as quais caberá a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, a administradora poderá fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Sexta - A administradora declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita on suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, on a propriedade.

Cláusula Sétima – O endereço passará a ser na Av. Getúlio Vargas n.° 1316 - Sala 02 - Centro em Cambará do Sul — RS - CEP 95480-000.

Cláusula Oitava - Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019 que altera a Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, não havendo a necessidade de inclusão de outro sócio para a permanência na sua condição de Sociedade Limitada. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome einpresarial de **ROFRAN COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA** - ME., e tem sede e domicilio na Av. Getúlio Vargas n.° 1316 - Sala 02 - Centro em Cambará do Sul — RS - CEP 95480-000.

Parágrafo Ùnico — Usa como nome fantasia **FEITIÇO MODAS**.

Cláusula Segunda - O Capital Social é de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil), quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), já totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
o registro sob o nº 8214810 em 29/03/2022 da Empresa ROFRAN COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME, CNPJ 28000123 e protocolo 221011692 - 29/03/2022. Autenticação: C2A9E3E0F7A43B2C212F95057C9DCA767F432. Carlos Vicente Bernardoni ves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/101.169-2 e o
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
e segurança S2A4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

ESTELA CARVALHO PINTO VALIM, com 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente a 100% (cem por cento) do Capital Social.

Cláusula Terceira - O objeto social é Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio Varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de produtos alimentícios — Minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de artigos de uso domésticos - Bazar e Comércio varejista de doces, balas e chocolates.

Cláusula Quarta - A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta — As quotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da. sociedade será exercida pela sócia **ESTELA CARVALHO PINTO VALIM,** isoladamente. A administradora têm poderes gerais de praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, as quais caberá a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, sob pena de nulidade.

Cláusula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercíeio social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradora, quando for o caso.

Cláusula Décima — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8214810 em 29/03/2022 da Empresa ROFRAN COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME, CNPJ 28000123 e protocolo 221011692 - 29/03/2022. Autenticação: C2A9E3E0F7A43B2C212F95057C9DCA767F432. Carlos Vicente Bernardoni ves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/101.169-2 e o
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
e segurança S2A4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira - A administradora declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta - Fica eleito o foro de São Francisco de Paula - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Cambará do Sul — RS, 11 de Março de 2022.

RODRIGO CARVALHO PINTO **ESTELA CARVALHO PINTO VALIM**

FRANCISCO EUGÊNIO DO AMARAL VALIM

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8214810 em 29/03/2022 da Empresa ROFRAN COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME, CNPJ 28000123 e protocolo 221011692 - 29/03/2022. Autenticação: C2A9E3E0F7A43B2C212F95057C9DCA767F432. Carlos Vicente Bernardoni ves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/101.169-2 e o
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
e segurança S2A4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/101.169-2	RSP2200354385	28/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
993.595.370-04	ESTELA CARVALHO PINTO VALIM	28/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		
300.795.190-91	FRANCISCO EUGENIO DO AMARAL VALIM	28/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
015.432.930-42	RODRIGO CARVALHO PINTO	29/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8214810 em 29/03/2022 da Empresa ROFRAN COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME, CNPJ 8000123 e protocolo 221011692 - 29/03/2022. Autenticação: C2A9E3E0F7A43B2C212F95057C9DCA767F432. Carlos Vicente Bernardoni as - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/101.169-2 e o le segurança S2A4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – o-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROFRAN COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME, de CNPJ 07.119.528/0001-23 e protocolado sob o número 22/101.169-2 em 29/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8214810, em 29/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
993.595.370-04	ESTELA CARVALHO PINTO VALIM	28/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.432.930-42	RODRIGO CARVALHO PINTO	29/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		
993.595.370-04	ESTELA CARVALHO PINTO VALIM	28/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		
300.795.190-91	FRANCISCO EUGENIO DO AMARAL VALIM	28/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/03/2022

Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 29/03/2022, às 14:47.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/101.169-2.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 29 de março de 2022

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

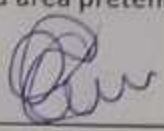
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8214810 em 29/03/2022 da Empresa ROFRAN COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME, CNPJ 8000123 e protocolo 221011692 - 29/03/2022. Autenticação: C2A9E3E0F7A43B2C212F95057C9DCA767F432. Carlos Vicente Bernardoni as - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/101.169-2 e o le segurança S2A4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – o-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Camila Trindade Prestes					
Endereço:	Rua Coronel Vicente Perei, nº 301, Centro					
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP: 95480-000
RG:	1096553829	Órgão Emissor:	SJS/II RS	CPF:	014.054.130-69	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.546.140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, ____ de junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
CAMILA TRINDADE PRESTES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1096553829 SJS/II RS

CPF
014.054.130-69

DATA NASCIMENTO
01/10/1987

FILIAÇÃO
JOSE CLAUDIO FOGACA PRESTES
ELGA TRINDADE PRESTES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04453269390

VALIDADE
11/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
11/09/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16849730 70

OBSERVAÇÕES

Camila Trindade Prestes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO FRANCISCO DE PAULA, RS

DATA EMISSÃO
11/07/2018

Paulo Roberto Kopschina
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

20001088010
RS209248114

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
16849730 70

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://cfnleg.cfn.org.br/carteiraeleg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Telefonica Brasil S.A.
Av. Carlos Gomes, 258 - CEP: 90480-000 - Porto Alegre - RS
I.E.: 962949477 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001119469762
Código Cliente: 00000117003740

MÊS REFERÊNCIA: 05/2022
DATA DE EMISSÃO: 01/06/2022

CAMILA TRINDADE PRESTES
RUA CORONEL CORONEL VICENTE PEREI 301
CENTRO
95480-000 CAMBARA DO SUL - RS

2ª Via

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
10/06/2022	56,56

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(kmilatrindade@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 25

RESUMO DA SUA CONTA (DE 25/04/22 A 24/05/22)

VIVO CELULAR	55,00
Outros lançamentos	1,56
Total a pagar	56,56

Plano contratado | Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 5GB I	1	54,99
(+) Gigas para Redes Sociais	1	5,00
(-) Desconto Vivo Controle 5GB I - Término em 25/06/22	1	-4,99
(+) Serviços Digitais	-	-
Subtotal Vivo Controle		55,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		55,00

Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4	1,56
Subtotal		1,56
Subtotal Outros Lançamentos		1,56
Total a pagar		56,56

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 54-99704-1900 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bonus Controle 5GB | 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícos do Vivo Valoriza

FALE COM A GENTE
Acesse vivo.com.br/faleconosco, envie SMS com a palavra VIVO para 1058 do seu CELULAR VIVO ou ligue para 10315. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.

IMPORTANTE
- O benefício Bonus Controle 5GB expirará em 15/06/22 .

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: VIVO CONTROLE 5GB I: 116/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: RS - 25% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica — Destaque aqui

CAMILA TRINDADE PRESTES

Vencimento	Total a Pagar - R$
10/06/2022	56,56

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1119469762-8	00001119469762	00000200576878	05/2022

846400000002 565600791000 011194697626 922055768787

Pagar via Pix

Autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Daiane Inajara Nicoletti					
Endereço:	Rua Osvaldo Koeff, nº 126, Casa 01, Centro					
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP: 95480-000
RG:	11082692491	Órgão Emissor:	SJS/DI RS		CPF:	005.144.690-13

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.546.140/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Daiane Nicoletti

Assinatura do(a) apoiador(a)

Daiane Inajara Nicoletti
CPF: 005.144.690-13

Cambará do Sul/RS, 07 de Junho de 2022.

Rua Osvaldo Koeff, 126 Sala 01 - Centro
Cambará do Sul - RS - CEP: 95480-000

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
DAIANE INAJARA NICOLETTI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1082692491 SJS/DI RS

CPF
005.144.690-13

DATA NASCIMENTO
21/12/1984

FILIAÇÃO
VALDOIR FRANCISCO NICOLETTI
ROSEMARI APARECIDA D S NICOLETTI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03011595596

VALIDADE
06/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
08/09/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15921507726

OBSERVAÇÕES
A

Daiane Nicoletti
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO FRANCISCO DE PAULA, RS

DATA EMISSÃO
06/02/2018

Ildo Mário Szinvelski
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

81205424204
RS203734335

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
15921507726

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

VALDOIR FRANCISCO NICOLETTI
R OSVALDO KROEFF 126 CA 01
CENTRO
95480-000 CAMBARA DO SUL RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 140915472 Série U
Data de Emissão: 25/04/2022
Data de Apresentação: 28/04/2022
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910021355856
Leitura Próximo Mês: 23/05/2022

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN
15	CMSBU009-00000444	30848511	712370124

Reservado ao Fisco
D84B.02A9.5305.6591.B611.9FFA.90EA.E5CD

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2021 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

VALDOIR FRANCISCO NICOLETTI
R OSVALDO KROEFF, 126 CA 01
CENTRO
95480-000 CAMBARA DO SUL - RS

CPF: 284.198.710-87
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	712370124	INSTALAÇÃO 4002082735	ABR/2022	09/05/2022	211,45

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 908652798865	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,00%	COFINS 4,66%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0805	Consumo Uso Sistema (kWh)-TUSD	ABR/22	193,000	kWh	0,50668394	97,79	97,79	25,00	24,45	73,34	0,73	3,42	Esc Hídrica 08 Dias
0801	Consumo - TE	ABR/22	193,000	kWh	0,40217617	77,62	77,62	25,00	19,41	58,21	0,58	2,71	Esc Hídrica 15 Dias
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	ABR/22				26,99	26,99	25,00	6,75	20,24	0,20	0,94	Verde 10 Dias
	Total Distribuidora					202,40							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	ABR/22				9,05							
	Total Consolidado					**211,45**	**202,40**		**50,61**	**151,79**	**1,51**	**7,07**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2022 ABR	193	33
MAR	212	30
FEV	171	27
JAN	210	32
2021 DEZ	153	30
NOV	153	30
OUT	171	32
SET	170	31
AGO	243	32
JUL	245	29
JUN	221	29
MAI	189	32
ABR	162	30

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,35550000	0,28450000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 25/04/2022	Leitura 23/03/2022	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
30848511	Ativa	8970	8777	1,00	193		23/05/2022

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 140915472 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910021355856	211,45	09/05/2022

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

SILMARA CARDOSO FOTOGRAFIA — AV GETULIO VARGAS 1451 - CENTRO
QUERO QUERO LJ 129 - SANTO ANTONIO DA PA — RUA RANCISCO JOSE LOPES 341 - CENTRO
FILIAL 44-DIEMENTZ-STO.A.DA PATRULHA — R CEL VICTOR VILLA VERDE 36 - CENTRO

Pague aqui - PIX

836700000026 114500863138 234985445092 100213558560

Autenticação Mecânica

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Autenticado digitalmente em 3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
https://proteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Eugênio Roberto Alves Valim					
Endereço:	Rua Pe. João Pazza, nº 487,, Ap. 1 Centro					
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP: 95480-000
RG:	8089309861	Órgão Emissor:	SJS/DIRS	CPF:	000.944.100-03	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.546.140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, 07 de JUNHO de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Habilitação
Atualizada em: 09/05/2022 - 14:31:59

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
EUGENIO ROBERTO ALVES VALIM



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
8089309861 SJS/DI RS

CPF
000.944.100-03

DATA NASCIMENTO
18/11/1982

FILIAÇÃO
FRANCISCO EUGENIO DO AMARAL VALIM
GESSI MARIA ALVES VALIM

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01907596440

VALIDADE
04/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
03/08/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22847477731

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

EUGENIO ROBERTO ALVES VALIM
R PE JOAO PAZZA, 497 AP 1
CENTRO
95480-000 CAMBARA DO SUL/RS

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	CMSBU009-00000128	6183938	800903

BANRISUL ARRECADACAO LUZ/AGUA/UGES

*** LINHA DIGITAVEL ***
83620000004794250086307423529109609910003843381 7

FORMA DE PGTO: DINHEIRO

[illegible]05571002 0281 00491509052022 *********494,25
03EEBE438B4D5A74A931FECA9E2FDABA4586

75691 SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515
OUVIDORIA: 0800-644.2200

[illegible]0000101922

FORMA DE PGTO: DINHEIRO

VENCIMENTO: 10/05/2022
VALOR NOMINAL: R$ 1.019,22
DESCONTOS: R$ 0,00

exclusivo RGE

2.2F45.7769

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua respon[illegible], foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EUGENIO ROBERTO ALVES VALIM
R PE JOAO PAZZA, 497 AP 1
CENTRO
95480-000 - CAMBARA DO SUL/RS

CPF 000.944.100-03
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800903685	INSTALAÇÃO 3085290827	ABR/2022	09/05/2022	494,25

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod 115	Descrição da Operação Nº 915451115972	Mês Ref.	Quant Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,00%	COFINS 4,66%
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	ABR/22	420,000	kWh	0,50669048	212,81	212,81	25,00	53,20	159,61	1,60	7,44
0601	Consumo - TE	ABR/22	420,000	kWh	0,40219048	168,92	168,92	25,00	42,23	126,69	1,27	5,90
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	ABR/22				58,74	58,74	25,00	14,69	44,05	0,44	2,05
0804	Juros de Mora	MAR/22				0,11						
0805	Multa por Atraso Pgto	MAR/22				6,90						
0805	Atualização Monetária IPCA	MAR/22				0,09						
	Total Distribuidora					447,57						
	DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS											
0801	APAE 51 4042 7000					15,00						
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	ABR/22				31,68						

Total Consolidado							
	494,25	440,47		110,12	330,35	3,31	15,39

Bandeiras Tarifárias (Dias)
Esc Hídrica 06 Dias
Esc Hídrica 15 Dias
Verde 10 Dias

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2022	ABR	420	33
	MAR	326	30
	FEV	231	27
	JAN	339	32
2021	DEZ	324	30
	NOV	365	30
	OUT	389	32
	SET	377	31
	AGO	421	32
	JUL	377	29
	JUN	347	29
	MAI	464	32
	ABR	337	30

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,50669000	0,25459000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 25/04/2022	Leitura 23/03/2022	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mes
6183938	Ativa	36026	35606	1,00	420		23/05/2022

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

[illegible]ança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser [illegible]da, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Edi Maria Borges Homem					
Endereço:	Rua João Francisco Ritter, nº 976, Centro					
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP: 95480-000
RG:	1102518361	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	011.413.200-37	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.546.140/0001-60 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Edi Maria Borges Homem

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, 09 de Junho de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Edi Maria Borges Homem

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://nfe.segurança.rs.gov.br/21001818-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1102518361

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2015

NOME

EDI MARIA BORGES HOMEM

FILIAÇÃO

ABENOR CANDIDO HOMEM

AUTELINA BORGES MARTINS

NATURALIDADE

BOM JESUS RS

DATA DE NASCIMENTO

03/10/1977

DOC. ORIGEM

C NASC CAMBARÁ DO SUL RS

MATRÍCULA: 100933 01 55 1979 1 00001 250 0000884 15

CPF

011.413.200-37

PIS / PASEP

Guilherme Ferreira Lopes

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

50044 /

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

EDI MARIA BORGES HOMEM
AV SEN ALBERTO PASQUALINI, 1639
VL O KROEFF
95485-000 CAMBARA DO SUL/RS

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
14	CMSBC007-00000120	13533773	800153769

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 135001426 Série U
Data de Emissão: 22/02/2022
Data de Apresentação: 22/03/2022
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 9100031556662
Leitura Próximo Mês: 22/03/2022

Reservado ao Fisco
8C69.DB86.76A0.AE7B.95D1.296E.08DC.5FEB

PREZADO(A) CLIENTE

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EDI MARIA BORGES HOMEM
AV SEN ALBERTO PASQUALINI, 1639
VL O KROEFF
95485-000 - CAMBARA DO SUL/RS

CPF 011.413.200-37
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Baixa Renda - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800153769	INSTALAÇÃO 3080829779	FEV/2022	05/04/2022	29,38

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cód. Item	Descrição da Operação	Nº 950202742668	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS %	COFINS %	Retenção Tarifária (Data)
0900	Consumo TUSD 300 a 220 kV 50%		FEV/22	30.000	kWh	0,1129966867								
0900	Consumo TUSD 231 a 100 kV 50%		FEV/22	54.000	kWh	0,2273529B		3,88	25,00	1,00			0,10%	
0901	Cons TUSD a 230 kV 15,65 60%		FEV/22	30.000	kWh	0,1329466F		7,75	25,00	1,93				Verde
0901	Cons 231 a 100 kV 40,35%		FEV/22	24.000	kWh	0,2279415E		3,88	25,00	1,00	9,48		0,01	16 Dias
0900	Subvenção Tarifária		DEZ/21						25,00		8,82		9,02	
0900	Multa por Atraso Pgto		DEZ/21											
0900	Atualização Monetária IPCA		DEZ/21											
	Total Consolidado													
0900	Crédito de Subvenção Tarifária													
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													
0901	Consumo Cobrado em GD Mensal													
	CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES		FEV/22											
0900	Ativos Redução de Consumo													
	Total Consolidado						33,44		6,87		35,46		9,46	

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2022 FEV	[redacted]	34
JAN		34
2021 DEZ		28
NOV		30
OUT		32
SET		30
AGO		33
JUL		30
JUN		29
MAI		28
ABR		32
MAR		30
FEV		31
		29

TARIFA ANEEL

Consumo kWh	Tarifa	TE
Ate X = 30 kWh	X,XXXXXXXX	X,XXXXXXX
Ate 30 < kWh Valor	X,XXXXXXX	X,XXXXXXX

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 18/02/2022	Leitura 21/01/2022	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mes 22/02/2022
13533773	Ativa	2041	1977	1,00	64		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Sua inscrição Programa Investimento à Redução do Consumo, no valor de R$ 2,24... foi paga nesta conta. Continue fazendo sua parte e economize energia com consciência!

AVISO IMPORTANTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Jéssica da Silva Apolinário						
Endereço:	Rua Procópio F dos Santos, nº 1085, Centro						
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP:	95480-000
RG:	5858375	Órgão Emissor:	SSP/SC		CPF:	073.946.909-62	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.546.140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, ____ de junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
JESSICA DA SILVA APOLINARIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5858375 SSP SC



CPF
073.946.909-62

DATA NASCIMENTO
05/04/1992

FILIAÇÃO
ADELAR DE LIMA APOLINARIO
SILVIA PEREIRA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05844854520

VALIDADE
16/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
06/08/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15945174440

OBSERVAÇÕES

VALIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
15945174440

LOCAL
SAO FRANCISCO DE PAULA, RS

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
16/04/2018

Saudir Luiz Fillmberti
Diretor-Geral Adjunto

ASSINATURA DO EMISSOR

45065808821
RS206183410

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

DF ACAL AV BACES GO AIT MS MG PR PB PI MA

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

RGE Sul Distribuidora
de Energia S.A.

RGE

Uma empresa CPFL Ene

JESSICA DA SILVA APOLINARIO
R PROCOPIO F DOS SANTOS, 1085
CENTRO
95860-000 CAMBARA DO SUL/RS

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
	CAMSBU009-00000036	8152365	301044225

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in.log.autenticadocartorio.com.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Fernanda Borges Mota						
Endereço:	Rua Boaventura Fernandes, nº 380, Centro						
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP:	95480-000
RG:	3.838.598	Órgão Emissor:	SSP/SC		CPF:	049.203.449-45	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46546140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, 07 de Junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Fernanda Borges Mota

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Autenticado eletronicamente após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-7956-4855-a265-81e8dcfb7db0
3400b848-7956-4855-a265-81e8dcfb7db0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.838.598**

DATA DE EXPEDIÇÃO **17/MAI/2013**

NOME **FERNANDA BORGES MOTA**

FILIAÇÃO **OTAVIO ALBINO MOTA**

VILMA BORGES MOTA

NATURALIDADE **TORRES RS**

DATA DE NASCIMENTO **18/MAR/1982**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 1674 ~~LV~~ 003 FL 025**
CART. PEREIRA DIAS-TORRES SC

CPF **049.203.449-45**

Ari José Soto Rivi
Delegado de Polícia
Matr. 378454-1

SANTA ROSA DO SUL - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sso.ag.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Distribuidora
S.A.

RGE

NEIMAR FONSECA E SILVA
R BOAVENTURA FERNANDES, 380
CENTRO
95480-000 CAMBARA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 141181183 Série U
Data de Emissão: 27/04/2022
Data de Apresentação: 03/05/2022
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 9100017007726
Leitura Próximo Mês: 28/06/2022

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
17	CMSBU008-00000564	8137121	712535231

Reservado ao Fisco
D9F1.6F0C.A708.C895.9133.28CA.1729.2113

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2021 e dos anos anteriores, foram quitadas para resguardar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

NEIMAR FONSECA E SILVA
R BOAVENTURA FERNANDES, 380
CENTRO
95480-000 - CAMBARA DO SUL/RS

CPF 000.835.830-42
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	712535231	INSTALAÇÃO 4001480888	ABR/2022	13/05/2022	191,31

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 910502314844	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,00%	COFINS 4,88%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0606	Consumo Uso Sistema [KWh] TUSD	ABR/22	176,000	kWh	0,50864773	89,17	89,17	25,00	22,29	66,88	0,67	3,12	Bac Histórico
0601	Consumo - TE	ABR/22	176,000	kWh	0,40221591[0]	70,78	70,78	25,00	17,70	53,08	0,53	2,47	28 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	ABR/22				22,48	22,48	25,00	5,62	16,86	0,17	0,79	Bac Histórico
	Total Distribuidora					182,43							15 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												Verde
0837	Contrib. Custeio IP-COP Municipal	ABR/22				8,88							12 Dias
	Total Consolidado					191,31	182,43		45,61	136,82	1,37	6,38	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2022	ABR	176	33
	MAR	157	30
	FEV	136	27
	JAN	113	30
2021	DEZ	184	32
	NOV	146	30
	OUT	152	30
	SET	171	33
	AGO	148	30
	JUL	173	31
	JUN	183	29
	MAI	162	30
	ABR	180	32

TARIFA ANEEL

Descrição	TUSD	TE
Consumo kWh	0,50864773	0,40221591

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 27/04/2022	Leitura 29/03/2022	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda (%)	Leitura Próxima Mês 28/06/2022
8137121	Ativa	10857	10681	1,00	176		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 141181183 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
9100017007726	191,31	13/05/2022

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

SILMARA CARDOSO FOTOGRAFIA	AV GETULIO VARGAS 1491 - CENTRO
QUERO QUERO LJ 129 - SANTO ANTONIO DA PA	RUA RANCISCO JOSE LOPES 341 - CENTRO
LOJA VIVO	RUA FRANCISCO JOSE LOPES 63 - ESTANCIEIRAS

Assinado eletronicamente, após conferência com original
https://proweg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ginalva da Silva Santos					
Endereço:	Rua Dona Úrsula, nº 1364, Centro					
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP: 95480-000
RG:	9059493231	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	697.905.310-87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46546.140/0001-69, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ginalva da Silva Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, 07 de junho de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Simone da Silva Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcb7db0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9059493231

21/09/2010

CINALVA DA SILVA SANTOS

PEDRO PADILHA DA SILVA FILHO

CECILIA CORREA DA SILVA

CAMBARA DO SUL RS

24/12/1975

C CAS 987 CAMBARA DO SUL RS
LV 85 FL 21

697.905.310-87

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

150481 / 150481

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

GINALVA DA SILVA SANTOS
R DONA URSULA, 1364
CENTRO
95480-000 CAMBARA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 131703420 Série U
Data de Emissão: 29/01/2022
Data de Apresentação: 28/01/2022
Pag. 01 de 01
Conta Contrato Nº 9100137997 90
Leitura Próximo Mês: 21/02/2022

Reservado ao Fisco
F35E 0446 F9E9 97F5 4952 8F25 D148 A31

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	CMSBU009-00000659	5506905	801075410

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

GINALVA DA SILVA SANTOS
R DONA URSULA, 1364
CENTRO
95480-000 - CAMBARA DO SUL/RS

CPF 697.905.310-87
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGA
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801075410	INSTALAÇÃO 3085028570	JAN/2022	08/02/2022	138

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant Faturada	Unid Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,44%	COFINS 2,07%
115	Nº 900053871085											
0805	Consumo Uso Sistema (kWh)-TUSD	JAN/22	154,000	kWh	0,49765715	76,67	76,67	27,50	20,05	56,62	0,24	1,18
0801	Consumo - TE	JAN/22	154,000	kWh	0,39525975	60,87	60,87	27,50	15,93	44,94	0,19	0,93
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	JAN/22				30,36	30,36	27,50	7,94	22,42	0,10	0,46
	Total Distribuidora					167,90						
	DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS											
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JAN/22				9,91						
	CREDITOS / DEVOLUÇÕES											
0999	Bônus Redução do Consumo					39,81						
	Total Consolidado					138,00	167,90		43,92	123,98	0,53	2,5

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
JAN	154	32
DEZ	161	30
NOV	139	30
OUT	135	32
SET	146	31
AGO	148	32
JUL	133	29
JUN	141	29
MAI	156	32
ABR	182	30
MAR	188	30
FEV	159	28
JAN	173	33

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,33844156	0,28459000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 25/01/2022	Leitura 24/12/2021	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de [%]
5506905	Ativa	32736	32582	1,00	154	

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rg

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

rificação Programa Incentivo à Redução do Consumo, no valor
9,81 foi paga nesta conta. Continue fazendo
te e consumindo energia com consciência!

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

AVISO IMPORTANTE

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Josiane Fagundes Lima					
Endereço:	Rua Jorge Esteves Velho, nº 198, Centro					
Município:	Cambará do Sul			UF: RS	CEP:	95480-000
RG:	8081646005	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	001.466.730-42	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.546.140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Josiane Fagundes Lima

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, ____ de junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO





Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8081646005

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/2012

NOME
JOSIANE FAGUNDES LIMA

FILIAÇÃO
ANTONIO VARELA FAGUNDES

GELCI TEREZINHA OLIVEIRA FAGUNDES

NATURALIDADE
CAMBARÁ DO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO
14/07/1980

DOC. ORIGEM
C CAS 1236 CAMBARÁ DO SUL RS
LV B7 FL 70

CPF
001.466.730-42

PIS / PASEP
12787905716

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

500444 / 500444

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

RGE

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA
RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.
Avenida São Borja, nº 2801 - Bairro Fazenda São Borja - São Leopoldo - RS - CEP: 93.015-525
Inscrição Estadual: 224/3050978 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/0001-62

ANTONIO VARELA FAGUNDES
R JORGE ESTEVES VELHO, 198
CENTRO
95480-000 CAMBARA DO SUL/RS

USO EXCL

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
15	CMSBU009-00000662	6232802	1/1	26/05/2022	23/06/2022	07/06/2022

Classificação: Convencional B1 Residencial
Tipo de Fornecimento: Monofásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

ANTONIO VARELA FAGUNDES
R JORGE ESTEVES VELHO, 198
CENTRO
95480-000 - CAMBARA DO SUL/RS
CPF 340.535.810-87

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
MAI/2022	07/06/2022	R$ 174,92

Código da Instalação
3085056191

Datas de leituras
Leitura atual 23/05/2022 | Leitura anterior 25/04/2022
Próxima leitura: 23/06

ACESSE AQUI

NOTA FISCAL Nº 002550907 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 23/05/2022
Consulte pela chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/qrcode
Chave de acesso
43220502016440000162660000025509071038125857
Protocolo de autorização: 1432200004436659 - 24/05/2022 às 01:34:17

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua falura de energia elétrica. Solicite os serviços disponiveis em nos rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Descrição da operação Nº 910662315678	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R$	Valor total da operação R$	Base Cálc. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 1,07%	COFINS 4,94%
Consumo Uso Sistema [kWh]-TUSD MAI/22	kWh	184,000	0,35050000	0,50853261	93,57	93,57	25,00	23,39	0,75	3,47
Consumo - TE MAI/22	kWh	184,000	0,28459000	0,40369566	74,28	74,28	25,00	18,57	0,60	2,75
Bandeira Vermelha 2			0,28459000		167,85					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS					7,07					
Iluminação Pública CIP MAI/22										
					174,92	167,85		41,96	1,35	6,22

Tributo	Base de C (R$)
ICMS	
PIS/PASEP	
COFINS	

Total consolidado

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
6232802	Energia Ativa-kWh	unico	28285	28469	1,00	184

Co
Consumo fatura
MAI/22
ABR/22
MAR/22
FEV/22
JAN/22
DEZ/21
NOV/21
OUT/21
SET/21
AGO/21
JUL/21
JUN/21
MAI/21

Reservado ao Fisco

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

CódDébAut-Banco
910009738007

Total a Pagar (R$)
174,92

DANF3E / Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
002550907 Série 0

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

SILMARA CARDOSO FOTOGRAFIA
UNIVERSO A LOJA DA FAMILIA
A BARATEIRA

AV GETULIO VARGAS 1451 - CENTRO
R FRANCISCO J LOPES 110 - PITANGUEIRAS
EST VILA PALMEIRA 4670 - SEGUNDO DISTRITO

836400000011 749200863100 635234947094 10009738073

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Gentil Mustardeiro					
Endereço:	Rua João Francisco Ritter, nº 1257, Centro					
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP: 95480-000
RG:	1001268968	Órgão Emissor:	SSP/PCRS	CPF:	174.017.980-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.546140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Gentil Mustardeiro

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, 07 de Junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



José G. Mustardeiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1001268968

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/2015

NOME
JOSÉ GENTIL MUSTARDEIRO

FILIAÇÃO
LINDOR MUSTARDEIRO

JARDELINA CARDOSO MUSTARDEIRO

NATURALIDADE
CAMBARÁ DO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO
16/06/1953

DOC. ORIGEM
C CAS 741 CAMBARÁ DO SUL RS
LV B4 FL 71V

CPF
174.017.980-34

PIS / PASEP
10096859331

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

500444 / 500444

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

Avenida [illegible], 2007
Bairro Fazenda [illegible]
CEP 95012-125 - [illegible]
CNPJ [illegible]
Inscrição Estadual: [illegible]

JOSÉ GENTIL MUSTARDEIRO
R JOAO FRANCISCO RITTER, 1257
CENTRO
95480-000 CAMBARA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 141214043 Série U
Data de Emissão: 27/04/2022
Data de Apresentação: 02/05/2022
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 9100077229530
Leitura Próximo Mês: 25/05/2022

Uso exclusivo RGE

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
17	CMSBU006-00000016	13675410	801184164

Reservado ao Fisco
0098 5601 8746 F685 CFA9 718E 8C26 E809

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: Aos futuros emitidos deste contrato comercializa, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2021 e dos seus anteriores, ficam quitados para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOSÉ GENTIL MUSTARDEIRO
R JOAO FRANCISCO RITTER, 1257
CENTRO
95480-000 - CAMBARA DO SUL/RS

CPF 174.017.980-34
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0909 www.rge-rs.com.br	801184164	INSTALAÇÃO 3083304775	ABR/2022	09/05/2022	133,95

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cód.	Descrição do Consumo	Valor Total	Quant. Faturada	Preço Unit.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,00%	COFINS 4,60%	Bandeiras Tarifárias (Cent)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO

kWh Dias
[illegible]

TARIFA ANEEL

Tarifa	Vig.	Tipo
[illegible]	[illegible]	[illegible]

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 27/04/2022	Leitura 25/03/2022	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Data de Perda [%]	Leitura Próximo Mês 25/05/2022
13675410	Ativa	3462	3261	1,00	201		
13675410	Injetada	12402	12049	1,00	443		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Luís Silva de Andrade					
Endereço:	Rua João Francisco Ritter, nº 854, Centro					
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP: 95480-000
RG:	7013966945	Órgão Emissor:	SSP/PCRS		CPF:	411.817.860-53

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.546.140/0001-60 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, 27 de junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE LUIS SILVA DE ANDRADE

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7013966945 SSP/PC BS

CPF
411.817.860-53

DATA NASCIMENTO
23/11/19

FILIAÇÃO
JOSE VALDIR REAL DE ANDRADE
ANA MARIA LIMA E SILVA ANDRADE

PERMISSÃO

ACC

Nº REGISTRO
00670162000

VALIDADE
18/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/02/1990

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18774011 4

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 00001000081379602022O4 Mês/Ano 04/2022

Usuário

JOSE LUIS SILVA DE ANDRADE

Rua JOAO FRANCISCO RITTER, 854 - 95480-000

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
8137960	2/670	00008137960	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	03/2022	02/2022	01/2022	12/2021	11/2021	10/2021
Consumo	15	22	25	21	17	14

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y16S687785	1285	1302	17	30	19

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	17	R$ 30,14	R$ 107,95	R$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 138,09

Descrição dos Itens Faturados

	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 138,09

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Lidiane Lucena Benini					
Endereço:	Rua João Francisco Ritter, nº 976, Centro					
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP: 95480-000
RG:	8081645957	Órgão Emissor:	SSP/DIRS	CPF:	955.379.700-82	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.546.140/0001-60 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, 16 de maio de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

R.S

NOME
LIDIANE LUCENA BENINI



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
8081645957 SSP/DI RS

CPF
955.379.700-82

DATA NASCIMENTO
01/10/1980

FILIAÇÃO
LOURENCO BENINI

VILMA SALETE HUFF BENINI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
06278205635

VALIDADE
14/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
12/01/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18916126 09

RZG

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LEOPOLDO, RS

DATA EMISSÃO
15/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56330654622
RS224696807

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

Autentic... https://... 3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

O total da sua fatura de maio fechou em R$ 236,00

Pagamento mínimo: **R$ 35,40**
Vencimento: **13/05/2022**

VISA

dafiti card

Consulte sua fatura no app do Pan.

final **2017**
Lidiane Benini

Informação para pagamento da sua fatura:

1.

Pagando o total

Sua melhor opção, pois evita juros ou qualquer outro tipo de encargo.

Seu cartão fica disponível para utilização.

2.

Pagando parcialmente

Nessa opção, o pagamento realizado tem que ser igual ou acima do Pagamento Mínimo.

O saldo restante entre o que foi pago e o valor total da sua fatura será carregado para o próximo mês e sofrerá cobrança de taxa de juros de financiamento de Crédito Rotativo.

Seu cartão fica disponível para utilização.

3.

Parcelando o total

Pra quando as coisas apertam: nessa opção as parcelas são fixas e você consegue se programar melhor.

As opções do Parcelamento de Fatura estão disponíveis na próxima página.

Nessa modalidade incidem taxas e juros de Parcelamento de Fatura.

As demais parcelas do seu Parcelamento de Fatura virão nas próximas faturas.

Embora o saldo total da fatura seja parcelado, o limite fica comprometido para uso e será liberado conforme você for pagando as parcelas.

Seu cartão fica disponível para utilização.

4.

Não pagamento, Pagamento Menor que Mínimo e Pagamento em Atraso

Nessas situações você está em inadimplemento. Nos casos de pagamentos inferior ao mínimo, pagamentos em atraso ou não pagamento, o saldo não pago será carregado para o próximo mês e serão acrescidos taxas, juros, multa e mora.

Você tem até o fechamento da próxima fatura para efetuar o pagamento conforme opções 1, 2 e 3.

Para obter o saldo atualizado, entre em contato com a central de atendimento.

Seu cartão será bloqueado para compras até a normalização do pagamento.

Mais informações, consulte Regulamento do Cartão de Crédito disponível em nosso site.

623-8

62390.00117 01000.090009
01796.347332 5 00000000000000

Vencimento
13/05/2022

Agência / Código do Beneficiário
0001/590482-1

Nosso Número
0017963473-3

Nr. do Documento
101/000506600032012-1

Valor do Documento
236,00

Valor Pagamento Mínimo
35,40

Valor Cobrado

Pagador:
LIDIANE LUCENA BENINI
CPF/CNPJ 955.379.700-82 AV JOAO FRANCISCO RITTER 976 - CENTRO - CAMBARA DO SUL - RS - 95480-000

Beneficiário
Banco PAN S. A.
CNPJ: 59.285.411/0001-13
Av. Paulista, 1.374 - 16 andar
Bela Vista - São Paulo - SP
CEP: 01310-100

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

BANCO PAN | **623-8** | 62390.00117 01000.090009 01796.347332 5 00000000000000

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA E LOTÉRICAS.

Vencimento: 13/05/2022

Beneficiário
Banco PAN S. A. CNPJ: 59.285.411/0001-13
Av. Paulista, 1.374 - 16 andar Bela Vista - São Paulo - CEP: 01310-100

Agência / Código do Beneficiário: 0001/590482-1

Data do Documento	Nr. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
03/05/2022	101/000506600032012-1	RC	N	04/05/2022

Nosso Número: 0017963473-3

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde Moeda	xValor
	101	R$		

(=) Valor do Documento: 236,00

Instruções: (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) — Logo: 066

IMPORTANTE: O PAGAMENTO DESTE BOLETO É ACEITO EM TODA A REDE BANCÁRIA (INCLUSIVE LOTÉRICAS) ATÉ **07/06/2022.**

APÓS ESTA DATA, UTILIZAR O BOLETO DA SUA PRÓXIMA FATURA.
PREENCHA O CAMPO "VALOR COBRADO" E ESCOLHA UMA DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO DISPONÍVEIS NESTA FATURA.
EM CASO DE ATRASO, CONSULTE O VALOR ATUALIZADO DO SALDO DEVEDOR PARA O DIA DO PAGAMENTO. CASO NÃO EFETUE O PAGAMENTO CONSIDERANDO O SALDO DEVEDOR ATUALIZADO, OS ENCARGOS DECORRENTES SERÃO INCLUÍDOS NA PRÓXIMA FATURA.

PARA SUA COMODIDADE, CADASTRE A FATURA DO SEU CARTÃO NO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO (DDA) NO BANCO DE SUA PREFERÊNCIA.

(-) Desconto
(-) Outras Deduções / Abatimento
(+) Mora / Multa / Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador:
LIDIANE LUCENA BENINI
AV JOAO FRANCISCO RITTER 976
CENTRO - CAMBARA DO SUL - RS
95480-000

CPF: 955.379.700-82

Sacador/Avalista:

CPF/CNPJ:

Ficha de Compensação

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Leonildo de Matos Lima					
Endereço:	Rua Jorge Esteves Velho, nº 198, Centro					
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP: 95480-000
RG:	3068816441	Órgão Emissor:	SJS/II RS	CPF:	732.230.340-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.546.140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, ____ de junho de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

340Ob848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALID

NOME
LEONILDO DE MATOS LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3068816441 SJS/II RS

CPF
732.230.340-72

DATA NASCIMENTO
26/10/1978

FILIAÇÃO
ENILDO JOSE DE LIMA

IRMA DE MATOS LIMA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00313561716

VALIDADE
16/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
27/05/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21023803O

PARANÁ RO RR SC SE

RGE

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA
RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.
Avenida São Borja, nº 2801 - Bairro Fazenda São Borja - São Leopoldo - RS - CEP: 93.015-525
Inscrição Estadual: 224/3050978 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/0001-62

ANTONIO VARELA FAGUNDES
R JORGE ESTEVES VELHO, 198
CENTRO
95480-000 CAMBARA DO SUL/RS

USO EXCL

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
15	CMSBU009-00000662	6232802	1/1	26/05/2022	23/06/2022	07/06/2022

Classificação: Convencional B1 Residencial
Tipo de Fornecimento: Monofásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

ANTONIO VARELA FAGUNDES
R JORGE ESTEVES VELHO, 198
CENTRO
95480-000 - CAMBARA DO SUL/RS
CPF 340.535.810-87

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
MAI/2022	07/06/2022	R$ 174,92

Código da Instalação
3085056191

Datas de leituras
Leitura atual 23/05/2022 | Leitura anterior 25/04/2022
Próxima leitura: 23/06

ACESSE AQUI

NOTA FISCAL Nº 002550907 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 23/05/2022
Consulte pela chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/qrcode
Chave de acesso
43220502016440000162660000025509071038125857
Protocolo de autorização: 1432200004436659 - 24/05/2022 às 01:34:17

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua falura de energia elétrica. Solicite os serviços disponiveis em nos rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Descrição da operação Nº 910662315678	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R$	Valor total da operação R$	Base Cálc. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 1,07%	COFINS 4,94%
Consumo Uso Sistema [kWh]-TUSD MAI/22	kWh	184,000	0,35050000	0,50853261	93,57	93,57	25,00	23,39	0,75	3,47
Consumo - TE MAI/22	kWh	184,000	0,28459000	0,40369566	74,28	74,28	25,00	18,57	0,60	2,75
Bandeira Vermelha 2			0,28459000		167,85					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS					7,07					
Iluminação Pública CIP MAI/22										
					174,92	167,85		41,96	1,35	6,22

Tributo	Base de C (R$)
ICMS	
PIS/PASEP	
COFINS	

Total consolidado

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
6232802	Energia Ativa-kWh	unico	28285	28469	1,00	184

Co
Consumo fatura
MAI/22
ABR/22
MAR/22
FEV/22
JAN/22
DEZ/21
NOV/21
OUT/21
SET/21
AGO/21
JUL/21
JUN/21
MAI/21

Reservado ao Fisco

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

CódDébAut-Banco
910009738007

Total a Pagar (R$)
174,92

DANF3E / Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
002550907 Série 0

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

SILMARA CARDOSO FOTOGRAFIA
UNIVERSO A LOJA DA FAMILIA
A BARATEIRA

AV GETULIO VARGAS 1451 - CENTRO
R FRANCISCO J LOPES 110 - PITANGUEIRAS
EST VILA PALMEIRA 4670 - SEGUNDO DISTRITO

836400000011 749200863100 635234947094 10009738073

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Leticia dos Santos					
Endereço:	Rua Vila Nova, nº 236, Vila Santana					
Município:	Cambará do Sul		UF:	RS	CEP:	95480-000
RG:	3125473334	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	039.796.570-27	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.546.140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Leticia dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, 12 de Maio de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Leticia Dos santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
3125473334

DATA DE EXPEDIÇÃO
28/08/2013

NOME
LETICIA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
LUIZ ENOIR DOS SANTOS

MARIZA AURINA CARDOSO DOS SANTOS

NATURALIDADE
CAMBARÁ DO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO
30/03/2004

DOC. ORIGEM
C NASC 4971 CAMBARÁ DO SUL RS
LV A25 FL 83

CPF
039.796.570-27

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS.
1 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

500444 / 500444

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://extrajudicial.tjrs.jus.br/autenticidade-assinatura-cartorio/1/3400064867966485e5a265e81e8dcfb7db0
3400064867966485e5a265e81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e6dcb7d6b0

Recibo de oposição individual, não é permitido dividir o prêmio.
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações e elogios). Deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 0212. Ouvidoria: 0800 725 7474.
Cidadão. gov.br

Confira os dados contidos no recibo de oposição. O prazo para receber o prêmio é 90 dias, o contar do dia de sorteio do concurso. Para sua segurança, somente adquira bilhetes em canais de vendas autorizados pela CAIXA.
ESTE RECIBO É UM TÍTULO AO PORTADOR. PARA TORNÁ-LO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL PREENCHA NOME, CPF, ENDEREÇO E ASSINATURA EM QUALQUER ÁREA EM BRANCO.

destaque aqui

LUIZ ENOIR DOS SANTOS
VL NOVA, 236
VL SANTANA
95480-000 CAMBARA DO SUL/RS

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 137300834 Série U
Data de Emissão: 18/03/2022
Data de Apresentação: 19/04/2022
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910016036195
Leitura Próximo Mês: 19/04/2022

Uso exclusivo RGE

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
12	CMSBC001-00000019	6632368	800168564

Reservado ao Fisco
7277.55D0.5D28.BB19.B874.6E0E.AF31.25A9

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LUIZ ENOIR DOS SANTOS

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Mabulo Mustardeiro					
Endereço:	Rua João Francisco Ritter, nº 1257, Centro					
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP: 95480-000
RG:	8098672226	Órgão Emissor:	SJS/RS	CPF:	010.557.590-93	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.546.140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, 07 de JUNHO de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
MABULO MUSTARDEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
8098672226 SJS RS

CPF
010.557.590-93

DATA NASCIMENTO
24/12/1986

FILIAÇÃO
JOSE GENTIL
MUSTARDEIRO
NAIRA MARIA VELHO
MUSTARDEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AD

Nº REGISTRO
03514376861

VALIDADE
29/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
24/02/2005

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARARANGUÁ, SC

DATA DE EMISSÃO
03/10/2018

Francisco Wollinger Neto
Diretor e. e. - DETRAN-SC
ASSINATURA DO EMISSOR

45511398746
SC138013837

SANTA CATARINA

DETRAN-SC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1746559394

PROIBIDO PLASTIFICAR
1746559394

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP: 91032-525 São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 1240305939

JOSE GENTIL MUSTARDEIRO
R JOAO FRANCISCO RITTER, 1257
CENTRO
95480-000 CAMBARA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 141214043 Série U
Data de Emissão: 27/04/2022
Data de Apresentação: 02/05/2022
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 9100077295 30
Leitura Próximo Mês: 25/05/2022

Uso exclusivo RGE

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
17	CMSBU008-00000016	13675410	801184164

Reservado ao Fisco
0098 5601 8746 F685 CFA9 718E 8C26 E609

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2021 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOSE GENTIL MUSTARDEIRO
R JOAO FRANCISCO RITTER, 1257
CENTRO
95480-000 - CAMBARA DO SUL/RS

CPF 174.017.980-34
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CODIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801184164	INSTALAÇÃO 3083304775	ABR/2022	09/05/2022	133,95

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod 115	Descrição da Operação Nº 3040539951174	Mês Ref.	Quant Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,65%	COFINS 4,65%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Energia Ativa Fornecida - TUSD	ABR/22	201,000	kWh	0,50681602	101,83	101,83	25,00	25,46	76,37	0,76	3,55	Esc Hidrica
0601	Energia Ativa Fornecida - TE	ABR/22	201,000	kWh	0,40223881	80,85	80,85	25,00	20,21	60,64	0,81	2,83	08 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	ABR/22				29,50	29,50	25,00	7,38	22,12	0,22	1,03	Esc Hidrica
0605	Energia Ativa Injetada TUSD	ABR/22	201,000	kWh	0,37999205	76,37-				76,37-	0,76-	3,55-	15 Dias
0601	Energia Ativa Injetada TE	ABR/22	201,000	kWh	0,40223881	80,85-	80,85-	25,00	20,21-	60,64-	0,81-	2,83-	Bandeira Vermelha
0601	Cred Adc Band Vermelha	ABR/22				29,67-	29,67-	25,00	8,42-	19,25-	0,19-	0,90-	7 Dias
0605	Custo de Disp. Energia TUSD	ABR/22	30,000	kWh	0,50633334	15,19	15,19	25,00	3,80	11,39	0,11	0,53	
0601	Custo de Disp. Energia - TE	ABR/22	30,000	kWh	0,40200000	12,06	12,06	25,00	3,02	9,04	0,09	0,42	
0599	Conta de mês	MAR/22				48,75							
0607	Conta de mês	MAR/22				10,90							
	Total Distribuidora					116,19							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0897	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	ABR/22				17,76							
Total Consolidado						133,95	133,91		33,24	23,39	0,33	1,48	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2022	ABR	201	33
	MAR	140	30
	FEV	87	27
	JAN	100	30
2021	DEZ	124	32
	NOV	132	30
	OUT	144	30
	SET	188	33
	AGO	210	30
	JUL	224	31
	JUN	226	29
	MAI	157	30
	ABR	110	32

TARIFA ANEEL

Descrição	Tusd	Te
Classe/Sub-classe: Residencial / Residencial Convencional	R$/kWh 0,50633334	R$/kWh 0,40200000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 27/04/2022	Leitura 25/03/2022	Fator Multipl.	Consumo (kWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Próximo Mês 25/05/2022
13675410	Ativa	3482	3281	1,00	201		
13675410	Injetada	12492	12049	1,00	443		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Como sua última conta não atingiu o valor mínimo p/ pagamento,
sua conta atual veio c/ o total acumulado
Saiba mais em: www.rge-rs.com.br/consolidamento
Saldo em Energia da Instalação: Convencional 308,000000000 kWh
Saldo a [illegible] 0,000000000 kWh

AVISO IMPORTANTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Lissandro Rodrigues Lamarque					
Endereço:	Rua Dona Úrsula, nº 511, Centro					
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP: 95480-000
RG:	90594493371	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	697.906.470-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.546.140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, 27 de junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
LISSANDRO RODRIGUES LAMARQUE



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9059493371 SSP/DI RS

CPF
697.906.470-34

DATA NASCIMENTO
16/12/1973

FILIAÇÃO
OLIVIO DE ALMEIDA LAMARQUE
NEUSA MARIA RODRIGUES LAMARQUE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02483525663

VALIDADE
03/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
05/02/1997

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO FRANCISCO DE PAULA, RS

DATA EMISSÃO
03/01/2018

Hélio Mário Scherer
Diretor-Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

23691405346
RS201815060

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15770825550

PROIBIDO PLASTIFICAR
70825550

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

Avenida São Borja, 2901
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 1240305939

LISSANDRO RODRIGUES LAMARQUE
R DONA URSULA, 811
CENTRO
95480-000 CAMBARA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 131665333 Série U
Data de Emissão: 25/01/2022
Data de Apresentação: 28/01/2022
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 9100022916606
Leitura Próximo Mês: 21/02/2022

Uso exclusivo R

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	CMSBU009-00000713	5777930	714162027

Reservado ao Fisco
A67C.41D8.54E2.01C6.F470.B3F3.B8CD.1C3

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, sigam itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LISSANDRO RODRIGUES LAMARQUE
R DONA URSULA, 811
CENTRO
95480-000 - CAMBARA DO SUL/RS

CPF 697 906 470-34
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	714162027	INSTALAÇÃO 3081204518	JAN/2022	18/02/2022	439,08

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod 110	Descrição da Operação Nº 900103732683	Mês Ref	Quant. Faturada	Unid. Med	Tarifa com Tributos R$	Valor Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alq ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,44%	COFINS 2,07%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [Kwh]-TUSD	JAN/22	360,000	Kwh	0,49600000	178,28	178,28	27,50	49,03	132,39	0,59	2,74	Esc Hídrica
0601	Consumo - TE	JAN/22	360,000	Kwh	0,39530556	142,31	142,31	27,50	39,14	105,09	0,46	2,18	01 Dias
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	JAN/22				71,01	71,01	27,50	19,53	52,44	0,23	1,09	Esc Hídrica
0804	Juros de Mora	NOV/21				1,56							25 Dias
0805	Multa por Atraso Pgto	NOV/21				8,16							
0805	Atualização Monetária IPCA	NOV/21				1,75							
	Total Distribuidora					404,39							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-COP Municipal	JAN/22				34,69							
	Total Consolidado					439,08	392,59		107,70	289,92	1,28	6,01	

VAMOS JUNTOS EVITAR O CORTE?
Tem aviso importante? Você na área amarela abaixo

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2022 JAN	360	32
2021 DEZ	332	30
NOV	340	34
OUT	348	31
SET	340	31
AGO	412	32
JUL	360	29
JUN	355	28
MAI	331	32
ABR	285	30
MAR	268	30
FEV	280	28
JAN	328	33

TARIFA ANEEL

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Energia		Leitura 25/01/2022	Leitura 24/12/2021	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proxima Mês
5777930	Ativa	95154	94794	1,00	360		21/02/2022

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

...informe Art. 172 § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação ...ara sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias ...ndos, contados da data do documento mais antigo vencido e não ...go sucessivamente.
...mações dos débitos mais antigos:
...imento Valor

18/01/2022 R$ 440,14

AVISO IMPORTANTE

...STA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
...22 R$ 440,14
...LARIZE SEU PAGAMENTO, EVITE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO A PARTIR DO DIA 12/02/2022. APÓS SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PO-DERÁ OCORRER RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES -ART 98 E 70- RES 414/10. DOCTO VENCIDO PODE SER INDICADO AOS ÓRGÃOS PROT CRÉDITO.CASO POSSUA C... BRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR...

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 131665333 Série U

Cód/Débito/Aut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
9100229166606	439,08	18/02/2022

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

SILMARA CARDOSO FOTOGRAFIA — AV GETULIO VARGAS 1451 - CENTRO
F S TRESSOLDI ME — R FRANCISCO J LOPES, 1010 - SALA 01 - OSORIO LOPES
UNI MODAS — AV. CEL VICTOR VILLA VERDE 93 - CENTRO

Aqui - PIX

836900000040 390800863065 735128141091 100229166069

Autenticação Mecânica

RGE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Luis Enoir dos Santos					
Endereço:	Rua Vila Nova, nº 236, Vila Santana					
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP: 95480-000
RG:	2022176347	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	317.253.760-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.516.140/0001-69 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luis Enoir dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, 12 de Maio de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



LUIZ ENOIR DOS SANTOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2022176347

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2014

NOME

LUIS ENOIR DOS SANTOS

FILIAÇÃO

ALENIR DOS SANTOS

MARIA ZELI DOS SANTOS

NATURALIDADE

SÃO FRANCISCO DE PAULA RS

DATA DE NASCIMENTO

24/01/1960

DOC. ORIGEM

C CAS CAMBARÁ DO SUL RS

MATRÍCULA: 100933 01 55 1982 2 00003 059 0000459 13

CPF

317.253.760-91

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira

ASSINATURA DO DIRETOR

500444 / 500444

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e6dcb7d6b0

Recibo de oposição individual, não é permitido dividir o prêmio.
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações e elogios). Deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 0212. Ouvidoria: 0800 725 7474.
Cidadão. gov.br

Confira os dados contidos no recibo de oposição. O prazo para receber o prêmio é 90 dias, o contar do dia de sorteio do concurso. Para sua segurança, somente adquira bilhetes em canais de vendas autorizados pela CAIXA.
ESTE RECIBO É UM TÍTULO AO PORTADOR. PARA TORNÁ-LO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL PREENCHA NOME, CPF, ENDEREÇO E ASSINATURA EM QUALQUER ÁREA EM BRANCO.

destaque aqui

LUIZ ENOIR DOS SANTOS
VL NOVA, 236
VL SANTANA
95480-000 CAMBARA DO SUL/RS

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 137300834 Série U
Data de Emissão: 18/03/2022
Data de Apresentação: 19/04/2022
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910016036195
Leitura Próximo Mês: 19/04/2022

Uso exclusivo RGE

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
12	CMSBC001-00000019	6632368	800168564

Reservado ao Fisco
7277.55D0.5D28.BB19.B874.6E0E.AF31.25A9

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LUIZ ENOIR DOS SANTOS

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Aparecida Elias Macedo					
Endereço:	Rua Ijuí, nº 109, Vila Santana					
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP: 95480-000
RG:	1082810944	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	001.946.100-39	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.346.140/0001-60 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria A E Macedo

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, 09 de Junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

Maria Aparecida macedo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1082810944 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/2000

NOME MARIA APARECIDA ELIAS MACEDO

FILIAÇÃO
LAURO ELIAS
IRACEMA PINTO ELIAS

NATURALIDADE JACINTO MACHADO
SC

DATA DE NASCIMENTO 09/11/1965

DOC ORIGEM C CAS 825 CAMBARA DO SUL RS
LV B4 FL 113V

CPF **********/** **********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

150481

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sistemas.rj.gov.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

001.946.100-39

Nome

MARIA APARECIDA ELIAS MACEDO

Nascimento

11/1965

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 2901
Bairro Fazenda São Borja
CEP 90032-520 – São Leopoldo – RS
CNPJ 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0000519

MARIA APARECIDA ELIAS MACEDO
R IJUI, 109
VL SANTANA
95480-000 CAMBARA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 137500048 Série U
Data de Emissão: 21/03/2022
Data de Apresentação: 20/04/2022
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910003208537
Leitura Próximo Mês: 20/04/2022

Uso exclusivo RGE

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
13	CMSBC006-00000020	5303620	800215631

Reservado ao Fisco
9FA3.78C2.DDD3.B5DA.5AF1.3F71.42DD.DFBC

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações no verso e endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARIA APARECIDA ELIAS MACEDO
R IJUI, 109
VL SANTANA
95480-000 - CAMBARA DO SUL/RS

CPF 001.946.100-59
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800215631	INSTALAÇÃO 3085151006	MAR/2022	04/05/2022	185,54

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod 115	Descrição da Operação Nº 913401726544	Mês Ref	Quant. Faturada	Unid Med	Tarifa com Tributos R$	Valor Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,24%	COFINS 1,09%	Dias Tarifas (Dias)
0805	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	MAR/22	159,000	kWh	0,48427673	77,00	77,00	25,00	19,25	57,75	0,14	0,63	Esc Horário 14 Dias
0801	Consumo - TE	MAR/22	159,000	kWh	0,38433993	61,11	61,11	25,00	15,28	45,83	0,11	0,48	
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	MAR/22				30,48	30,48	25,00	7,62	22,86	0,05	0,24	Esc Horário 21 Dias
0804	Juros de Mora	DEZ/21				1,66							
0805	Multa por Atraso Pgto	DEZ/21				3,89							
0806	Atualização Monetária IPCA	DEZ/21				1,49							
	Total Distribuidora					175,63							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	MAR/22				9,91							

Total Consolidado									
	185,54	159,00		42,15	126,44	0,30	1,33		

VAMOS EVITAR O CORTE?
Tem aviso importante para você na área amarela abaixo

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2022 MAR	159	32
FEV	140	28
JAN	150	28
2021 DEZ	166	30
NOV	182	30
OUT	176	30
SET	199	33
AGO	171	30
JUL	153	32
JUN	148	28
MAI	209	31
ABR	140	29
MAR	157	31

TARIFA ANEEL

Código			

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 21/03/2022	Leitura 17/02/2022	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
5303620	Ativa	30022	29863	1,00	159		20/04/2022

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

...forme Art. 172,§ 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação ...sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias ...contados da data do documento mais antigo vencido e não ...quitado integralmente ...inclusive aos débitos mais antigos ...objeto desta

04/03/2022 R$ 127,67

AVISO IMPORTANTE

...TA DÉBITO (DOCTO(S)) ...R$ 421,47

...JUNTO, EVITE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO A PARTIR DO DIA 05/05/2022. APÓS SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES -ART 99 E 70- RES 414/10. DOCTO VENCIDO PODE SER INDICADO AOS ÓRGÃOS PROT.CRÉDITO.CASO POSSUA CO-BRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Maria Leonisa de Mesquita Carvalho						
Endereço:	Rua Sem. Alberto Pasqualini, nº 69, Osvaldo Kroef						
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP:	95480-000
RG:	9043836858	Órgão Emissor:	SSP/RS		CPF:	559.101.810-68	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 42.546.140/0001-62 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Leonisa de Mesquita Carvalho
Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, 12 de Maio de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA

RIO

SECRETARIA

INSTITUTO

DEPARTAMENTO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
904383685B
24/08/2010
MARIA LEONISA DE MESQUITA CARVALHO
12/04/1965
559.101.810-68
17032122165

oi FIXO

Fatura de Serviços de Telecomunicações

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Av. Borges de Medeiros, 512 - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ 76.535.764/0002-24 I.E. 096/3.840.835

CTCE PORTO ALEGRE RS PL8

MARIA LEONISA DE MESQUITA CARVALHO
R SEN ALBERTO PASQUALINI 00969
OSVALDO KROEF
95485-000 OSVALDO KROEF - RS

Referência
ABRIL/2022

00216100

72135128205014042851003674300404422

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Janete Barbosa Velho					
Endereço:	Rua Leopoldo André Alves, nº 153, Centro					
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP: 95480-000
RG:	1063460537	Órgão Emissor:	SSP/RS		CPF:	697.905.400-78

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.546.140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Janete Barbosa Velho

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, 07 de junho de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Maria Janete Barbosa Pelho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1063460537

DATA DE EXPEDIÇÃO
18/05/2010

NOME
MARIA JANETE BARBOSA VELHO

FILIAÇÃO
LUIZ PEREIRA VELHO

ZAIRA PROCOPIA BARBOSA VELHO

DATA DE NASCIMENTO
27/01/1973

NATURALIDADE
BOM JESUS RS

DOC. ORIGEM
C NASC BOM JESUS RS
MATRÍCULA: 098137 01 55 1973 1 00014 031 0005781 27

CPF
697.905.400-78

PIS / PASEP
12924630713

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

151081 / 151081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

de Energia S.A.

RGE
Uma empresa CPFL Energia

MARIA JANETE BARBOSA VELHO
R LEOPOLDO ANDRE ALVES, 153
CENTRO
95480-000 CAMBARA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 141[illegible] Série U
Data da Emissão: 27/04/2022
Data de Apresentação: 03/05/2022
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº: [illegible]
Leitura Próxima: [illegible]/2022

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
17	CMSBU008-00000498	2846669	801075521

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade [illegible] comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARIA JANETE BARBOSA VELHO
R LEOPOLDO ANDRE ALVES, 153
CENTRO
95480-000 - CAMBARA DO SUL/RS

CPF 697.905.400-78
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 [illegible]

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGA
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801075521	INSTALAÇÃO 3083283040	ABR/2022	[illegible]	[illegible]

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total Operação R$
Nº 912761915416					
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	ABR/22	254,000	kWh	0,50066366	[illegible]
Consumo - TE	ABR/22	254,000	kWh	0,40220473	102,18
Adicional de Bandeira Vermelha	ABR/22				32,43
Juros de Mora	FEV/22				3,12
Multa por Atraso Pgto	FEV/22				3,91
Atualização Monetária IPCA	FEV/22				3,04
					272,38

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Naira Maria Velho Mustardeiro					
Endereço:	Rua João Francisco Ritter, nº 1257, Centro					
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP: 95480-000
RG:	1063459703	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	732.177.000-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.546.140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Naira Mª Velho Mustardeiro

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, 07 de junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Nauro Mª Velho Mostardeiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8c
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8c

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1063459703

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/2008

NOME
NAIRA MARIA VELHO MUSTARDEIRO

FILIAÇÃO
SETEMBRINO DE SOUZA VELHO
DORCELINA FRANCISCA DA SILVA

NATURALIDADE
BOM JESUS RS

DATA DE NASCIMENTO
20/12/1964

DOC. ORIGEM
C CAS 741 CAMBARÁ DO SUL RS
LV B4 FL 71V

CPF
732.177.000-15

PIS / PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

500444 / 500444

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente. Para verificar a autenticidade com o original, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

Avenida [illegible], 2007
Bairro Fazenda [illegible]
CEP 95012-125 - [illegible]
CNPJ [illegible]
Inscrição Estadual: [illegible]

JOSÉ GENTIL MUSTARDEIRO
R JOAO FRANCISCO RITTER, 1257
CENTRO
95480-000 CAMBARA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 141214043 Série U
Data de Emissão: 27/04/2022
Data de Apresentação: 02/05/2022
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 9100077229530
Leitura Próximo Mês: 25/05/2022

Uso exclusivo RGE

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
17	CMSBU006-00000016	13675410	801184164

Reservado ao Fisco
0098 5601 8746 F685 CFA9 718E 8C26 E809

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: Aos futuros emitidos deste contrato comercializa, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2021 e dos seus anteriores, ficam quitados para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOSÉ GENTIL MUSTARDEIRO
R JOAO FRANCISCO RITTER, 1257
CENTRO
95480-000 - CAMBARA DO SUL/RS

CPF 174.017.980-34
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0909 www.rge-rs.com.br	801184164	INSTALAÇÃO 3083304775	ABR/2022	09/05/2022	133,95

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cód.	Descrição do Consumo	Valor Total	Quant. Faturada	Preço Unit.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,00%	COFINS 4,60%	Bandeiras Tarifárias (Cent)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO

kWh Dias
[illegible]

TARIFA ANEEL

Tarifa	Vig.	Tipo
[illegible]	[illegible]	[illegible]

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 27/04/2022	Leitura 25/03/2022	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Data de Perda [%]	Leitura Próximo Mês 25/05/2022
13675410	Ativa	3462	3261	1,00	201		
13675410	Injetada	12402	12049	1,00	443		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Nair de Fátima Corrêa Macedo					
Endereço:	Vila Dezorzi, nº 151, Bloco A, Vila Santana					
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP: 95480-000
RG:	9075917121	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	402.564.210-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.546.140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Nair de Fatima Corrêa Macedo
Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, 02 de junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Nair C Macedo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9075917121

06/12/2011

NAIR DE FÁTIMA CORRÊA MACEDO

ANTÃO FRANCISCO CORRÊA

DOLVINA DA SILVA CORRÊA

CAMBARA DO SUL RS

18/09/1965

C CAS 567 CAMBARÁ DO SUL RS
LV 83 FL 167

402.564.210-72

12443067086

Carlos Eduardo Falcão Pereira

500512 / 500512

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida Sao Borja, 3001
Bairro Fazenda Sao Borja
CEP 93.033-038 - Sao Leopoldo - RS
CNPJ 02.016.440/0001-62
Inscricao Estadual: 1240305939

NAIR DE FATIMA CORREA MACEDO
VL DEZORZI, 151 BL A
VL SANTANA
95460-000 CAMBARA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 134299349 Série U
Data de Emissão: 16/02/2022
Data de Apresentação: 18/03/2022
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910023708720
Leitura Próximo Mês: 18/03/2022

Uso exclusivo RGE

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
12	CMSBC001-00000034	2108825	600669962

Reservado ao Fisco
E8CB.D91F.A7FA.EF4B.EF68.2E6A.0CF0.A1C1

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a rapidez e atribuição de sua baixa de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia a dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

NAIR DE FATIMA CORREA MACEDO
VL DEZORZI, 151 BL A
VL SANTANA
95460-000 - CAMBARA DO SUL/RS

CPF 402.564.210-72
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	600689962	INSTALAÇÃO 3080830088	FEV/2022	18/04/2022	312,36

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cód. Item	Descrição da Operação Nº 816853132154	Mês Ref	Quant. Faturada	Unid. Medi	Tarifa com Tributos R$	Valor Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,04%	COFINS 0,15%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0006	Consumo Uso Sistema (kWh) TUSD	FEV/22	272,000	kWh	0,47803353	130,07	130,07	25,00	32,57	87,70	0,04	0,15	Esc Hídrica
0001	Consumo - TE	FEV/22	272,000	kWh	0,38014706	103,40	103,40	25,00	25,85	77,55	0,03	0,12	12 Dias
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	FEV/22				51,60	51,60	25,00	12,90	38,70	0,02	0,09	Esc Hídrica
0804	Juros de Mora	NOV/21				1,37							15 Dias
0805	Multa por Atraso Pgto	NOV/21				4,80							
0825	Atualização Monetária IPCA	NOV/21				0,00							
	Total Distribuidora					292,54							
	DEBITOS DE OUTROS SERVICOS												
0807	Custeio Custeio Iluminação Pública CIP Municipal	FEV/22				19,82							
	Total Consolidado					312,36	285,27		71,32	213,95	0,09	0,33	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2022	FEV	272	28
	JAN	260	28
2021	DEZ	203	32
	NOV	202	30
	OUT	166	33
	SET	176	30
	AGO	157	30
	JUL	177	32
	JUN	170	28
	MAI	194	31
	ABR	213	31
	MAR	205	29
	FEV	213	29

TARIFA ANEEL

Tarifas	Valor s/ Impostos	Valor c/ Outros
Tarifas s/ Trib.		

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 16/02/2022	Leitura 18/01/2022	Fator Multipl.	Consumo (kWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Próximo Mês 18/03/2022
2108825	Ativa	67193	66921	1,00	272		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 134299349 Série U

Cód.Dèb.Aut. Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910023708720	312,36	18/04/2022

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

SILMARA CARDOSO FOTOGRAFIA	AV GETULIO VARGAS 1451 - CENTRO
UNIVERSO A LOJA DA FAMILIA	R FRANCISCO J LOPES 110 - PITANGUEIRAS
QUERO QUERO LJ 129 - SANTO ANTONIO DA PA	RUA FRANCISCO JOSE LOPES 341 - CENTRO

Pague Aqui - PIX

836200000039 123600863187 334677737093 100237087208

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente por Nair de Fatima Correa Macedo em 16/02/2022 às 19:07:11 (GMT -03:00)
https://infoservice.rge-rs.com.br/Autenticidade/Autenticidade.aspx?id=3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Mariza Aurina Cardoso dos Santos					
Endereço:	Vila Nova, nº 236, Vila Santana					
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP: 95480-000
RG:	9090430183	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	005.410.780-62	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.546.140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Mariza A cardoso dos santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, 09 de Junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Maria A. C. dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9090430183 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2014

NOME

MARIZA AURINA CARDOSO DOS SANTOS

FILIAÇÃO

GREGORIO PEREIRA DOS SANTOS

AMELIA CARDOSO DOS SANTOS

NATURALIDADE

JACINTO MACHADO SC

DATA DE NASCIMENTO

25/07/1962

ORGÃO EMISSOR

C CAS CAMBARÁ DO SUL RS

MATRÍCULA: 100933 01 55 1982 2 00003 059 0000459 13

CPF

005.410.780-62

PIS/PASEP

PORTO ALEGRE RS

2 VIA

Carl Eduardo Falcão Lima
CHEFE DO SETOR

500444 / 500444

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento foi assinado digitalmente por Mariza Aurina Cardoso dos Santos.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Recibo de aposta individual, não é permitido dividir o prêmio.
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações e elogios) Deficiência auditiva ou de fala 0800 726 0212
Cidadão: 0800 726 0101 (informações, reclamações e elogios)

Confira os dados contidos no recibo de aposta. O prazo para receber o prêmio é 90 dias, o contar do dia de sorteio do concurso. Para sua segurança, somente adquira bilhetes em canais de vendas autorizados pela CAIXA.
ESTE RECIBO É UM TÍTULO AO PORTADOR. PARA TORNÁ-LO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL PREENCHA NOME, CPF, ENDEREÇO E ASSINATURA EM QUALQUER ÁREA EM BRANCO.

recorte aqui

LUIZ ENOIR DOS SANTOS
VL NOVA, 236
VL SANTANA
95480-000 CAMBARA DO SUL/RS

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 137300834 Série U
Data de Emissão: 18/03/2022
Data de Apresentação: 19/04/2022
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910016036195
Leitura Próximo Mês: 19/04/2022

Uso exclusivo RGE

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
12	CMSBC001-00000019	6632368	800168564

Reservado ao Fisco
7277.55D0.5D28.BB19.B874.6E0E.AF31.25A9

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LUIZ ENOIR DOS SANTOS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoservices.com.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/3400b848-70c6-48c5-a265-8e8d0d7d1ad0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rivadalvi Melo de Soles					
Endereço:	Rua Dona Úrsula, nº 1441, Centro					
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP: 95480-000
RG:	2080222603	Órgão Emissor:	SJS/II RS	CPF:	973.063.980-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.546.140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

RIVA M SOLES

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, 27 de junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
RIVADALVI MELO DE SOLES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2080222603 SJS/II RS

CPF
973.063.980-91

DATA NASCIMENTO
03/03/1980

FILIAÇÃO
JOAQUIM CLENIO DE SOLES
EURILDA MELO DE SOLES

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00327198491

VALIDADE
04/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
29/06/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21776791 30

OBSERVAÇÕES

RIVA M Solas

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAXIAS DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
04/02/2021

Emio Bacci

EMIO BACCI
Diretor-Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

868388112 72
RS242017002

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
21776791 30

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

corsan

Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
U.S.: 35-CAMBARA DO SUL
RUA CORONEL VICENTE PEREIRA, 238
Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 000010001427299720220 5 Mês/Ano 05/2022

Usuário
RIVADALVI MELO DE SOLES
Rua DONA URSULA, 1441 - 95480-000

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
14272997	1/4400	00014272997	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	04/2022	03/2022	02/2022	01/2022	12/2021	11/2021
Consumo	9	8	7	10	9	8

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y21AA0222635	83	98	15	26	9

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
C1	1	0	8	R$ 53,77	R$ 57,84	R$ 0,00
RB	1	0	7	R$ 30,14	R$ 44,45	R$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 186,20

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 186,20
FA - Desconto Social - Agua - C1	R$ -7,04
FA - Desconto Social - Serv. Basico - C1	R$ -23,63

Valor Impostos: PASEP R$ 2,57 (1,65%), COFINS R$ 11,82 (7,60%). Base Calculo: R$ 155,53

Lida e Emitida em:
23/05/2022 13:32:38

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/06/2022	R$ 155,53

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária.
Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito
previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSE A CENTRAL DE SERVIÇOS EM APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Natalia Trindade Castelan					
Endereço:	Rua Noé de Freitas, nº 74, Centro					
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP: 95480-000
RG:	9098819379	Órgão Emissor:	SSP/RS		CPF:	014.867.910-26

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.546.140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, 22 de junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Natalia Trindade Castilan

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 909988159379

DATA EXPEDIÇÃO 25/03/2008

NOME
NATALIA TRINDADE CASTELAN

FILIAÇÃO
DOMINGOS ANTONIO DE BONA CASTELAN
ROSI TRINDADE CASTELAN

NATURALIDADE
CAMBARA DO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO
05/11/1987

DOC. ORIGEM
C NASC 2323 CAMBARÁ DO SUL RS
LV A3 FL 37

Nº DO RG
1654659[illegible]

CPF
014.867.910-26

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente. Igual à conferência com original.
https://infoms-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ROSI TRINDADE CASTELAN
R NOE DE FREITAS, 74
CENTRO
95480-000 CAMBARA DO SUL/RS

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	CMSBU009-00000185	2373640	800771567

PREZADO(A) CLIENTE

A partir de 01/12/21* a conta dos clientes Baixa Renda será faturada com bandeira verde, em vigor, uma

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ROSI TRINDADE CASTELAN
R NOE DE FREITAS, 74

SEU CÓDIGO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Neimar Fonseca e Silva					
Endereço:	Rua Boaventura Fernandes nº 380, Centro					
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP: 95480-000
RG:	3082811591	Órgão Emissor:	SJS/IIRS	CPF:	000.035.620-42	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46546140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, 20 de junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

VoLTE 4G 46% 13:02

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
NEIMAR FONSECA E SILVA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3082811591 SJS/II RS

CPF
000.035.620-42

DATA NASCIMENTO
28/06/1983

FILIAÇÃO
ELODIR JOSE DA SILVA

ONEIDA FONSECA E SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01930071462

VALIDADE
02/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
15/08/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO FRANCISCO DE PAULA, RS

DATA EMISSÃO
02/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44051738105
RS242024840

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02178383168

ECD

02178383168

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://info

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

...tribuidora
...a S.A.

RGE

Avenida Santiago, 2001
Santa Fé - Cep Santiago
CEP 98.802-525 - Santiago - RS
CNPJ 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 224/0000020

HEIMAR FONSECA E SILVA
R BOAVENTURA FERNANDES, 380
CENTRO
98480-000 CAMBARA DO SULRS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 141181183 Série U
Data de Emissão: 27/04/2022
Data de Apresentação: 03/05/2022
Pag: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910017007725
Leitura Próximo Mês: 25/05/2022

Uso exclusivo RG

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PIN
17	CMSBUC08-00000564	8137121	712535231

Reservado ao Fisco
D9F1.6F0C.A708.C895.9133.262A.1729.2113

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: Ao Senhor contribuinte deste município consumidor(a), não será responsabilizado referente ao ano de 2021 e dos anos anteriores, tendo quitados pa... encerrar o comparecimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivas comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

HEIMAR FONSECA E SILVA
R BOAVENTURA FERNANDES, 380
CENTRO
98480-000 - CAMBARA DO SULRS

DRF 030.035.620-42
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PIN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	712535231	INSTALAÇÃO 4001480858	ABR/2022	13/05/2022	191,31

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cód.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,05%	COFINS 4,85%	Base Cálculo Tarifária (Ordem)
116	Nº 91395231 4844												
0805	Consumo Uso Sistema [KWH]-TUSD	ABR/22	176,000	kWh	0,3638647770	64,17	64,17	25,00	16,04	64,17	0,67	3,12	Ebc Hfp
0501	Consumo - TE	ABR/22	176,000	kWh	0,4022139161	70,78	70,78	25,00	17,70	70,78	0,83	2,47	Ebc Hfp
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	ABR/22				22,48	22,48	25,00	5,62	22,48	0,17	0,79	10 Dt
	Total Distribuidora					157,43							Vencim
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												12 Dt
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	ABR/22				8,50							
	Total Consolidado					191,31	162,43		39,36	157,43	1,67	6,38	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2022	ABR	176	33
	MAR	157	30
	FEV	136	27
	JAN	113	30
2021	DEZ	164	33
	NOV	146	30
	OUT	152	30
	SET	171	33
	AGO	148	30
	JUL	173	31
	JUN	163	29
	MAI	162	30
	ABR	180	33

TARIFA ANEEL

Data	TUSD	TE
Desde 04/...	0,3638647770	0,4022139161

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 27/04/2022	Leitura 25/05/2022	Fator Multiplic.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda (%)	Leitura Próximo Mês 25/05/2022
8137121	Ativa	10557	10733	1,00	176		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 141181183 Série U

Cód.Débito/Autd.Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910017007726	191,31	13/05/2022

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rgers.com.br

SILMARA CARDOSO FOTOGRAFIA	AV GETULIO VARGAS 1451 - CENTRO
QUERO QUERO LJ 129 - SANTO ANTONIO DA PA	RUA RANCISCO JOSE LOPES 341 - CENTRO
LOJA VIVO	RUA FRANCISCO JOSE LOPES 69 - PITANGUEIRAS

Pague Aqui - PIX

836400000011 913100663079 535289655099 100170077257

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rosi Zinguer Trindade					
Endereço:	Rua Noé de Freitas, nº 74, Centro					
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP: 95480-000
RG:	2036274086	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	415.966.330-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.546.140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, 22 de junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2036274086 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/08/2003

NOME ROSI ZINGUER TRINDADE

FILIAÇÃO JOSE TRINDADE DOS SANTOS
NADYR ZINGUER DE C DOS SANTOS

NATURALIDADE SAO FRANCISCO DE PAULA RS DATA DE NASCIMENTO 20/03/1961

DOC ORIGEM C CAS 674 CAMBARA DO SUL RS LV B4 FL 40V AV REPARACAO

CPF 415966330/34

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO DIRETOR
GUILHERME B LOPES

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

RGE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

ROSI TRINDADE CASTELAN
R NOE DE FREITAS, 74
CENTRO
95480-000 CAMBARA DO SUL/RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação
15	CMSBU009-00000190	2373640	1/1	26/05/2022

Classificação: Convencional B1 Residencial - Baixa Renda | Tipo de Fornecimento: Monofásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp. 220 Lim. min. 202 Lim. máx. 231

ROSI TRINDADE CASTELAN
R NOE DE FREITAS, 74
CENTRO
95480-000 - CAMBARA DO SUL/RS
CPF 415.966.330-34

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
MAI/2022	07/06/2022	R$ 43,12

Cód
30

NOTA
25/05/2
Consul
https:/
Chave
4322
Protoc
às 01:

Aviso imp

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação
rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R$	Valores
Nº 3150502232358					

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rozilene Azevedo Velho					
Endereço:	Rua João Francisco Ritter, nº 854, Centro					
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP: 95480-000
RG:	8053866367	Órgão Emissor:	SSP/PCRS	CPF:	642.920.530-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.546.140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, 07 de Junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALIS

NOME
ROZILENE AZEVEDO VELHO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8053866367 SSP/PC RS

CPF
642.920.530-49

DATA NASCIMENTO
17/05/1972

FILIAÇÃO
SEGISNANDO DE AZEVEDO VELHO
OSVALDINA DOS SANTOS VELHO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00424746575

VALIDADE
25/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
10/11/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17257333929

OBSERVAÇÕES

VALIS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO FRANCISCO DE PAULA, RS

DATA EMISSÃO
25/09/2018

Paulo Roberto Kopschina
Diretor-Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

11143050146
RS211933635

PROIBIDO PLASTIFICAR
25733929

RIO GRANDE DO SUL

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

Avenida São B
Bairro Farrou
CEP 93032-5
CNPJ: 02.016
Inscrição Est

ROZILENE AZEVEDO VELHO
R JOAO FRANCISCO RITTER, 854
CENTRO
95480-000 CAMBARA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétric
Nº 141280262 Série U
Data de Emissão: 27/04
Data de Apresentaçã
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 9100
Leitura Próximo Mês:

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
17	CMSBU008-00000647	5404339	800890394

3C27.5BCD

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ROZILENE AZEVEDO VELHO
R JOAO FRANCISCO RITTER, 854
CENTRO
95480-000 - CAMBARA DO SUL/RS

CPF 642.920.530-49
CLASSIFICAÇÃO: Convencional

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCI
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800890394	INSTALAÇÃO 3085157162	ABR/2022	09/05

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICM
115	Nº 907063431077								
0605	Consumo Uso Sistema (KWh) TUSD	ABR/22	210,000	kWh	0,50666667	106,40	106,40	25,00	26
0601	Consumo - TE	ABR/22	210,000	kWh	0,40219048	84,46	84,46	25,00	21
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	ABR/22				26,81	26,81	25,00	6
	Total Distribuidora					217,67			
	DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS								
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	ABR/22				17,76			

Total Consolidado

HISTÓRICO DE CONSUMO

kWh Dias

2022 ABR
MAR
FEV
JAN
2021 DEZ
NOV
OUT

TARIFA ANEEL

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura	Leitu
		27/04/2022	25/03/2
	Ativa	38867	38657

INDICADORES DE CONTINUID

Para consulta dos indicadore

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rosileia Aparecida Guimarães Vieira					
Endereço:	Av. Getúlio Vargas, nº 1799, Centro					
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP: 95480-000
RG:	1008453332	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	357.821.450-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.546.140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, 07 de Junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
ROSILEIA APARECIDA GUIMARÃES VIEIRA

FILIAÇÃO
JOSÉ DARCY VIEIRA

DORACY GUIMARÃES VIEIRA

DATA NASCIMENTO | ÓRGÃO EXPEDIDOR | FATOR RH
31/12/1961 | SSP

NATURALIDADE
BOM JESUS RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 357.821.450-72 ORI

REGISTRO GERAL 1008453332

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2013

REGISTRO CIVIL

CCAS 481 BOM JESUS RS
LV 81 FL 258V AV SEPARAÇÃO

OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

48639690493

PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

700507549561656

POLEGAR DIREITO

Guilherme Ferreira Lopes

150487 2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Nº 000010002179128720220 4 Mês/Ano 04/2022

Usuário
ROSILEIA APARECIDA GUIMARAES VIEIRA
Avenida GETULIO VARGAS, 1799 - 95480-000

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convê
21791287	1/2900	000021791287	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	03/2022	02/2022	01/2022	12/2021	11/2021	10/
Consumo	13	9	16	8	19	

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Mé Me
17LM01001063	538	553	15	34	1

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESG
C1	1	0	8	R$ 53,77	R$ 57,84	R$ 0,
RB	1	0	7	R$ 30,14	R$ 44,45	R$ 0,

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VAL
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$
A - Desconto Social - Agua - C1	R$ -7
A - Desconto Social - Serv. Basico - C1	R$ -23

IDAF

PASEP R$ 2,57 (1,65%), COFINS R$ 11,82 (7,60%). Base Calculo: R$ 155,53

da Emitida em:
/04/2022 17:08:51

VENCIMENTO	TOTAL A PAG
07/05/2022	R$ 155,5

gamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção mon
os 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de
n previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

IZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU
DIMENTO. ACESSE A CENTRAL DE SERVIÇOS EM
ICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUA
STRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS
LIDADES.

Padrão de Qualidade

3400b848-79c6-48c5-826f-31edcfb7db0
Documento eletrônico gerado, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-826f-31edcfb7db0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Vanessa Borges Klippel						
Endereço:	Rua Nestor Moreira dos Santos, nº 170, Centro						
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP:	95480-000
RG:	5090429514	Órgão Emissor:	SSP/RS		CPF:	009.177.780-14	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.546.140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

VKlippel

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, 08 de junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

Assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5090429514

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/10/2017

NOME
VANESSA BORGES KLIPPEL

FILIAÇÃO
ERALDO KLIPPEL

LEONI BORGES KLIPPEL

NATURALIDADE
CAXIAS DO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO
19/05/1986

DOC. ORIGEM
C NASC 36610 CAXIAS DO SUL RS
1ª ZONA LV A52 FL 16

CPF
009.177.780-14

PIS / PASEP
12844634682

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

500444 / 500444

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoles.autenticidades.com.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e80d0b2d80
3400b848-79c6-48c5-a265-81e80d0b2d80

Sicredi | 748-X

Beneficiário
CONECTA INTERNET COMERC

Agência/Código Beneficiário
2604.12.46896

Espécie/Moeda	Quant./Moeda
R$	

(=) Valor Documento
110,90

(-)Desconto/Abatimentos

(-)Outras Deduções

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor cobrado

Nosso Número
22/378585-7

Pagador
6546 - VANESSA BORGES KL

Vencimento
10/05/2022

RECIBO DO PAGADOR

Sicredi | 748-X | **74891.12230 78585.726041 12468.961011 8 89810000011090**

Local de pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA MESMO APÓS O VENCIMENTO.

Vencimento
10/05/2022

Beneficiário **CONECTA INTERNET COMERCIO E SERVICOS EIRELI 16.505.659/0003-00**
RUA NESTOR MOREIRA DOS SANTOS, 66 - CENTRO Cambará do Sul/RS

Agência/Código Beneficiário
2604.12.46896

Data Doc.	Número Doc.	Especie Doc.	Aceite	Data Processamento
07/02/2022	**364792**	**DM**	**N**	**12/05/2022**

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quant. Moeda	(X) Valor
	1	**R$**		

Nosso Número
22/378585-7

(=) Valor Documento
110,90

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário

Após o vencimento cobrar juros de 0,033% ao dia.

Após o vencimento cobrar multa de 2,00%.

CONCEDER DESCONTO DE R$ 5,00 ATÉ O VENCIMENTO

de 01/04/2022 até 30/04/2022

(-)Desconto/Abatimentos

(-)Outras Deduções

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor cobrado

Pagador

6546 - VANESSA BORGES KLIPPEL 009.177.780-14

Rua Nestor Moreira dos Santos, 170 PROX AO GALPÃO COSTANEIRAS E RUA DA FILIAL - Centro - Cidade: Cambará do Sul, CEP: 95480-000, UF: Rio Grande do Sul

Sacador/ Avalista: 16.505.659/0003-00 - CONECTA INTERNET COMERCIO E SERVICOS EIRELI

FICHA DE COMPENSAÇÃO

--- Autenticação Mecânica ---

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Sebastião Antônio da Costa					
Endereço:	Rua Raimundo Pedro Pereira, nº 110, Vl. Osvaldo Koeff					
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP: 95480-000
RG:	1127752036	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	235.484.600-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.546/1140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sebastião A da Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, 12 de Maio de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Pc'ega: Direita



Sebastião. A. da. Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1127752036

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/07/2014

NOME

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA

FILIAÇÃO

-

NILDA ANTONIA DA COSTA

NATURALIDADE

BOM JESUS RS

DATA DE NASCIMENTO

05/09/1956

DOC. ORIGEM

C CAS CAMBARÁ DO SUL RS AV DIVÓRCIO

MATRÍCULA: 100933 01 55 1979 2 00002 071 0000273 56

CPF

235.484.600-20

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS

1 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

500444 / 500444

FI N° 116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

SEBASTIAO ANTONIO DA COSTA
R RAIMUNDO PEDRO PEREIRA, 110
VL O KROEFF
95485-000 CAMBARA DO SUL/RS

R Raimundo

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 125069034 Série U
Data de Emissão: 19/11/2021
Data de Apresentação: 21/12/2021
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 9100159468(3)4
Leitura Proximo Mes: 21/12/2021

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
12	CMSBC005-00000066	5517076	713248999

Reservado ao Fisco
AD56 2426 BD08 0734 F118 0F5C 7212 BF53

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha suas dúvidas sempre atualizadas, alguns itens determinam a tarifa - [illegible] de uma ligação de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para curtir seu dia-a-dia. Mais informações acesse o site [illegible] que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

SEBASTIAO ANTONIO DA COSTA
R RAIMUNDO PEDRO PEREIRA, 110
VL O KROEFF
95485-000 - CAMBARA DO SUL/RS

CPF 235.484.809-20
CLASSIFICAÇÃO: Comercial/Local Sn Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	713249999	INSTALAÇÃO 3085427586	NOV/2021	10/01/2022	84,92

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cód. 115	Descrição da Operação Nº 9101522142(4)	Qtde. Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,09%	COFINS 4,99%	Tarifa/Alíquota Tarifárias (Dias)
0005	Consumo Uso Sistema [Kwh]-TUSD	NOV/21	11.000	kWh	[illegible]	24,39	24,39	30,00	10,62	24,77	0,26	1,21	Sua Média
0001	Consumo - TE	NOV/21	11.000	kWh	[illegible]	28,53	28,53	30,00	8,40	10,99	0,21	0,96	11 Dias
0001	Adicional de Bandeira Vermelha	NOV/21				14,02	14,02	30,00	4,21	0,40	0,15	0,48	Sua Média
	Total Distribuidora					77,46							10 Dias
	DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0007	Credito Outorga IP-COP Municipal	NOV/21				7,46							
	Total Consolidado					84,92	77,46		23,23	54,24	0,97	2,65	

HISTÓRICO DE CONSUMO

kWh Dias

2021	NOV	40	30
	OUT	42	31
	SET	32	30
	AGO	40	30
	JUL	35	32
	JUN	33	28
	MAI	33	31
	ABR	44	27
	MAR	44	28
	FEV	46	28
	JAN	52	32
2020	DEZ	47	31
	NOV	42	30

TARIFA ANEEL

Classe	TUSD	TE
Consumo kWh	[illegible]	[illegible]

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DADAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 19/11/2021	Leitura 20/12/2021	Fator Multipl.	Consumo (kWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Processada
5517076	Ativa	45201	45.666	1,00	66		21/12/2021

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Programa Incentivo à Redução do Consumo. Sua meta de redução mensal é 1.040 kWh e sua instalação aumentou o consumo de set a nov/21, em 17.377 kWh. Sua meta ainda não foi atingida.

AVISO IMPORTANTE

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Sandra de Souza Jardim						
Endereço:	Rua Getúlio Vargas, nº 1230, Ap. 01, Centro						
Município:	Cambará do Sul			UF:	RS	CEP:	95480-000
RG:	1098336851	Órgão Emissor:	SSP/RS		CPF:	010.488.000-75	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, CNPJ nº 46.546.140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sandra Souza Jardim
Assinatura do(a) apoiador(a)

Cambará do Sul/RS, 29 de junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO





POLEGAR DIREITO

Sandra Sauza Carolin

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

1098336851

SANDRA DE SOUZA JARDIM

LEOMIR AGOSTINHO JARDIM

AMELIA ELIAS DE SOUZA JARDIM

SAO FRANCISCO DE PAULA RS

10/03/19

C NASC 5061 SAO FCO DE PAULA RS LV A6 FL 19V

PIS 127633867/9

Autenticado eletronicamente, apos conferencia com original.
https://infoleg.autenticidade-oficial.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

010.488.000-75

Nome

SANDRA DE SOUZA JARDIM

Nascimento
/03/1982

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

IVAN DO AMARAL BORGES
R GETULIO VARGAS, 1230 AP 1
CENTRO
95480-000 CAMBARA DO SUL/RS

Rodrigo Corrêa Padilha

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 140885688 Série U
Data de Emissão: 25/04/2022
Data de Apresentação: 28/04/2022
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910006077026
Leitura Próximo Mês: 23/06/2022

Uso exclusivo RGE

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	CMSBU009-00000421	2111329	800911872

Reservado ao Fisco
210B.6A51.85A3.D23E.0D30.63A2.090D.8CA0

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2021 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

IVAN DO AMARAL BORGES
R GETULIO VARGAS, 1230 AP 1
CENTRO
95480-000 - CAMBARA DO SUL/RS

CPF 434.502.290-87
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800911872	INSTALAÇÃO 3080829337	ABR/2022	09/05/2022	245,42

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 913051849509	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,00%	COFINS 4,66%
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	ABR/22	213,000	kWh	0,50666667	107,92	107,92	25,00	26,98	80,94	0,81	3,77
0601	Consumo - TE	ABR/22	213,000	kWh	0,40215963	85,66	85,66	25,00	21,42	64,24	0,64	2,99
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	ABR/22				29,79	29,79	25,00	7,45	22,34	0,22	1,04
0804	Juros de Mora	MAR/22				0,22						
0805	Multa por Atraso Pgto	MAR/22				3,48						
0805	Atualização Monetária IPCA	MAR/22				0,25						
	Total Distribuidora					227,32						
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS											
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	ABR/22				18,10						

Bandeiras Tarifarias (Dias)
Esc Hídrica 06 Dias
Esc Hídrica 15 Dias
Verde 10 Dias

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Cristiano de Souza Coelho (empresário individual)				
Endereço:	Rua Dona Úrsula, 255		CNPJ:	40.495.850/0001-22	
Município:	Cambará do Sul	UF:	RS	CEP:	95480-000
Nome do representante legal:	Cristiano de Souza Coelho				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, CNPJ nº 46.546.140/0001-60 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cristiano de Souza Coelho
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Cambará do Sul/RS, 08 de junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.495.850/0001-22 **MATRIZ**		**21/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
CRISTIANO DE SOUZA COELHO 73222585091

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TEC SUL ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10 R RUA DONA URSULA	**255**	**CASA 255**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.480-000	**CAMBARA DO SUL**	**CAMBARA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CRISTIANODSCOELHO@GMAIL.COM	**(54) 3225-2197**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2022** às **09:30:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Renovar
Março 2022.
PARANÁ
Licenç

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
CRISTIANO DE SOUZA COELHO 73222585091
Nome do Empresário
CRISTIANO DE SOUZA COELHO
Nome Fantasia
TEC SUL ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA
Capital Social
15.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
8068816415	SJS/II	RS	732.225.850-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	21/01/2021

Número de Registro

CNPJ
40.495.850/0001-22

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
95480-000	10A RUA RUA DONA URSULA	255	CASA 255
Bairro	**Município**	**UF**	
CAMBARA DO SUL	CAMBARA DO SUL	RS	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
21/01/2021	Máquinas automáticas, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo, Internet, Televenda, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente
Atividade Principal (CNAE)
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Instalador(a) de máquinas e equipamentos industriais, independente	3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
Reparador(a) de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, independente	3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos exceto válvulas
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Instalador(a) de sistema de prevenção contra incêndio, independente	4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
Instalador(a) de painéis publicitários, independente	4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
Instalador(a) e reparador(a) de	4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
CRISTIANO DE SOUZA COELHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8068816415 SJS/II RS



CPF
732.225.850-91

DATA NASCIMENTO
10/02/1978

FILIAÇÃO
ADAMILTON DE MELO COELHO
ZILMA DE SOUZA COELHO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00318289950

VALIDADE
27/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
04/06/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15715914 14

VALIS

OBSERVAÇÕES

Cristiano de Souza Coelho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAXIAS DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
28/11/2017

Ildo Mário Szinvelski
Diretor-Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

97371684153
RS200864122

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79d6-48c5-a265-81e8dcfb7d90
3400b848-79d6-48c5-a265-81e8dcfb7d90

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Nelton Renan Caiamba				
Endereço:	Rua Noé de Freitas, nº 142, Pavilhão 01, Centro		CNPJ:	44.180.620/0001-25	
Município:	Cambará do Sul	UF:	RS	CEP:	95480-000
Nome do representante legal:	Nelton Renan Caiamba				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, CNPJ nº 46.546.140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nelton Renan Caiamba

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Cambará do Sul/RS, 07 de JUNHO de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.180.620/0001-25 **MATRIZ**		**09/11/2021**

NOME EMPRESARIAL
NELTON RENAN CAIAMBA 01555357067

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAIAMBA AUTO CENTER	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOE DE FREITAS	**142**	**PAVLH 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.480-000	**CENTRO**	**CAMBARA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENANCAIAMBA@OUTLOOK.COM	**(54) 9666-2662**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2022** às **21:15:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
NELTON RENAN CAIAMBA

CPF
015.553.570-67

CNPJ
44.180.620/0001-25

Data de Abertura
09/11/2021

Nome Empresarial
NELTON RENAN CAIAMBA 01555357067

Nome Fantasia
CAIAMBA AUTO CENTER

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
09/11/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
95480-000	RUA NOE DE FREITAS	142	PAVLH 01

Bairro	Munícipio	UF
CENTRO	CAMBARA DO SUL	RS

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	09/11/2021	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Ocupações Secundárias
Eletricista de automóveis, independente

Atividades Secundárias (CNAE)
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
NELTON RENAN CAIAMBA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3099095543 SJS/II RS

CPF
015.553.570-67

DATA NASCIMENTO
27/08/1986

FILIAÇÃO
NEREU JOSE CAIAMBA

NELI AGUIAR CAIAMBA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
03416422920

VALIDADE
05/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
27/10/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15945529 89

OBSERVAÇÕES
EAR

Nelton Renan Caiamba

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAXIAS DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
17/04/2018

Saudir Luiz Pilimberti
Diretor-Geral Adjunto

ASSINATURA DO EMISSOR

851185375 59
RS204961360

PROIBIDO PLASTIFICAR

15945529 89

RIO GRANDE DO SUL

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://intdeg-autenticidade-assinatura.cor.../3400b848-7966-48c5-a265-81e8dcfb7db0
3400b848-7966-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Silvio da Silva Moraes				
Endereço:	Rua Antônio Raupp, nº 112, Centro		CNPJ:	34.884.491/0001-00	
Município:	Cambará do Sul	UF:	RS	CEP:	95480-000
Nome do representante legal:	Silvio da Silva Moraes				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, CNPJ nº 46.546.140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Cambará do Sul/RS, 07 de Julho de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.884.491/0001-00 **MATRIZ**		**16/09/2019**

NOME EMPRESARIAL
SILVIO DA SILVA MORAES 58854274020

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R Antonio Raupp	**112**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.480-000	**centro**	**CAMBARA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 9906-8580

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/09/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2022** às **21:27:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
SILVIO DA SILVA MORAES

CPF
588.542.740-20

CNPJ
34.884.491/0001-00

Data de Abertura
16/09/2019

Nome Empresarial
SILVIO DA SILVA MORAES 58854274020

Nome Fantasia

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
16/09/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
95480-000	RUA Antonio Raupp	112
Bairro	**Munícipio**	**UF**
centro	CAMBARA DO SUL	RS

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	16/09/2019	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda

Ocupação Principal
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Atividade Principal (CNAE)
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de discos, cds, dvds e fitas	4762-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente	9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
Fabricante de conservas de frutas independente	1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas
Fabricante de polpas de frutas, independente	1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas
Padeiro(a) independente	1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação
Montador(a) de móveis independente	3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALIS

NOME
SILVIO DA SILVA MORAES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3051660599 SSP/PC RS

CPF
588.542.740-20

DATA NASCIMENTO
20/03/1971

FILIAÇÃO
JOAO TORRES MORAES

MARIA DA SILVA
GUIMARAES MORAES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00508290668

VALIDADE
08/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/06/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO FRANCISCO DE PAULA, RS

DATA EMISSÃO
10/01/2019

Paulo Roberto Kopschina
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

51815815450
RS215930347

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
179531260 4

PROIBIDO PLASTIFICAR
531260 4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Rodrigo Cassao Padilha				
Endereço:	Av. Getúlio Vargas, nº 1230, Centro		CNPJ:	33.924.413/0001-11	
Município:	Cambará do Sul	UF:	RS	CEP:	95480-000
Nome do representante legal:	Rodrigo Cassao Padilha				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, CNPJ nº 46.546.140/0001-60, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rodrigo Cassao Padilha

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Cambará do Sul/RS, 27 de junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Este documento pode ser verificado eletronicamente em https://assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.924.413/0001-11 **MATRIZ**		**13/06/2019**

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO CASSAO PADILHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RESTAURANTE CAMBARA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GETULIO VARGAS	**1230**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.480-000	**CENTRO**	**CAMBARA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RODRYGO.PADYLHA@GMAIL.COM	**(54) 3251-1009/ (54) 8445-0691**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2022** às **21:22:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALID

NOME
RODRIGO CASSAO PADILHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1080230616 SJS/II RS



CPF
005.142.130-51

DATA NASCIMENTO
24/02/1984

FILIAÇÃO
ROGERIO STEIN PADILHA
ONEIDE CASSAO PADILHA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03616902321

VALIDADE
19/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
20/06/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
217115165 8

OBSERVAÇÕES

VALID

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO FRANCISCO DE PAULA, RS

DATA EMISSÃO
19/01/2021

ENIO BACCI
Diretor-Geral

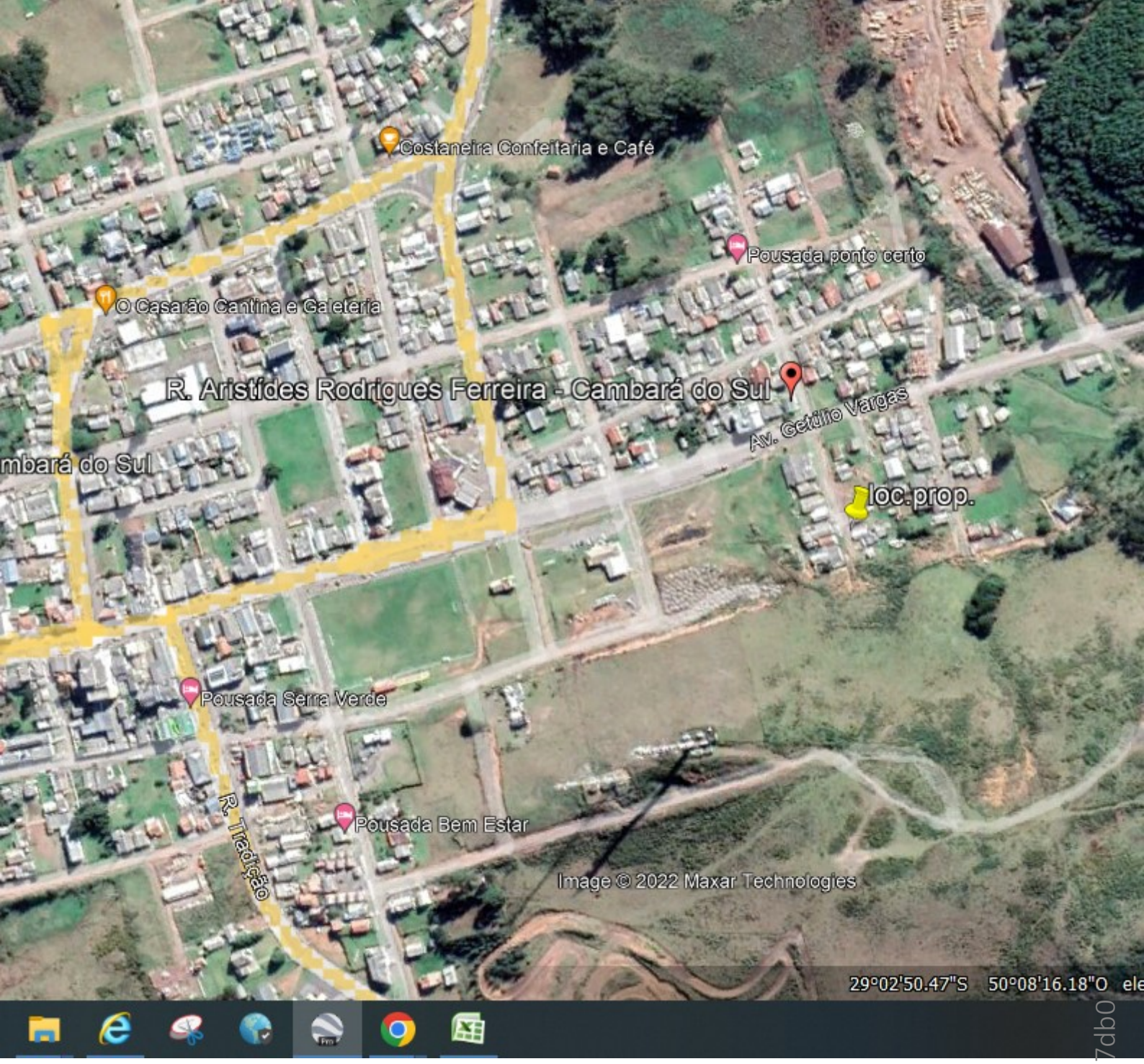
03506433855
RS241373000

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
217115165 8

RIO GRANDE DO SUL

Autenticado digitalmente em conferência com original
https://assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0



3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0



3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/13/22 5:30 PM

Aviso de Inscrição: 662022

Número do Processo: 531150175732022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	CAMBARÁ DO SUL	53115.017573/2022	662022	29S0253	50W0812	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO FORTALEZA
0.43	RS	CAMBARÁ DO SUL	53000.063013/2007	28	29S0301	50W0825	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, SOCIAL E DE RADIODIFUSAO FIDELIDADE
0.43	RS	CAMBARÁ DO SUL	53900.005754/2014	0	29S0301	50W0825	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL, SOCIAL E DE RADIODIFUSAO FIDELIDADE
0.57	RS	CAMBARÁ DO SUL	53000.046592/2004	20	29S0255	50W0833	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMBARAENSE
0.65	RS	CAMBARÁ DO SUL	53000.029171/2009	28	29S0314	50W0811	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SINFONIA SERRANA
0.78	RS	CAMBARÁ DO SUL	53000.061892/2005	20	29S0252	50W0841	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMBARAENSE
1.25	RS	CAMBARÁ DO SUL	53000.029016/2009	28	29S0333	50W0820	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMBARAENSE
1.25	RS	CAMBARÁ DO SUL	53000.010972/2008	28	29S0333	50W0820	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMBARAENSE
10.45	RS	CAMBARÁ DO SUL	53000.005439/2008	28	28S5908	50W0323	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA VILA SANTANA
24.60	SC	PRAIA GRANDE	53000.030123/2005	32	29S1151	49W5701	ARQDEF	ASSOC DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VOZ AMIGA DE PRAIA GRANDE
24.60	SC	PRAIA GRANDE	53000.026278/2011	32	29S1151	49W5701	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO RADIO COMUNITARIA ROTA DOS CANYONS DA CIDADE DE PRAIA GRANDE/SC
24.60	SC	PRAIA GRANDE	53820.000759/1998	4	29S1151	49W5701	ARQDEF	ASSOC DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VOZ AMIGA DE PRAIA GRANDE
	SC	PRAIA GRANDE	01250.006255/2016	0	29S1143	49W5606	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITAIMBE

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO

Processo nº: 53115.017573/2022-65.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA**, na localidade de **CAMBARÁ DO SUL/RS**, em razão do Edital nº 66/2022 publicado no Diário Oficial da União em 03/05/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 29° S 02'53" / 50° W 08'12", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **CAMBARÁ DO SUL/RS** (evento SEI nº 10465781) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10119159); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10465785).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 21 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 21/10/2022, às 08:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 21/10/2022, às 08:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 21/10/2022, às 10:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10465786** e o código CRC **0AF84B3F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: RONALDO TONIOLI IGLEZIAS **Data/Hora:** 02/01/2023 10:59:29

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	RS	Município:	Cambará do Sul

Município	Canal	Freqüência
Cambará do Sul	200	87,9

Usuário: ronaldo.mc - RONALDO TONIOLI IGLEZIAS **Data:** 02/01/2023 **Hora:** 10:59:29

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mdleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.546.140/0001-60 **MATRIZ**		**25/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO FORTALEZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARISTIDES RODRIGUES FERREIRA	**312**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.480-000	**CENTRO**	**CAMBARA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULO@BSSTRATEGY.COM.BR	**(54) 9606-9540/ (54) 3251-1267**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023** às **10:52:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **46.546.140/0001-60**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:56:50 do dia 02/01/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mioleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 46.546.140/0001-60

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 46.546.140/0001-60 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (https://cav.receita.fazenda.gov.br/).
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230102.08DB9025)

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjQ2NTQ2MTQw… 1/1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO FORTALEZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.546.140/0001-60
Certidão nº: 91672/2023
Expedição: 02/01/2023, às 11:11:52
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO FORTALEZA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.546.140/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.017573/2022-65**.

Entidade: **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Cambará do Sul/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 02 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 02/01/2023, às 16:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

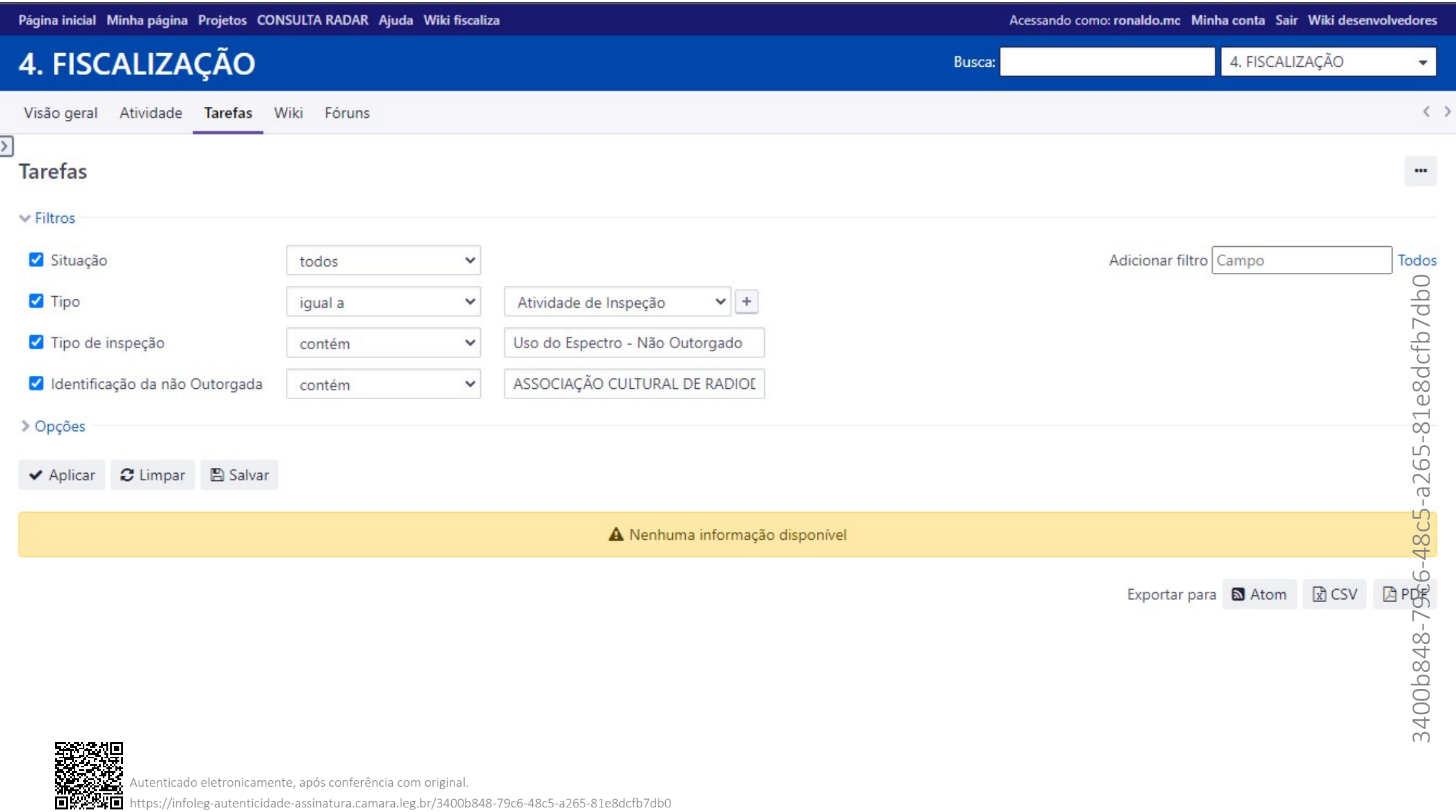
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10605615** e o código CRC **85CF3754**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

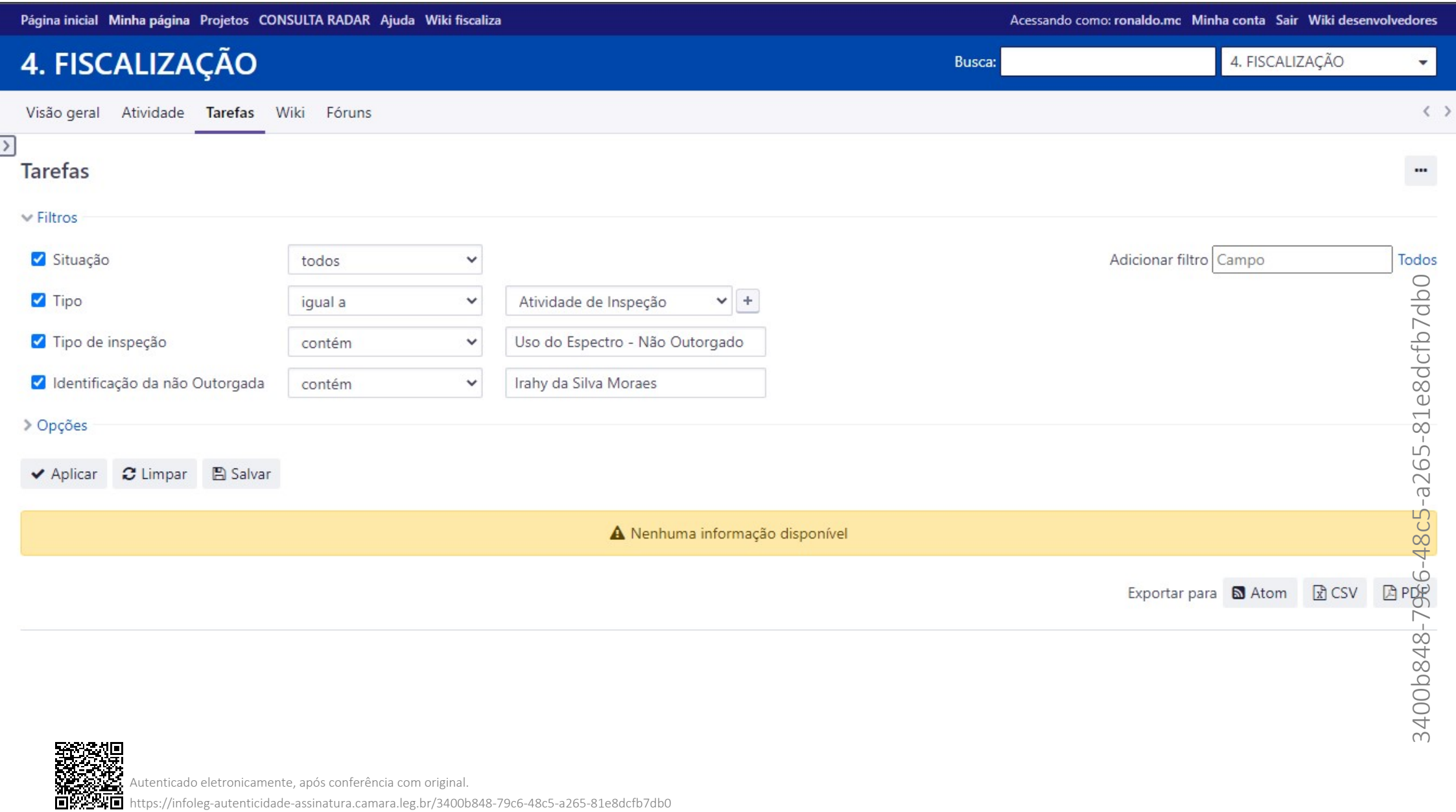
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0



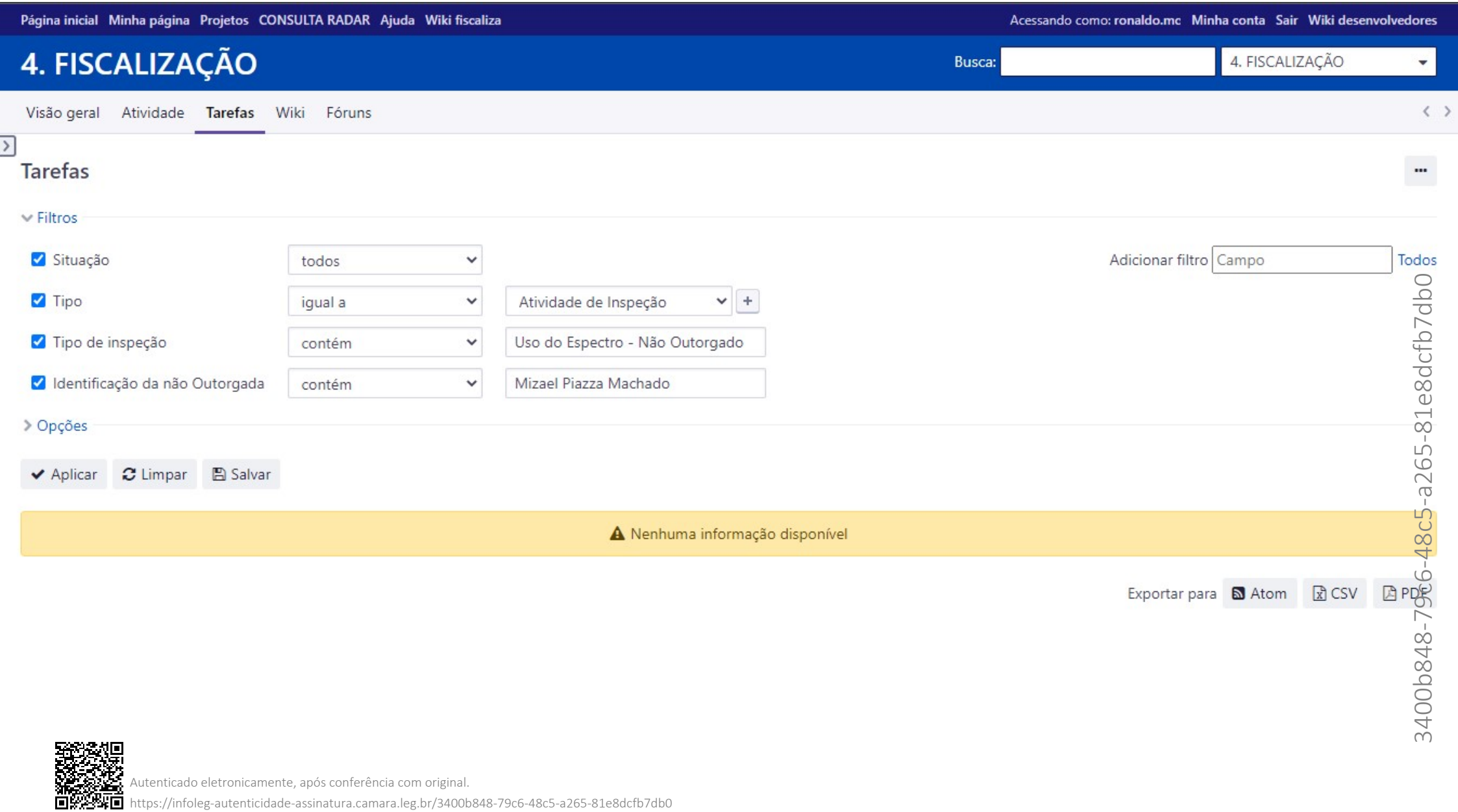
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0



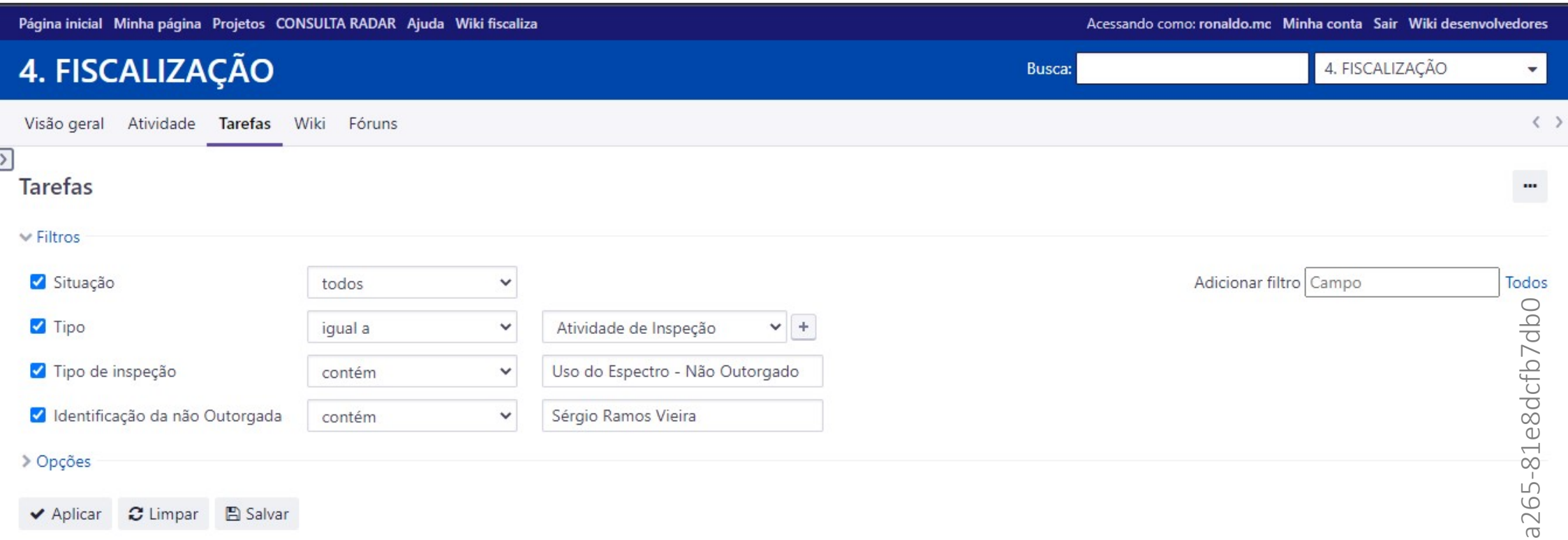
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0



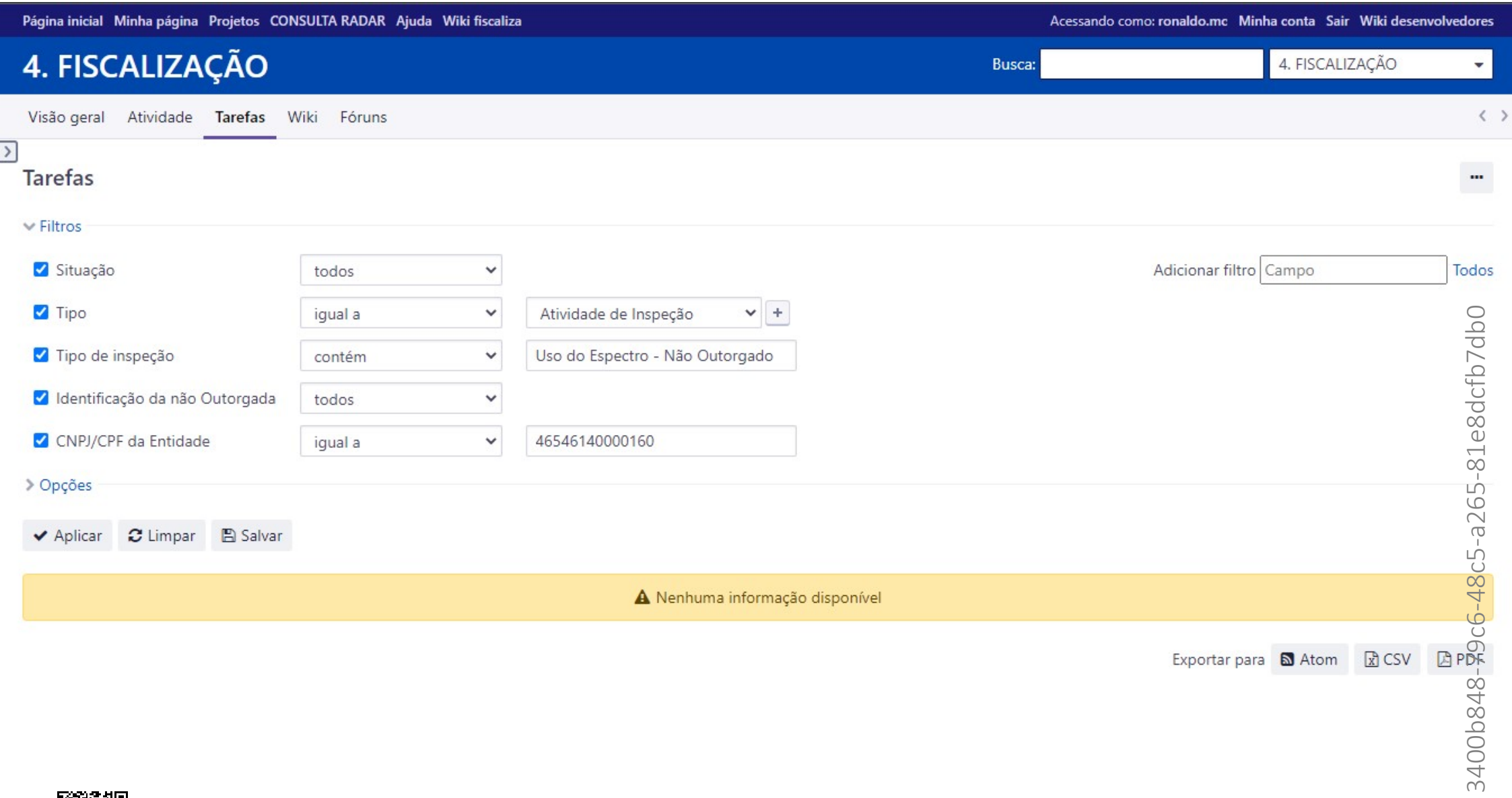
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0



3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0



3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza Acessando como: ronaldo.mc Minha conta Sair Wiki desenvolvedores

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	igual a	01844528057	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

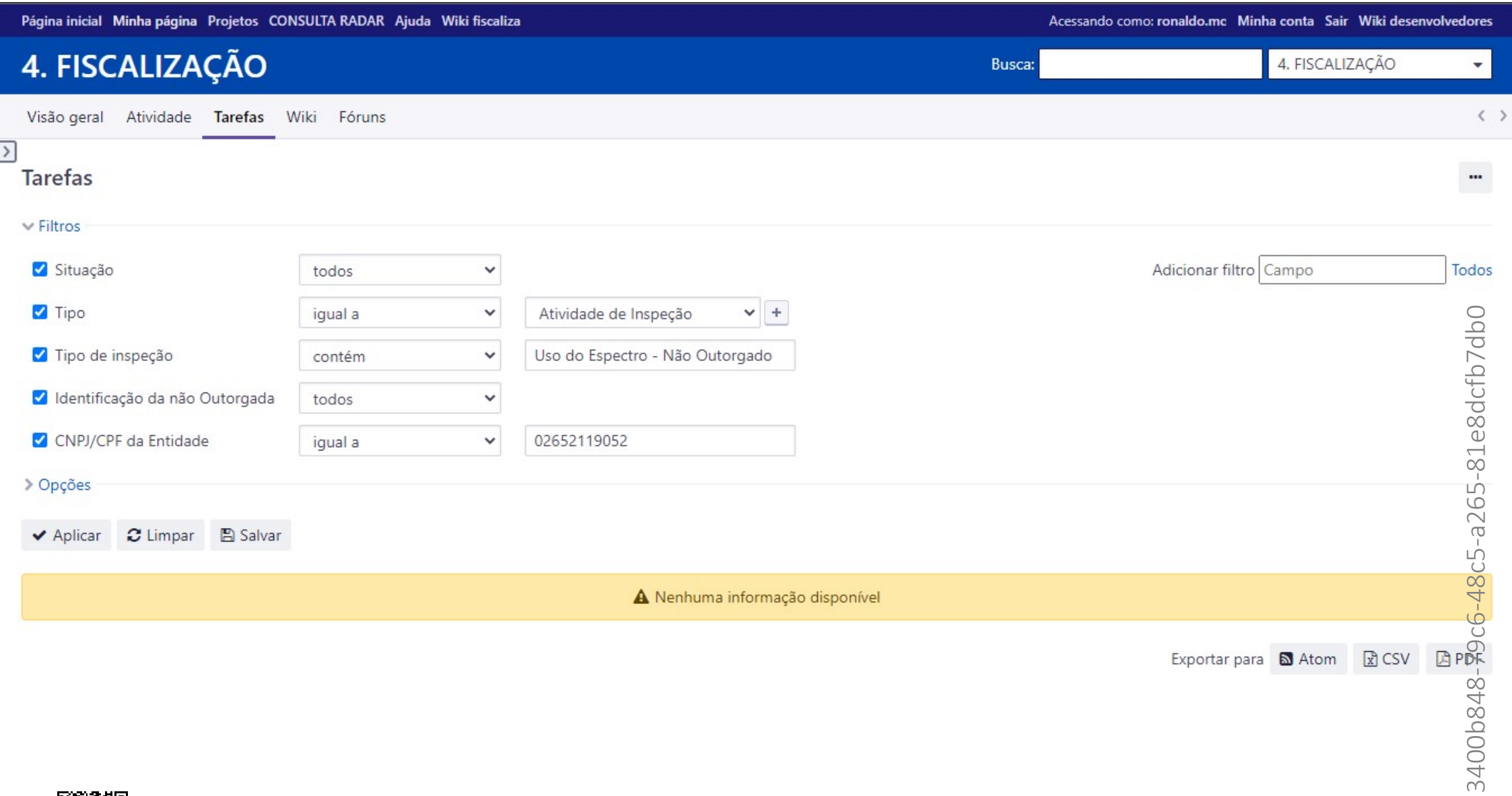
Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

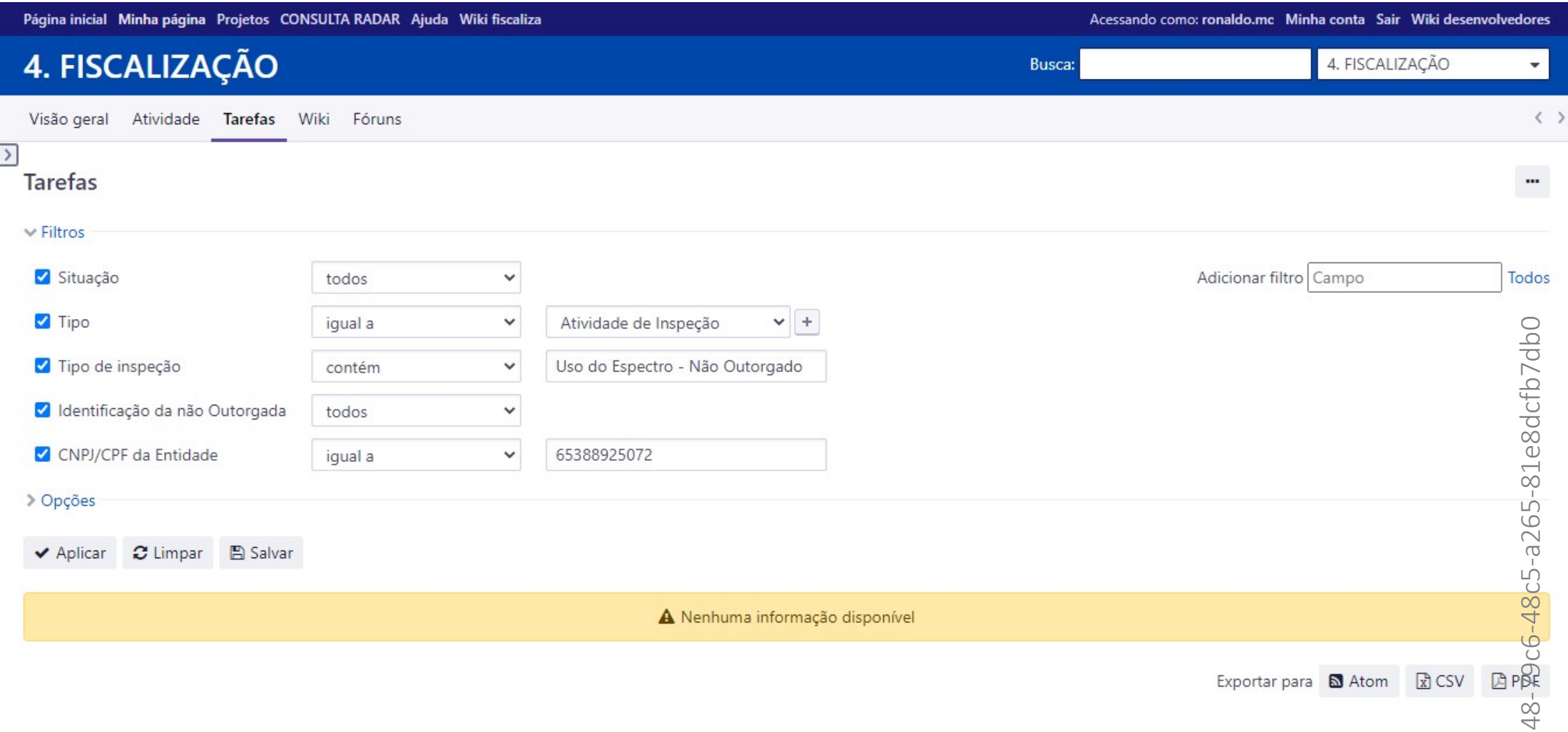
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0



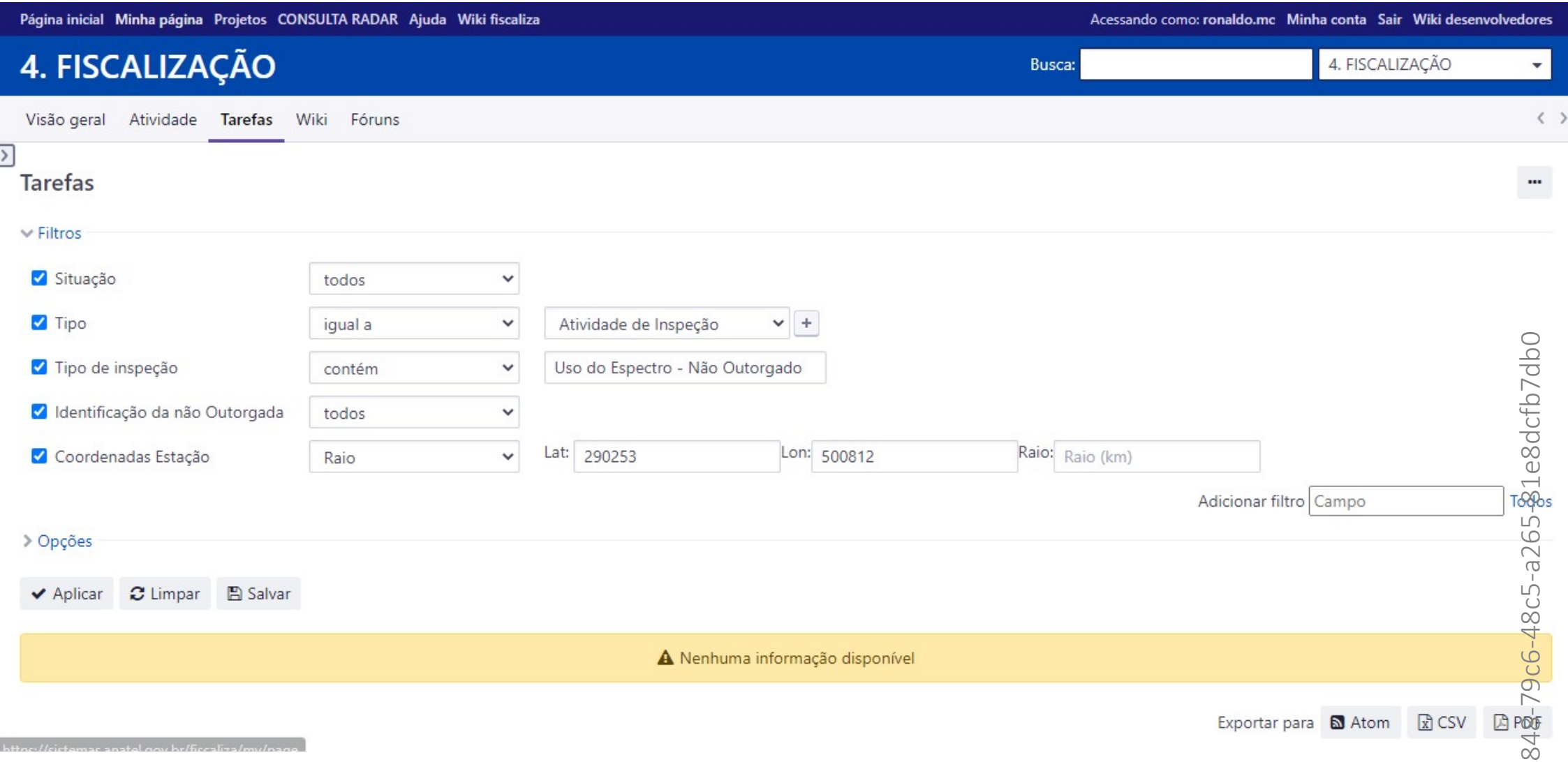
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0



3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0



3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.017573/2022-65**.

Entidade: **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.017573/2022-65, de interesse da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, na localidade de Cambará do Sul/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 02 de janeiro de 2023.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 02/01/2023, às 16:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10605619** e o código CRC **6782B9E6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

CHECKLIST

Município/UF: CAMBARÁ DO SUL/RS

Processo nº: 53115.017573/2022-65 CNPJ: 46.546.140/0001-60

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (10605605)

---

1. Data de postagem/SEI: 01/07/2022

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (10119159)

4. Estatuto Social: (10119169) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: (10119170) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: (10119171) para o período de 19/01/2022 a 19/01/2026

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (10119160) (10119162) (10119164)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Irahy da Silva Moraes	089517560434 21/05/1991	Silvio da Silva Moraes Lenita Terezinha Santos Silva	01844528057	Não
Diretor Administrativo: Mizael Piazza Machado	102873400426 09/01/1991	Valdecir Borba Machado Zenilda Piazza Machado	02652119052	Não
Diretor de Operações: Sérgio Ramos Vieira	061535020485 19/02/1975	Antonio da Silva Vieira Maria de Lourdes Ramos Vieira	65388925072	Não

8. Manifestações em apoio: (10119177) (10119178) (10119179)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10119173)

10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 10605612) e Fiscaliza (10605619)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10605615)

11.1. Certidões (não são habilitantes)

11.1.1. CNPJ (pg. 1 - 10605612) (Atividade Econômica Principal: 60.10-1-00 - Atividades de rádio)

11.1.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 10605612) (Empregador não cadastrado)

11.1.3. Certidão PGFN (pgs. 5 - 10605612) (Não foi possível a emissão)

11.1.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 10605612)

OBSERVAÇÕES:

02/01/2023 - Não existem pendências na documentação referentes à fase de habilitação. Portanto o processo deverá ser encaminhado à fase de instrução, considerando-se que não há concorrente na localidade para este Edital. A exigência para alteração do código da atividade econômica principal do CNPJ deverá ser solicitada, bem como a apresentação das certidões cujas emissões não foram possíveis.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art. 5º**

de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art. 8º, alínea "b"**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art. 8º, alínea "a"**

e) Órgão administrativo e cargos: **art. 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **arts. 5º e 9º**

c) Direitos e deveres dos associados: **art. 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **arts. 10 a 14**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **arts. 18 e 19**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art. 11; art. 13, alíneas "e" e "f"**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art. 9º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto; assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art. 11, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 19**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: (pg. 1 - 10605612) (Atividade Econômica Principal: 60.10-1-00 - Atividades de rádio.)

2.2 Certidão FGTS: (pg. 4 - 10605612) (Empregador não cadastrado.)

2.3 Certidão PGFN: (pgs. 5 - 10605612) (Não foi possível a emissão.)

2.4 Certidão CNDT: (pg. 6 - 10605612)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10605615)

3. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 10605612**) e Fiscaliza** (10605619)

4. Anexo 6/ART: (Solicitar.)

OBSERVAÇÕES:

03/01/2023: A Entidade deverá ser convocada a sanear/apresentar os documentos listados nos subitens 2.1, 2.2. e 2.3, bem como encaminhar o documento do item 4 deste Checklist.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 03/01/2023, às 09:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10605625** e o código CRC **D2CE5078**.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 85/2023/MCOM

Brasília, 03 de janeiro de 2023.

Ao Senhor
IRAHY DA SILVA MORAES
Representante Legal da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza** (CNPJ nº 46.546.140/0001-60)
Rua Aristides Rodrigues Ferreira, nº 312 - Centro
95.480-000 - Cambará do Sul/RS

Assunto: PROCESSO nº 53115.017573/2022-65. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cambará do Sul/RS**, em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o **Formulário de Dados de Funcionamento da Estação**, conforme modelo em anexo (10606763)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

5.2. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (pg. 1 - 10605612), verificou-se que a Entidade possui como atividade econômica principal o código 60.10-1-00 - Atividades de rádio, o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.

5.3. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal (pg. 4 - 10605612), verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o FGTS. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

5.4. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (pg. 5 - 10605612). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidão abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 41, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 03/01/2023, às 11:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10606668** e o código CRC **644A8CC9**.

Anexos:

- Consulta CNPJ e Certidões - 02/01/2023 (10605612);
- Anexo 6 da Portaria 4334/2015 e suas alterações - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (10606763).

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Correios AR **AVISO DE RECEBIMENTO** VIA POSTAL 04/01/2023

DESTINATARIO
ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO FORTALEZA

RUA ARISTIDES RODRIGUES FERREIRA, 312
CENTRO - CAMBARA DO SUL - RS
95480-000

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

YJ244398025BR

SERAD/COREC PR 53115017573/2022-65 OF 85

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AG. CAMBARÁ DO SUL
12 JAN 2023
DRRS

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ____/____/____ ____:____ h

2º ____/____/____ ____:____ h

3º ____/____/____ ____:____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NUMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Tiago Carvalho - 1347
Gerente Executivo - Correios do Sul

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: ____/____/____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 12/01/2023

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR Jeanta Morais

N DOC. DE IDENTIDADE 9104328617

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/13/22 5:30 PM

Aviso de Inscrição: 662022

Número do Processo: 531150175732022

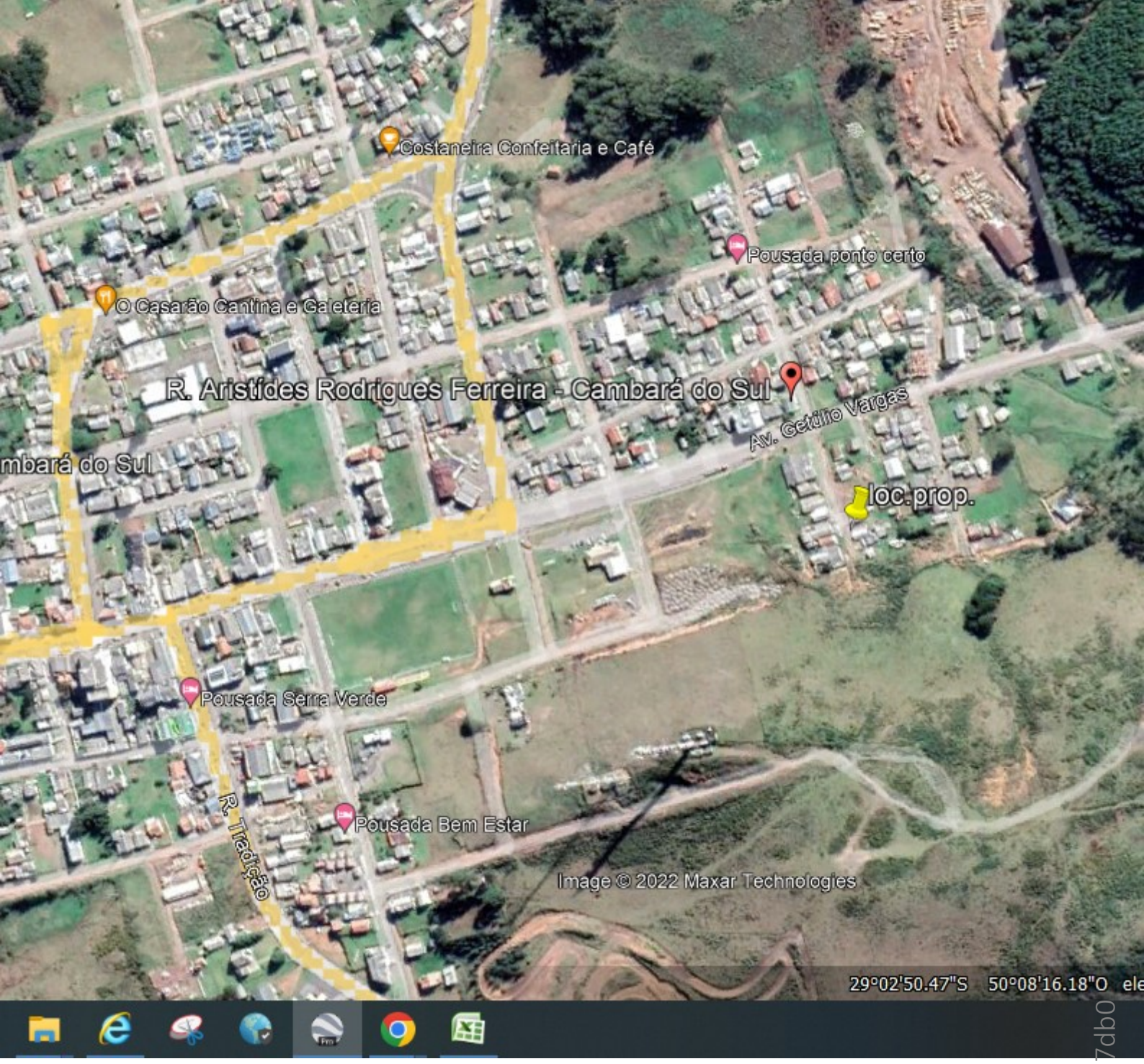
Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	CAMBARÁ DO SUL	53115.017573/2022	662022	29S0253	50W0812	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO FORTALEZA
0.43	RS	CAMBARÁ DO SUL	53000.063013/2007	28	29S0301	50W0825	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, SOCIAL E DE RADIODIFUSAO FIDELIDADE
0.43	RS	CAMBARÁ DO SUL	53900.005754/2014	0	29S0301	50W0825	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL, SOCIAL E DE RADIODIFUSAO FIDELIDADE
0.57	RS	CAMBARÁ DO SUL	53000.046592/2004	20	29S0255	50W0833	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMBARAENSE
0.65	RS	CAMBARÁ DO SUL	53000.029171/2009	28	29S0314	50W0811	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SINFONIA SERRANA
0.78	RS	CAMBARÁ DO SUL	53000.061892/2005	20	29S0252	50W0841	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMBARAENSE
1.25	RS	CAMBARÁ DO SUL	53000.029016/2009	28	29S0333	50W0820	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMBARAENSE
1.25	RS	CAMBARÁ DO SUL	53000.010972/2008	28	29S0333	50W0820	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMBARAENSE
10.45	RS	CAMBARÁ DO SUL	53000.005439/2008	28	28S5908	50W0323	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA VILA SANTANA
24.60	SC	PRAIA GRANDE	53000.030123/2005	32	29S1151	49W5701	ARQDEF	ASSOC DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VOZ AMIGA DE PRAIA GRANDE
24.60	SC	PRAIA GRANDE	53000.026278/2011	32	29S1151	49W5701	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO RADIO COMUNITARIA ROTA DOS CANYONS DA CIDADE DE PRAIA GRANDE/SC
24.60	SC	PRAIA GRANDE	53820.000759/1998	4	29S1151	49W5701	ARQDEF	ASSOC DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VOZ AMIGA DE PRAIA GRANDE
	SC	PRAIA GRANDE	01250.006255/2016	0	29S1143	49W5606	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITAIMBE

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0



3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0



3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº:53115.017573/2022-65
Interessado: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA**.
Assunto: OFÍCIO N° 85/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 10606668)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA**, na localidade de **CAMBARÁ DO SUL/RS**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	10620943 págs. 01 a 05	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	10620943, pág. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	10620943, pág. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	10620943, pág. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	10620943, pág. 03	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	10620943, pág. 03	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	10620943, pág. 03	**X**		

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	10620943, pág. 05 a 07	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação** em anexo.	10620943 10683172 10683179	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	10620943 10683172 10683179			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 07 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/02/2023, às 18:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 16/03/2023, às 10:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10683185** e o código CRC **28D4E8E2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.546.140/0001-60 **MATRIZ**		**25/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO FORTALEZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARISTIDES RODRIGUES FERREIRA	**312**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.480-000	**CENTRO**	**CAMBARA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULO@BSSTRATEGY.COM.BR	**(54) 9606-9540/ (54) 3251-1267**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2023** às **11:00:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **46.546.140/0001-60**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:04:24 do dia 07/03/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mioleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.546.140/0001-60

Razão Social: ASSOC CULTURAL DE RADIODIFUSAO FORTALEZA

Endereço: R ARISTIDES RODRIGUES FERREIRA 312 / CENTRO / CAMBARA DO SUL / RS / 95480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021904290027619241

Informação obtida em 07/03/2023 11:05:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://inmetro-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO FORTALEZA
CNPJ: 46.546.140/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:58 do dia 07/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2023.
Código de controle da certidão: **F879.EC30.C7B0.B1C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO FORTALEZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.546.140/0001-60
Certidão nº: 9692836/2023
Expedição: 07/03/2023, às 11:08:01
Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO FORTALEZA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.546.140/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.017573/2022-65**.

Entidade: **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Cambará do Sul/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10769995).

Brasília, 07 de março de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 08/03/2023, às 09:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

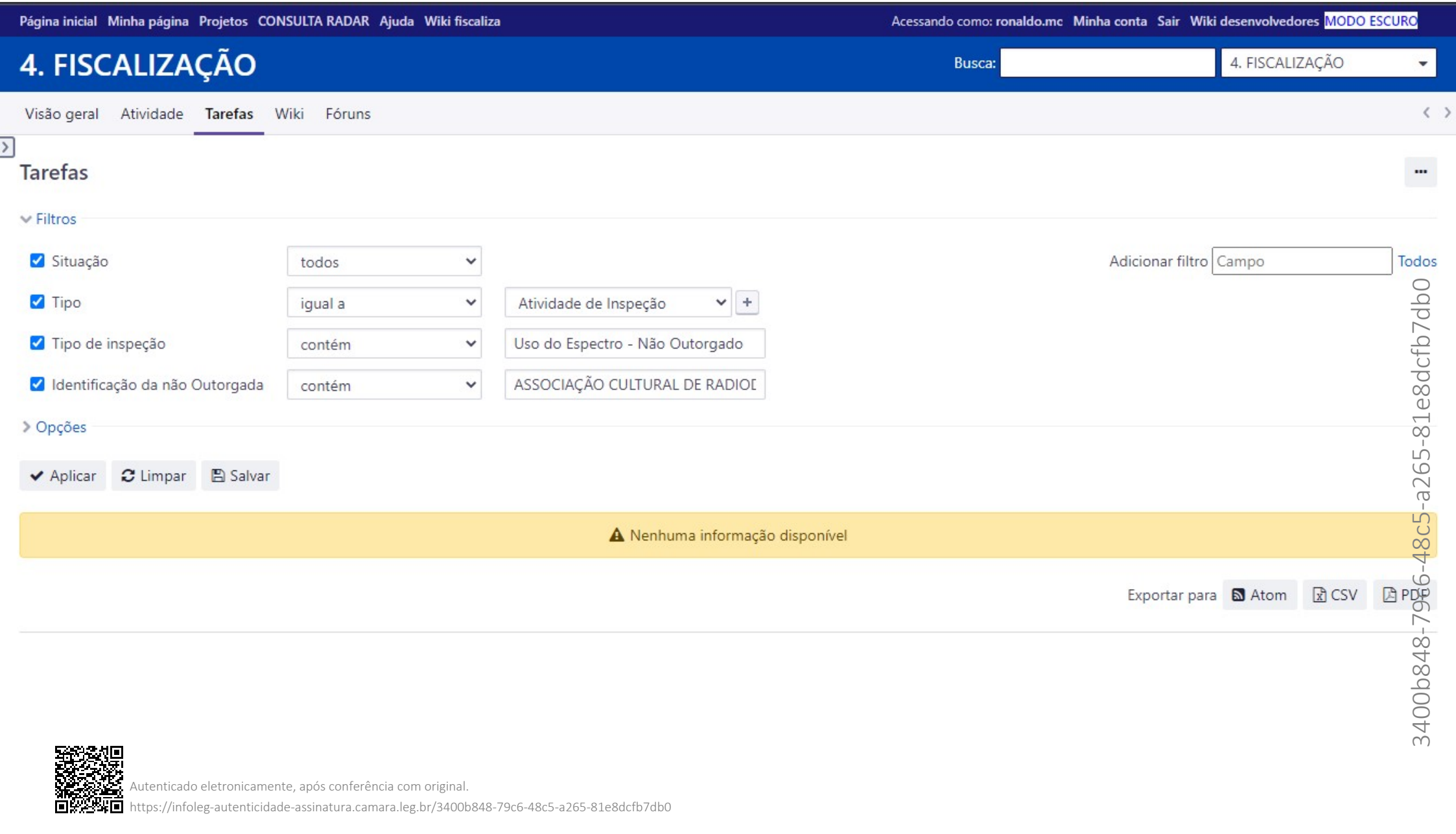
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10770000** e o código CRC **CFA151BE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

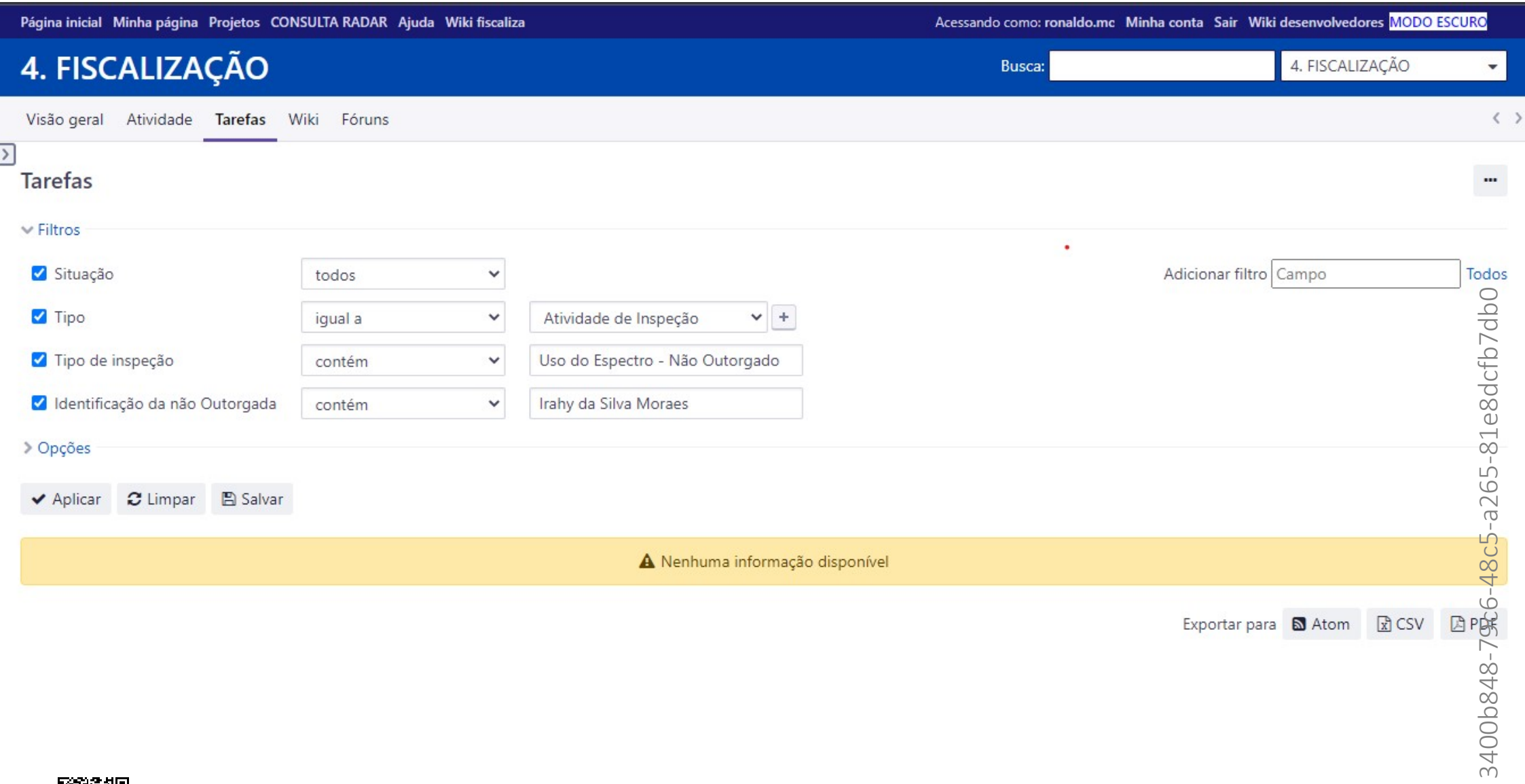
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0



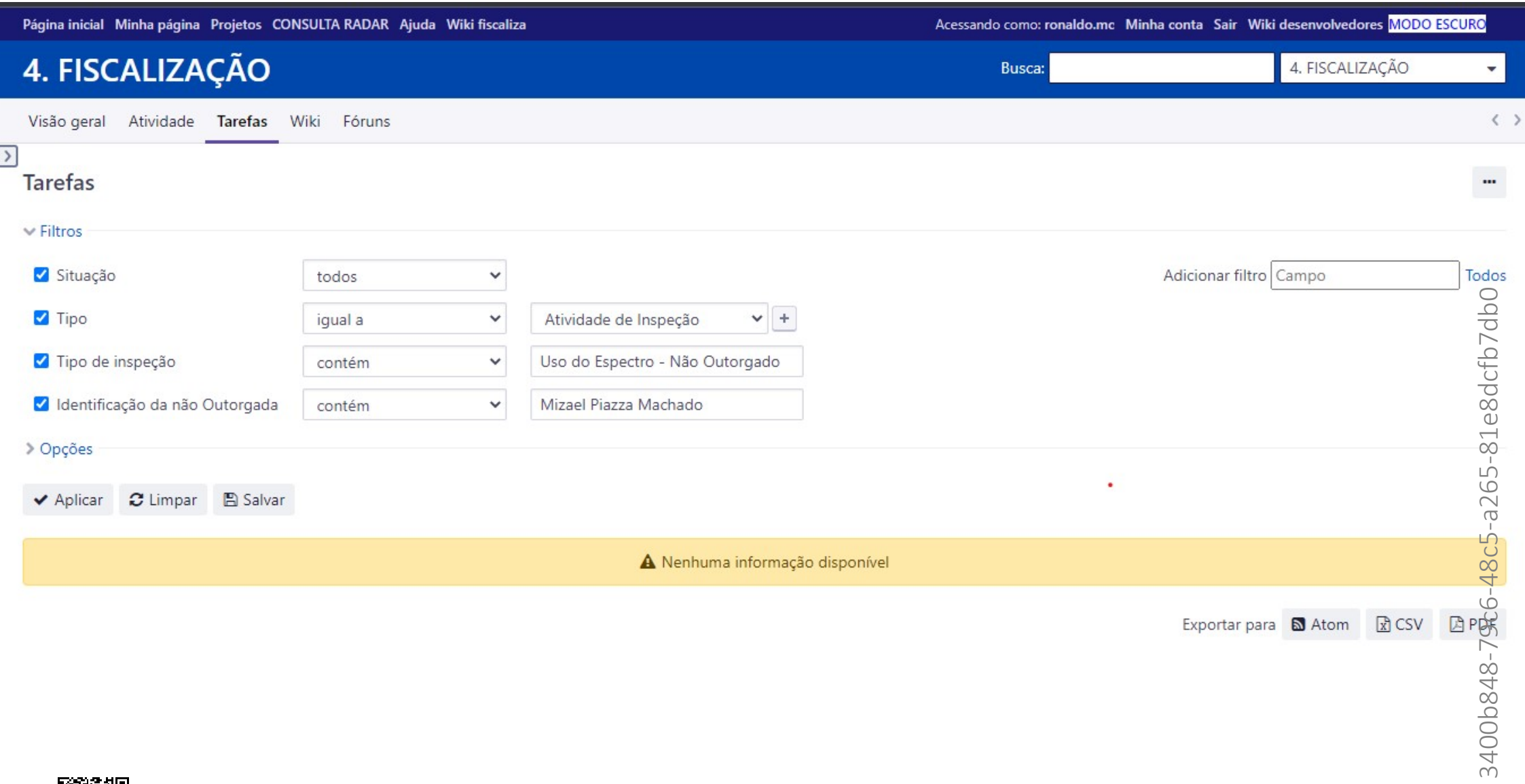
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0



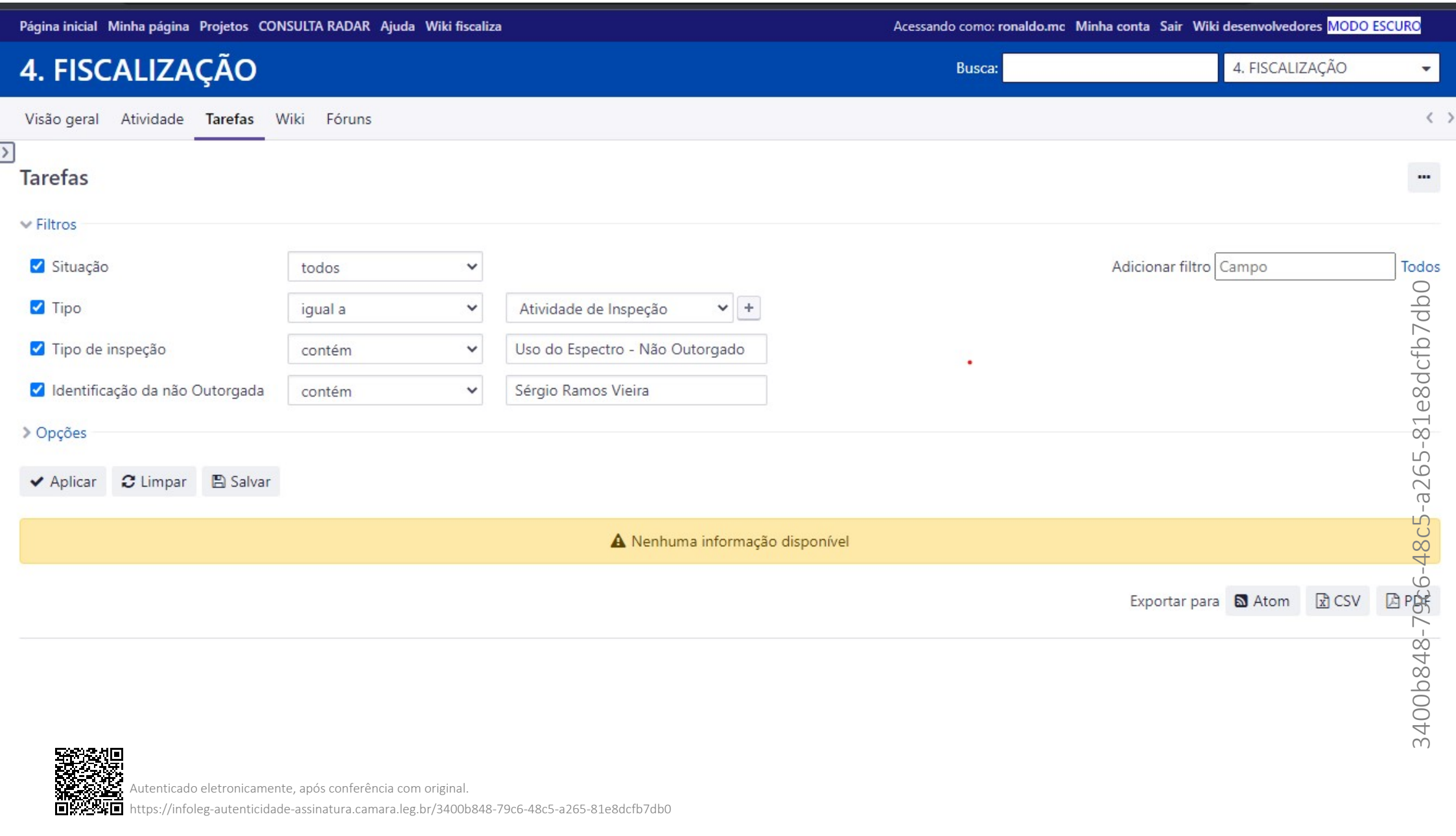
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0



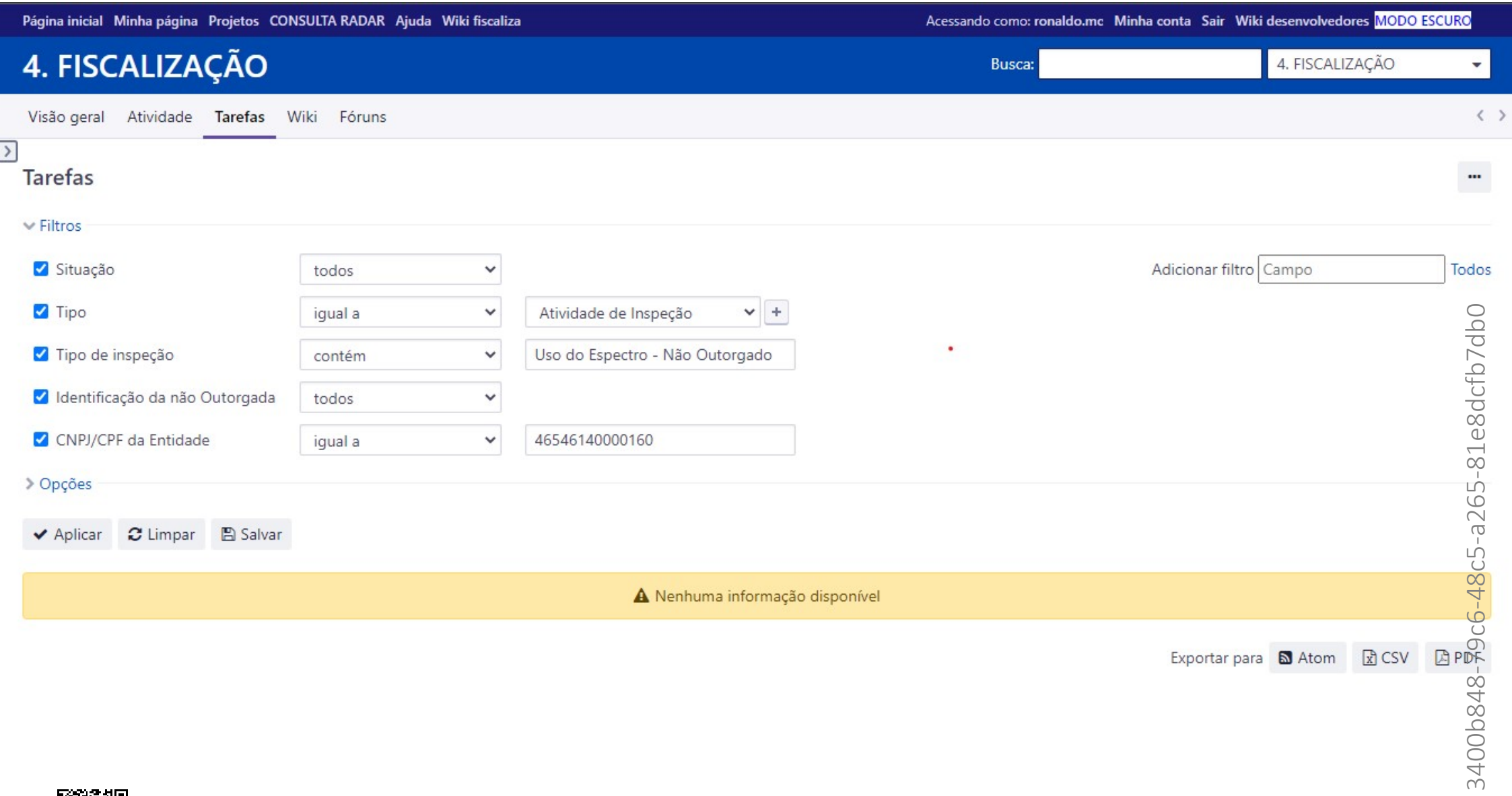
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0



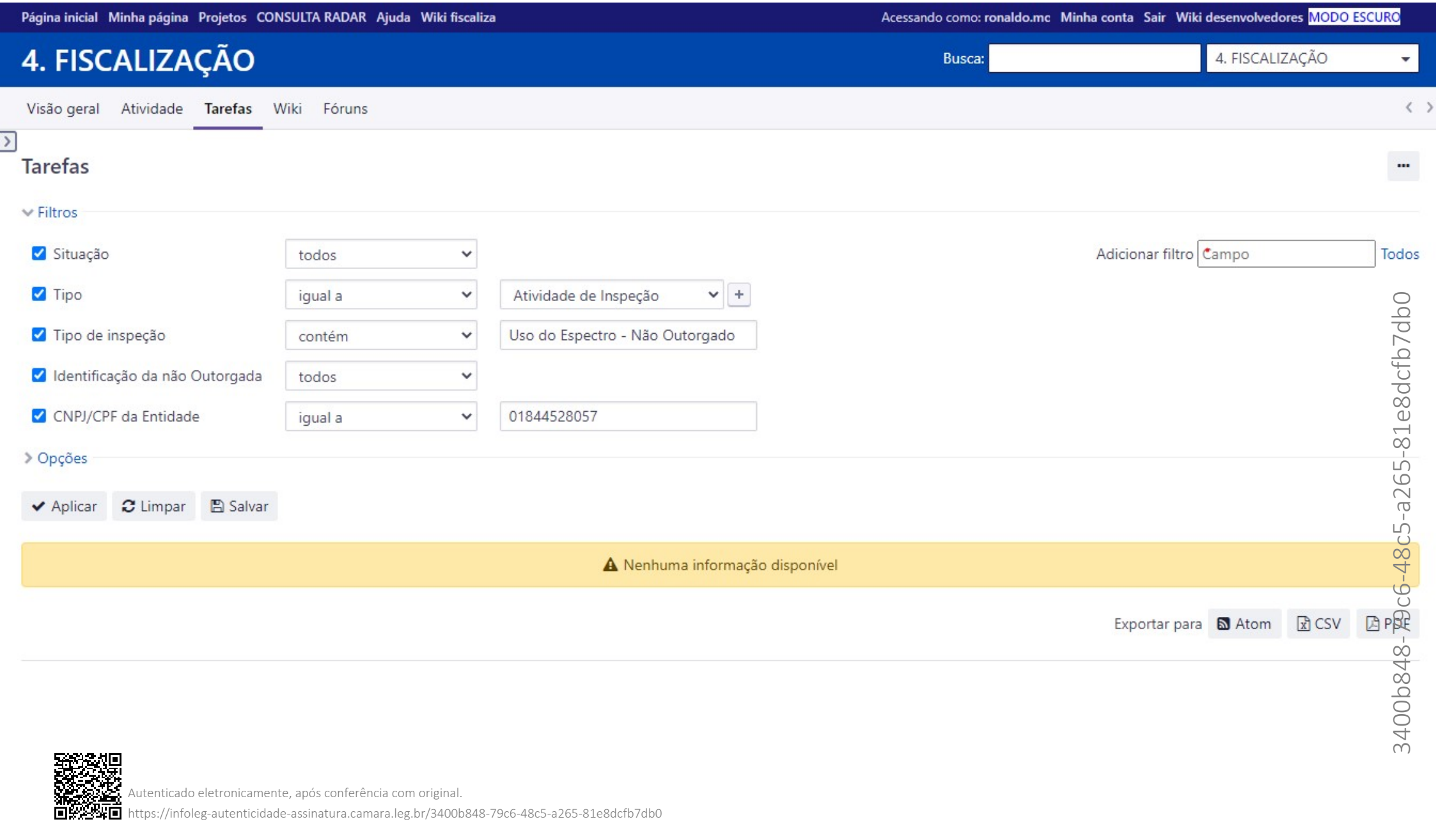
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0



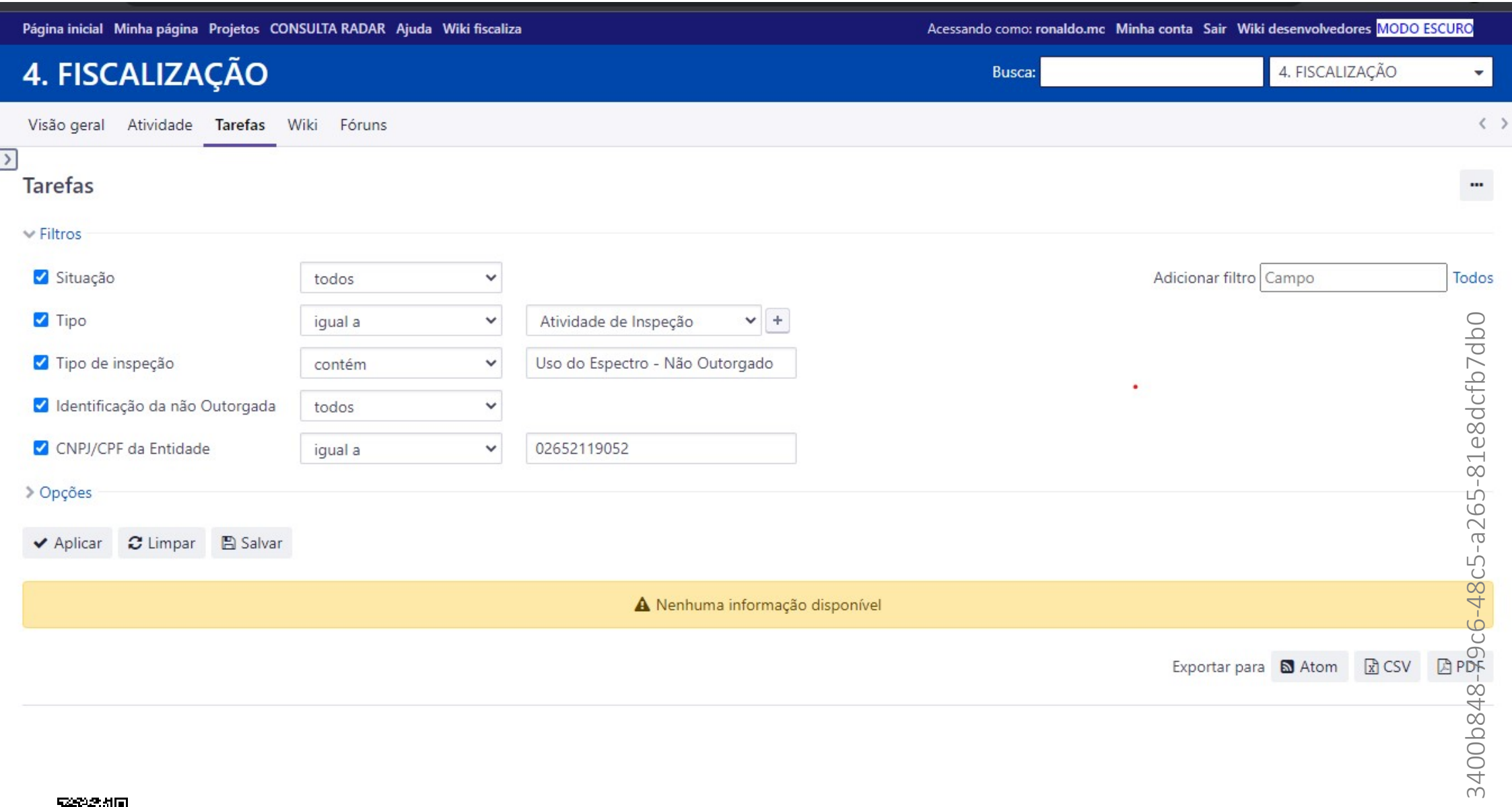
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0



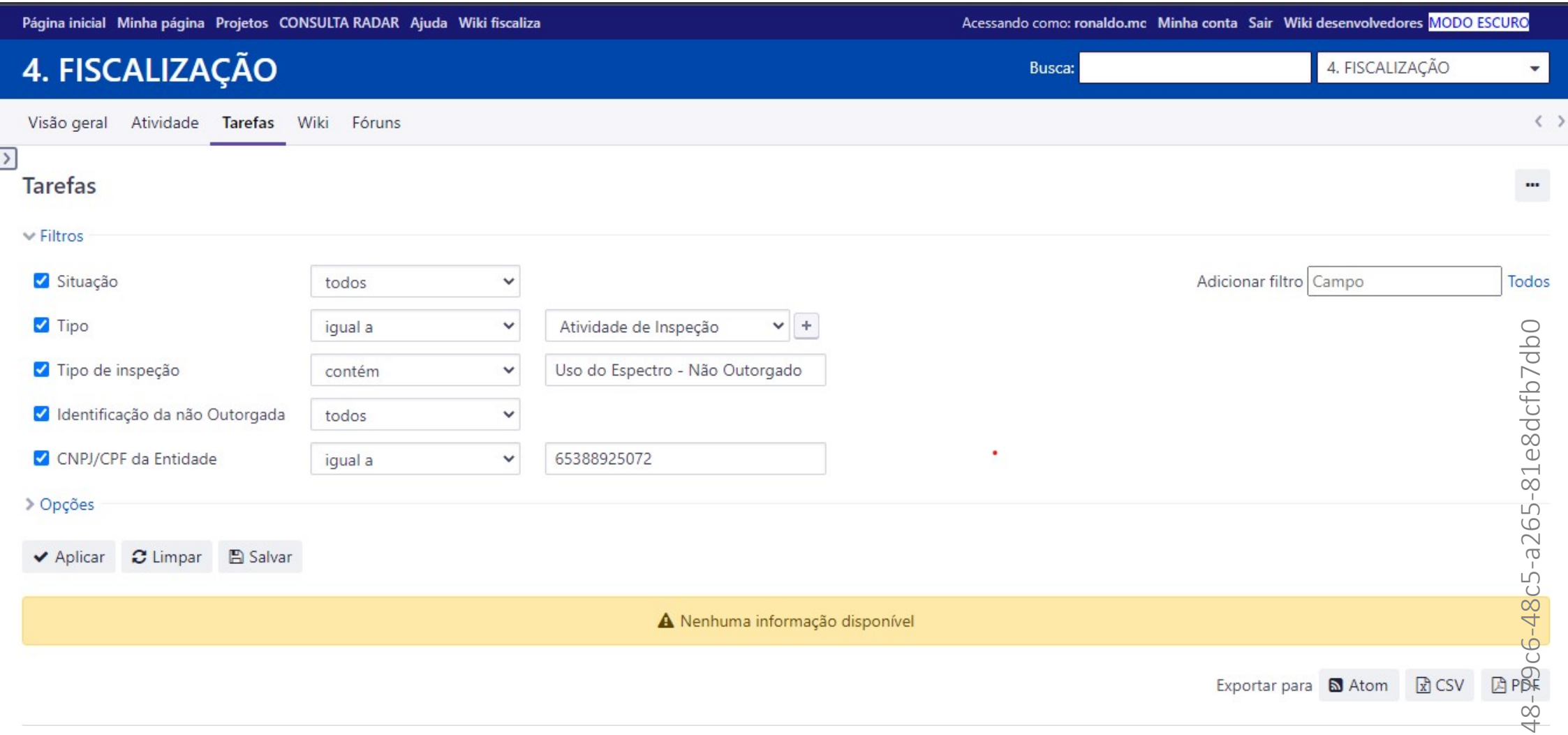
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0



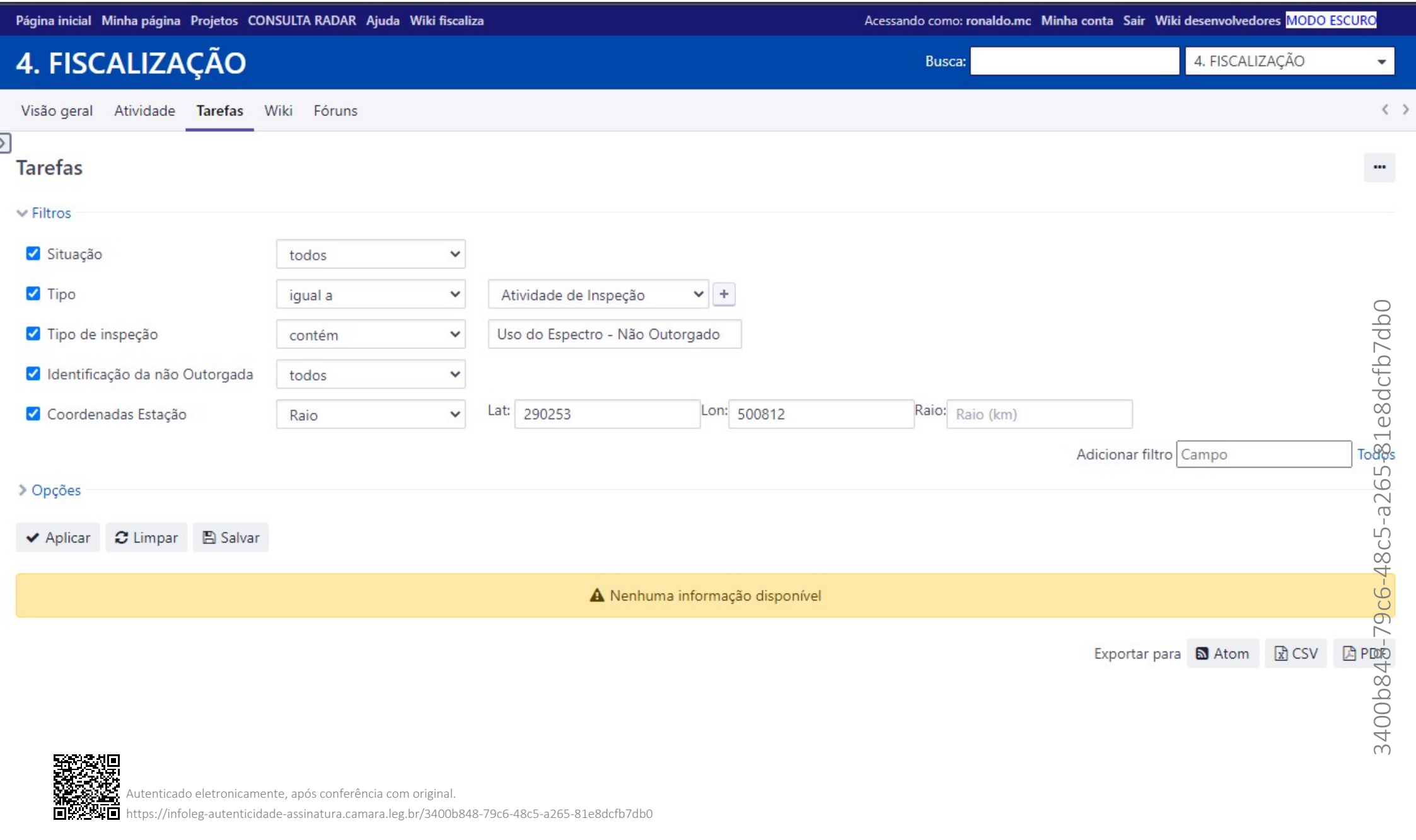
3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0



3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0



3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.017573/2022-65**.

Entidade: **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.017573/2022-65, de interesse da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**, na localidade de Cambará do Sul/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 07 de março de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 08/03/2023, às 09:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10770032** e o código CRC **5113C636**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

CHECKLIST

Município/UF: CAMBARÁ DO SUL/RS

Processo nº: 53115.017573/2022-65 CNPJ: 46.546.140/0001-60

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (10605605)

---

1. Data de postagem/SEI: 01/07/2022

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (10119159)

4. Estatuto Social: (10119169) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: (10119170) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: (10119171) para o período de 19/01/2022 a 19/01/2026

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (10119160) (10119162) (10119164)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Irahy da Silva Moraes	089517560434 21/05/1991	Silvio da Silva Moraes Lenita Terezinha Santos Silva	01844528057	Não
Diretor Administrativo: Mizael Piazza Machado	102873400426 09/01/1991	Valdecir Borba Machado Zenilda Piazza Machado	02652119052	Não
Diretor de Operações: Sérgio Ramos Vieira	061535020485 19/02/1975	Antonio da Silva Vieira Maria de Lourdes Ramos Vieira	65388925072	Não

8. Manifestações em apoio: (10119177) (10119178) (10119179)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10119173)

10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 10605612) e Fiscaliza (10605619)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10605615)

11.1. Certidões (não são habilitantes)

11.1.1. CNPJ (pg. 1 - 10605612) (Atividade Econômica Principal: 60.10-1-00 - Atividades de rádio)

11.1.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 10605612) (Empregador não cadastrado)

11.1.3. Certidão PGFN (pgs. 5 - 10605612) (Não foi possível a emissão)

11.1.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 10605612)

OBSERVAÇÕES:

02/01/2023 - Não existem pendências na documentação referentes à fase de habilitação. Portanto o processo deverá ser encaminhado à fase de instrução, considerando-se que não há concorrente na localidade para este Edital. A exigência para alteração do código da atividade econômica principal do CNPJ deverá ser solicitada, bem como a apresentação das certidões cujas emissões não foram possíveis.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art. 5º**

de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art. 8º, alínea "b"**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art. 8º, alínea "a"**

e) Órgão administrativo e cargos: **art. 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **arts. 5º e 9º**

c) Direitos e deveres dos associados: **art. 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **arts. 10 a 14**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **arts. 18 e 19**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art. 11; art. 13, alíneas "e" e "f"**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art. 9º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto; assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art. 11, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 19**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: (pg. 1 - 10769995)

2.2 Certidão FGTS: (pg. 4 - 10769995)

2.3 Certidão PGFN: (pgs. 5 - 10769995)

2.4 Certidão CNDT: (pg. 6 - 10769995)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10770000)

3. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 10769995**) e Fiscaliza** (10770032)

4. Anexo 6/ART: pgs. 1/5 (10620943)

OBSERVAÇÕES:

03/01/2023: A Entidade deverá ser convocada a sanear/apresentar os documentos listados nos subitens 2.1, 2.2. e 2.3, bem como encaminhar o documento do item 4 deste Checklist.

08/03/2023: Processo instruído. Encaminhar para a Revisão Final.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 08/03/2023, às 09:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10770034** e o código CRC **1AD041B7**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 3596/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.017573/2022-65.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza,** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cambará do Sul/RS**, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 01/07/2022, processo público gerado, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Irahy da Silva Moraes
Diretor Administrativo: Mizael Piazza Machado
Diretor de Operações: Sérgio Ramos Vieira
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Aristides Rodrigues Ferreira, nº 312 - Centro Coordenadas geográficas: 29°02’53”S de latitude e 50°08’12”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Aristides Rodrigues Ferreira, nº 312 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/07/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	(10119159)

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	(10119169)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	(10119170)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(10119171)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	(10119160) (10119162) (10119164)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(10119177) (10119178) (10119179)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(10119173)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	(pgs. 1/5 - 10620943) Despacho COATA de aprovação: (10683185)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(pg. 1 - 10769995)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(pgs. 2/3 - 10769995)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(pg. 4 - 10769995)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(pg. 5 - 10769995)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(pg. 6 - 10769995)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10770032) (10770007)

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho (10683185), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10683172).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Cambará do Sul/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10770000).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 08/03/2023, às 12:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/03/2023, às 12:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/03/2023, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10771318** e o código CRC **1D95AF51**.

Minutas e Anexos

Minuta de Exposição de Motivos (10771449)

Minuta de Portaria (10771481)

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

MINUTA
* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.017573/2022-65, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº 46.546.140/0001-60, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade deCambará do Sul/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3596/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/03/2023, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/03/2023, às 11:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10771449** e o código CRC **4D5A5D44**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

MINUTA DE
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.017573/2022-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº 46.546.140/0001-60, cuja sede se situa na Rua Aristides Rodrigues Ferreira, nº 312 - Centro, na localidade de Cambará do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/03/2023, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/03/2023, às 11:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10771481** e o código CRC **50FFE3A6**.

Referência: Processo nº 53115.017573/2022-65 Documento nº 10771481

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.017573/2022-65
Interessado: Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao GACSE,

Em consonância com a Nota Técnica 3596 (10771318), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, entendendo pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica, encaminha os autos para apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/03/2023, às 11:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10804154** e o código CRC **77447073**.

Minutas e Anexos
Minutas de Exposição de Motivos (10771449) e de Portaria (10771481)

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social e Eletrônica

Ofício Interno nº 33600/2023/MCOM

Brasília, 27 de março de 2023

A Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 3596/2023/SEI-MCOM (10771318)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 3596/2023/SEI-MCOM (10771318), a qual trata do requerimento da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza,** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cambará do Sul/RS**, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

Dessa forma, de ordem, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

Caroline Menicucci Salgado
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 28/03/2023, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10809916** e o código CRC **127E9BA3**.

Referência: Processo nº 53115.017573/2022-65 Documento nº 10809916

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

PARECER n. 00213/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.017573/2022-65
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cambará do Sul/RS;

II. Processo analisado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica nos termos da**NOTA TÉCNICA Nº 3596/2023/SEI-MCOM (SEI 10771318)**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **desde que atendidas as recomendações dos itens 22, 23 e 29;**

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;

VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cambará do Sul/RS**, com base no Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022**.**
2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a área técnica emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 14359689/2023/SEI-MCOM (SEI 10771318),** opinando pelo ***"deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica".*
3. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e com a exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Docs. SEI 10771449 e 10771481).
4. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

5. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.
6. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.
7. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.
8. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu*

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

acatamento.

II.2. Legislação aplicável

9. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

10. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens"*.

11. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6°, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço"*.

12. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

13. Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "s*ão competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos"*.

14. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

> **DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**
>
> **ANEXO**
>
> **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**
>
> Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pelaLei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.
>
> (...)
>
> Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
>
> Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.
>
> (...)
>
> Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:
>
> I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
>
> II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
>
> III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
>
> IV - comprovação de maioridade dos diretores;
>
> V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
>
> VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.
>
> Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

15. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

> **PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**
>
> Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
>
> Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)
>
> (...)
>
> Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:
>
> I - publicação do edital;
>
> II - habilitação;
>
> III - seleção da entidade com maior representatividade;
>
> IV - instrução do processo selecionado; e

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

16. Atualmente, a matéria está disciplinada na Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023, nos artigos 249 a 387.

17. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

18. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o *"Checklist"* (doc. SEI nº 10770034) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 3596/2023/SEI-MC (SEI 10771318).**

19. Em relação à tempestividade do requerimento administrativo deduzido pela entidade, tem-se que o Edital de Seleção Pública nº 66/2022, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022, estabeleceu o prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória. Assim, o pedido da interessada é tempestivo, vez que protocolado em 01/07/2022. A esse respeito, a área técnica afirmou:

> 3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/07/2022.

20. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo então art. 22, inc. I da Portaria nº 4.334/2015 (atual art. 270 da Portaria de Consolidação GM/MCOM n.º 9.018/2023). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

21. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, recentemente substituída pela Portaria de Consolidação GM/MCOM n.º 9.018/2023), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 3596/2023/SEI-MCOM** (SEI 10771318):

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	(10119159)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	(10119169)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	(10119170)

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(10119171)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	(10119160) (10119162) (10119164)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(10119177) (10119178) (10119179)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(10119173)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	(pgs. 1/5 - 10620943) Despacho COATA de aprovação: (10683185)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(pg. 1 - 10769995)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(pgs. 2/3 - 10769995)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(pg. 4 - 10769995)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(pg. 5 - 10769995)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(pg. 6 - 10769995)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10770032) (10770007)

22. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC, atual art. 287, da Portaria de Consolidação GM/MCOM n.º 9.018/2023 - (Doc. SEI nº 10119169). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

23. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a Secretaria atesta, por ocasião do *checklist* (**SEI 10770034**), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga** . O **Despacho - doc. SEI 10770000** também assegura a inexistência dos vínculos:

> Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Cambará do Sul/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
>
> Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**
>
> Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

> Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10769995).

24. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (SEI 10119159).

25. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

26. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas:

> 5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

27. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **Despacho - doc. SEI 10683185, que considerou que "*a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor*".**

28. Ainda, a Secretaria atestou o seguinte sobre o requisito do art. 7º da Lei nº 9.612, de 1998 (**NOTA TÉCNICA Nº 3596/2023/SEI-MCOM -** SEI 10771318):

> 6 . De acordo com o Despacho (10683185), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10683172).

29. Por fim, a manutenção do cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

III - CONCLUSÃO

30. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 22, 23 e 29.**

31. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

32. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas aos docs. SEI 10771449 e 10771481, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

33. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 12 de abril de 2023.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115017573202265 e da chave de acesso 1e7fb8e2

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1143308247 e chave de acesso 1e7fb8e2 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 12-04-2023 12:44. Número de Série: [illegible]. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00741/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.017573/2022-65
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo a conclusão do PARECER N. 00213/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União, referente à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre procedimento seletivo para obtenção de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cambará do Sul/RS.

3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 3596/2023/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da autorização para a Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza.

4. Conforme os termos do PARECER N. 00213/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e observando as orientações apresentadas nos itens 22, 23 e 29 do referido PARECER, não existe óbice jurídico para o deferimento da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e da Portaria ministerial nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (vigentes à época).

5. **Em relação às recomendações apresentadas nos itens 22, 23 e 29 do PARECER N. 00196/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, tem-se que não obstam a continuidade da tramitação do requerimento de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, inclusive no que se refere à adoção de medidas administrativas rotineiras para edição da portaria ministerial.**

6. É importante registrar que houve a recente publicação da P ortaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 67-C- Extra, de 06 de abril de 2023, cujo teor também disciplina o processo seletivo de radiodifusão comunitária, pelo que é recomendável que a SECOE atente para a referida alteração normativa.

7. Deste modo e em conformidade com as orientações apresentadas nos itens 5 e 6 deste DESPACHO , não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de Cambará do Sul/RS.

8. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica -SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 12 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115017573202265 e da chave de acesso 1e7fb8e2

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1143449797 e chave de acesso 1e7fb8e2 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 14-04-2023 10:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00761/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.017573/2022-65
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA
ASSUNTOS: Rádio comunitária. Autorização.

Aprovo o **PARECER n. 00213/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 00741/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.**

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 14 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115017573202265 e da chave de acesso 1e7fb8e2

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1145753355 e chave de acesso 1e7fb8e2 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 14-04-2023 11:30. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53115.017573/2022-65**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00213/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10858783), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica substituta**, em 14/04/2023, às 12:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10858858** e o código CRC **2B787ACF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.017573/2022-65.
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA.
Assunto: OFÍCIO N° 85/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 10606668)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA**, na localidade de **CAMBARÁ DO SUL/RS**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	10864731, págs. 01 a 04	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	10864731, pág. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	10864731, pág. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	10864731, pág. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	10864731, pág. 03	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	10864731, pág. 03	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	10864731, pág. 03	**X**		

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	10864731, pág. 05 a 07	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação** em anexo.	10864731 10683172 10683179	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	**10864731** 10683172 10683179			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 27 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/05/2023, às 11:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 03/05/2023, às 09:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 03/05/2023, às 09:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10878270** e o código CRC **B7A3C367**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.546.140/0001-60 **MATRIZ**		**25/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO FORTALEZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARISTIDES RODRIGUES FERREIRA	**312**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.480-000	**CENTRO**	**CAMBARA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULO@BSSTRATEGY.COM.BR	**(54) 9606-9540/ (54) 3251-1267**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2023** às **15:48:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **46.546.140/0001-60**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:58:25 do dia 03/05/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Imprimir Voltar

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.546.140/0001-60

Razão Social: ASSOC CULTURAL DE RADIODIFUSAO FORTALEZA

Endereço: R ARISTIDES RODRIGUES FERREIRA 312 / CENTRO / CAMBARA DO SUL / RS / 95480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/04/2023 a 16/05/2023

Certificação Número: 2023041704072415820403

Informação obtida em 03/05/2023 16:03:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO FORTALEZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.546.140/0001-60
Certidão nº: 18654104/2023
Expedição: 03/05/2023, às 16:07:26
Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO FORTALEZA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.546.140/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO FORTALEZA
CNPJ: 46.546.140/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:11:46 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2023.
Código de controle da certidão: **2FEA.CF21.D776.3684**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.017573/2022-65**.

Entidade: **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**.

Assunto: **Pesquisas em atendimento às recomendações da Conjur**.

Informo que, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 254º, inciso III da Portaria n° 9.018/2023/GM-MCOM de 06/04/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em complementação, em atendimento às disposições do art. 286, incisos III a VII, da Portaria n° 9.018/2023/GM-MCOM de 06/04/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10886047).

Por fim, foram renovadas as consultas no sistema de fiscalização FISCALIZA, e até esta data **não existe**, na localidade de Cambará do Sul/RS, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada conforme pesquisa em anexo (10770007).

Brasília, 03 de maio de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 03/05/2023, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10886207** e o código CRC **5ADB9A0F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

MINUTA DE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.017573/2022-65, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº 46.546.140/0001-60, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade deCambará do Sul/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3596/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00213/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/05/2023, às 14:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/05/2023, às 22:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10886217** e o código CRC **99279993**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.017573/2022-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº 46.546.140/0001-60, cuja sede se situa na Rua Aristides Rodrigues Ferreira, nº 312 - Centro, na localidade de Cambará do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/05/2023, às 14:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/05/2023, às 22:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10886221** e o código CRC **24464774**.

Referência: Processo nº 53115.017573/2022-65 Documento nº 10886221

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.017573/2022-65.**

Entidade: **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza**.

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

1. Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do Parecer nº 00213/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10858783) e o cumprimento das diligências erigidas neste,

> **Recomendação Conjur -** 22. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC, atual art. 287, da Portaria de Consolidação GM/MCOM n.º 9.018/2023 - (Doc. SEI nº 10119169). A esse respeito, esta Consultori recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.
>
> **Justificativa da área - Essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento.**
>
> **Recomendação Conjur -** 23. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a Secretaria atesta, por ocasião do checklist (SEI 10770034), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga . O Despacho - doc. SEI 10770000 também assegura a inexistência dos vínculos..
>
> **Justificativa da área -** foram atualizadas as pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não restando configurada, assim, nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018 **(revogado/substituído pelo Art. 254, inciso III da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 6 de abril de 2023)**. Cumpre-nos esclarecer que a referida Portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é a de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro', conforme consta no Despacho COREC_MCOM (10886207).** .
>
> **Recomendação Conjur -** 29. Por fim, a manutenção do cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.
>
> **Justificativa da área -** em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018**(revogado/substituído pelo Art. 286, incisos de III a VI da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 6 de abril de 2023)**, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas),**conforme consta no DESPACHO COREC_MCOM (10886207).**

Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/05/2023, às 14:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/05/2023, às 22:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10886249** e o código CRC **5AD3FBC5**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (10886217);
- Minuta de Portaria (10886221).

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 9645, DE 31 DE MAIO DE 2023

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.017573/2022-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº 46.546.140/0001-60, cuja sede se situa na Rua Aristides Rodrigues Ferreira, nº 312 - Centro, na localidade de Cambará do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/06/2023, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10934985** e o código CRC **12A203F2**.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

EM nº /MCTIC/2023

Brasília, 31 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Republica,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.017573/2022-65, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº 46.546.140/0001-60, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cambará do Sul/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3596/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00213/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9645, 31 de Maio de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/06/2023, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10935004** e o código CRC **74D9DCA8**.

Referência: Processo nº 53115.017573/2022-65 Documento nº 10935004

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 36815/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 9645/2023/MCOM (10934985) e Exposição de Motivos (10935004)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DEPUB_MCOM1(0886249) encaminho a Portaria nº 9645/2023/MCOM (10934985) e Exposição de Motivos (10935004), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 13/06/2023, às 17:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10935015** e o código CRC **F8170EC2**.

Referência: Processo nº 53115.017573/2022-65 Documento nº 10935015

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 16/06/2023 15:06:52
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 9661459
Data prevista de publicação: 19/06/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20689814	ATO PORTARIA MCOM NA 9627.rtf	bf3b8489452b549c 466853627b09535c	7,00	R$ 272,44
20689815	ATO PORTARIA MCOM NA 9623.rtf	96ebd63a6ab6264d 68efe76823d505fd	8,00	R$ 311,36
20689816	ATO PORTARIA MCOM NA 9645.rtf	83522f458e4214a1 4eeaed832a9b4c95	8,00	R$ 311,36
20689817	ATO PORTARIA MCOM NA 9640.rtf	6969ec393bfbda6b f7fcbb3b81d3498d	10,00	R$ 389,20
20689818	ATO PORTARIA MCOM NA 9639.rtf	2cb59ffd102ff739 5fe49e1cfcefd895	10,00	R$ 389,20
20689819	ATO PORTARIA MCOM NA 9622.rtf	fd1b12944fba8a85 45a71a7eb2e62568	15,00	R$ 622,72
TOTAL DO OFICIO			**58,00**	**R$ 2.296,28**

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/06/2023 | Edição: 114 | Seção: 1 | Página: 49

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 9.645, DE 31 DE MAIO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.017573/2022-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº 46.546.140/0001-60, cuja sede se situa na Rua Aristides Rodrigues Ferreira, nº 312 - Centro, na localidade de Cambará do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-9.645-de-31-de-maio-de-2023-490416042
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RS	**Distrito:**	
Município:	Cambará do Sul	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO FORTALEZA	**CNPJ:**	46.546.140/0001-60
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Centro
Logradouro:	Rua Aristides Rodrigues Ferreira	**Número:**	312
Telefone:	(54) 9606-9540	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade com situação cadastral NÃO REGULAR na Receita Federal.		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	46546140000160	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO FORTALEZA	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	95480000	**Logradouro:**	Rua Aristides Rodrigues Ferreira				
Número:	312	**Complemento:**		**Bairro:**	Centro	**Estado:**	RS
Município:	Cambará do Sul	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	54 9606-9540					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115017573202265	**Fistel:**	50445637811
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	9645	Portaria	MC	31/05/2023	19/06/2023	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 37742/2023/MCOM

Brasília, 21 de Junho de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10935004)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 9645/2023/SEI-MCOM (10961023), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10935004), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 21/06/2023, às 17:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10966321** e o código CRC **94F19926**.

Referência: Processo nº 53115.017573/2022-65 Documento nº 10966321

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

EM nº 00321/2023 MCOM

Brasília, 23 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.017573/2022-65, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o nº 46.546.140/0001-60, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cambará do Sul/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3596/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00213/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9.645, de 31 de maio de 2023, publicada no DOU de 19/06/2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 18387/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.017573/2022-65.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/06/2023, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10989917** e o código CRC **0991A23A**.

Referência: Processo nº 53115.017573/2022-65 Documento nº 10989917

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

EM nº 00321/2023 MCOM

Brasília, 29 de Junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.017573/2022-65, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o nº 46.546.140/0001-60, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cambará do Sul/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3596/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00213/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9.645, de 31 de maio de 2023, publicada no DOU de 19/06/2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027- 6119/6915

PARECER n. 00213/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.017573/2022-65
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cambará do Sul/RS;

II. Processo analisado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica nos termos **daNOTA TÉCNICA Nº 3596/2023/SEI-MCOM (SEI 10771318),** na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **desde que atendidas as recomendações dos itens 22, 23 e 29;**

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;

VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cambará do Sul/RS,** com base no Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a área técnica emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 14359689/2023/SEI-MCOM (SEI 10771318),** opinando pelo ***"deferimento*** *do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica".*

3. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e com a exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Does. SEI 10771449 e l 0771481).

4. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

11.1. Considerações iniciais

5. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.335, de 1° de janeiro de 2023 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que ás Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

6. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

acatamento.

11.2. Legislação aplicável

8. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

9. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens".*

10. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão,* nos termos do art. 22, IV, *in fine,* da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6º, que *"Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifitsão Comunitària, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço".*

11. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

12. Coube àjá citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7°, *"são competentes para explorar o Serviço de Radiodifitsão Comunitária as jimdações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 1O anos".*

13. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

> **DECRETO Nº 2.615, DE** 3 **DE JUNHO DE 1998**
>
> **ANEXO**
>
> **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**
>
> Art. **1°.** Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pelaLei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.
>
> (...)
>
> Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
>
> Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.
>
> (...)
>
> Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:
>
> I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
>
> II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
>
> III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
>
> IV - comprovação de maioridade dos diretores;
>
> V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das nonnas estabelecidas para o Serviço;
>
> VI - manifestação em apoio à iniciativa, fonnulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e finnada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicilio ou sede nessa área.
>
> Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

14. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

> **PORTARIA Nº** 4.334, DE 17 **DE SETEMBRO DE 2015**
>
> Art. !º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612. de 19 de fevereiro de 199&
>
> Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909. de 05.04.2018)
>
> (…)
>
> Art. 8° O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:
>
> I - publicação do edital;
>
> II - habilitação;
>
> III - seleção da entidade com maior representatividade;
>
> IV - instrução do processo selecionado; e

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II - estatuto social da entidade atualizado;

III - ata de constituição da entidade;

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII - manifestações em apoio à iniciativa finnadas por pessoas tisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. dncluído pela Portaria nº 1.909 de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3° A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

l - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

ou V**Ii** - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909 de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

1 - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda- CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título Vil-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2° Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2° O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3° O prazo recursai é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursai e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no§!º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3° Na hipótese do art. 47, § 2º, 11, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1ºAportaria a quese refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I - razão social da entidade;

II - número de registro no CNPJ da entidade;

III - serviço objeto da outorga;

IV - Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V - prazo de outorga e;

VI - frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2° parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

15. Atualmente, a matéria está disciplinada na Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023, nos artigos 249 a 387.

16. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

11.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

17. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o *"Checklist"* (doe. SEI nº 10770034) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 3596/2023/SEI-MC (SEI 10771318).**

18. Em relação à tempestividade do requerimento administrativo deduzido pela entidade, tem-se que o Edital de Seleção Pública nº 66/2022, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022, estabeleceu o prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória. Assim, o pedido da interessada é tempestivo, vez que protocolado em 01/07/2022. A esse respeito, a área técnica afirmou:

> 3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/07/2022.

19. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo então art. 22, inc. Ida Portaria nº 4.334/2015 (atual art. 270 da Portaria de Consolidação GM/MCOM n.º 9.018/2023). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

20. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9°, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, recentemente substituída pela Portaria de Consolidação GM/MCOM n.º 9.018/2023), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 3596/2023/SEI-MCOM** (SEI 10771318):

IT'rrnu P-_G/-_. NUM_' _E_R_O--I-0

		DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	(10119159)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	(10119169)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	(10119170) -

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(10119171)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	(10119160) (10119162) (10119164)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas tisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(10119177) (lO119178) (10119179)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(10119173)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterad pelas Portanas nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	1 a ::- : ; :) de p ( ) aprovaçao: 10683185
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	(pg. 1 – 10769995)-
10.	Certidão ne_gati a de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de (Telecomumcaçoes (Anatei).	s. 213 – 10769995) pg
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do(Tempo de Serviço - FGTS.	4 – 10769995) pg
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(pg. 5 - 10769995)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos tennos (do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de l º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	6 – 10769995) pg.
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10770032)(10770007)

21. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5°) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC, atual art. 287, da Portaria de Consolidação GM/MCOM n.º 9.018/2023 - (Doe. SEI nº 10119169). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

22. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a Secretaria atesta, por ocas1ao do *checklist* **(SEI 10770034),** que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. li da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.** O **Despacho - doe. SEI 10770000** também assegura a inexistência dos vínculos:

> Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4" Região e da respectiva Subseção Judiciária de Cambará do Sul/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
>
> Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**
>
> Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confinnada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatei - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI(] 0769995).

23. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (SEI I O119159).

24. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9°, §4° e §5° da Lei nº 9.612/1998.

25. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas:

> 5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, incisn V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

26. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **Despacho - doe. SEI 10683185, que considerou que *"a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor"*.**

27. Ainda, a Secretaria atestou o seguinte sobre o requisito do art. 7° da Lei nº 9.612, de 1998 **(NOTA TÉCNICA Nº 3596/2023/SEI-MCOM** - SEI 10771318):

> 6 . De acordo com o Despacho (I 0683185), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10683172).

28. Por fim, a manutenção do cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

III - CONCLUSÃO

29. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 22, 23 e 29.**

30. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

31. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas aos does. SEI 10771449 e 10771481, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

32. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 12 de abril de 2023.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115017573202265 e da chave de acesso le7fb8e2

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1143308247 e chave de acesso le7fb8e2 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 12-04-2023 12:44. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv l.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

DESPACHO n. 00741/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.017573/2022-65
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo a conclusão do PARECER N. 00213/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União, referente à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre procedimento seletivo para obtenção de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cambará do Sul/RS.

3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 3596/2023/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da autorização para a Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza.

4. Conforme os termos do PARECER N. 00213/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e observando as orientações apresentadas nos itens 22, 23 e 29 do referido PARECER, não existe óbice jurídico para o deferimento da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e da Portaria ministerial nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (vigentes à época).

5. **Em relação às recomendações apresentadas nos itens 22, 23 e 29 do PARECER N. 00196/2023/CONJUR MCOM/CGU/AGU, tem-se que não obstam a continuidade da tramitação do requerimento de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, inclusive no que se refere à adoção de medidas administrativas rotineiras para edição da portaria ministerial.**

6. É importante registrar que houve a recente publicação da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 67-C- Extra, de 06 de abril de 2023, cujo teor também disciplina o processo seletivo de radiodifusão comunitária, pelo que é recomendável que a SECOE atente para a referida alteração normativa.

7. Deste modo e em conformidade com as orientações apresentadas nos itens 5 e 6 deste DESPACHO , não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de Cambará do Sul/RS.

8. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica -SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 12 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115017573202265 e da chave de acesso le7fb8e2

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1143449797 e chave de acesso le7tb8e2 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 14-04-2023 10:24. Número de Série: 5138588009849759 l 760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00761/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.017573/2022-65
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA
ASSUNTOS: Rádio comunitária. Autorização.

Aprovo o **PARECER n. 00213/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO .!1,__00741/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.**

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 14 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115017573202265 e da chave de acesso I e7fb8e2

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1145753355 e chave de acesso le7fb8e2 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 14-04-2023 11:30. Número de Série: 5138588009849759 **I** 760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/06/2023 1 Edição: 114 1 Seção: 11 Página: 49

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 9,645, DE 31 DE MAIO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6° da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, *ele* com o art. 9°, inciso Ii, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.017573/2022-65, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº 46.546.140/0001-60, cuja sede se situa na Rua Aristides Rodrigues Ferreira, nº 312 - Centro, na localidade de Cambará do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 3596/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.017573/2022-65.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza,** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cambará do Sul/RS**, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 01/07/2022, processo público gerado, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Irahy da Silva Moraes
Diretor Administrativo: Mizael Piazza Machado
Diretor de Operações: Sérgio Ramos Vieira
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Aristides Rodrigues Ferreira, nº 312 - Centro Coordenadas geográficas: 29°02’53”S de latitude e 50°08’12”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Aristides Rodrigues Ferreira, nº 312 - Centro

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/07/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	(10119159)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	(10119169)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	(10119170)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(10119171)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	(10119160) (10119162) (10119164)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(10119177) (10119178) (10119179)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(10119173)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	(pgs. 1/5 - 10620943) Despacho COATA de aprovação: (10683185)

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(pg. 1 - 10769995)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(pgs. 2/3 - 10769995)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(pg. 4 - 10769995)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(pg. 5 - 10769995)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(pg. 6 - 10769995)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10770032) (10770007)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho (10683185), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10683172).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Cambará do Sul/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10770000).

CONCLUSÃO

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 08/03/2023, às 12:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/03/2023, às 12:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/03/2023, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10771318** e o código CRC **1D95AF51**.

Minutas e Anexos

Minuta de Exposição de Motivos (10771449)

Minuta de Portaria (10771481)

Referência: Processo nº 53115.017573/2022-65 Documento nº 10771318

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 23 de outubro de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o nº 46.546.140/0001-60, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cambará do Sul/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 321 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 23/10/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4669661** e o código CRC **12A26C35** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 3816/2023/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 321/2023 MCOM.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminho a Exposição de Motivos nº 321/2023 MCOM (4669640), do Ministério das Comunicações, referente ao "Processo nº 53115.017573/2022-65, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o nº 46.546.140/0001-60, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cambará do Sul/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998".

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 23/10/2023, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4670370** e o código CRC **9D71EA4F** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.017573/2022-65 SUPER nº 4670370

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 321/2023 MCOM (4669640), do Ministério das Comunicações.

Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos.

Trâmites do Processo:

Despacho DIPUBL/CODOC/DILOG/SA/SE/CC/PR (4669661), endereçado aos Protocolos da CC/PR, SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR, e à CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR.

Ofício nº 3816/GM/CC/PR (4670370), do Gabinete do Ministro da Casa Civil a esta Secretaria-Executiva.

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 24/10/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4674642** e o código CRC **9FFD267B** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 973/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.017573/2022-65.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00321/2023 MCOM, de 23 de junho de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária no município de Cambará do Sul/RS.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00321/2023 MCOM (4669443), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.017573/2022-65, acompanhado da Portaria MCOM nº 9.645, de 31 de maio de 2023, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Cambará do Sul, estado do Rio Grande do Sul, sem direito à exclusividade, para a Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o nº 46.546.140/0001-60, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico nº 00213/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (4669423), de 12/04/2023, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização.
- Nota Técnica nº 3596/2023/SEI-MCOM, de 08/03/2023 (4669655), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4669441).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	46.546.140/0001-60
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO FORTALEZA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	IRAHY DA SILVA MORAES
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **17/10/2024** às **11:53** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3] .

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

_____

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 27/02/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/02/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 27/02/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6172075** e o código CRC **E43A834C** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.017573/2022-65

Nota SAJ - Radiodifusão nº 226 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.017573/2022-65

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.017573/2022-65, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 9.645/2023** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA**, CNPJ nº 46.546.140/0001-60, na localidade de **Cambará do Sul/RS**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"* [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.017573/2022-65, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 17/02/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/02/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 17/02/2025, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6428474** e o código CRC **030595F2** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 9.645, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2023, que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Cambará do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 232, de 27 de fevereiro de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 9.645, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2023, que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Cambará do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/02/2025, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 27/02/2025, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6468816** e o código CRC **F153062A** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

MENSAGEM Nº 232

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.645, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2023, que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Cambará do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 27 de fevereiro de 2025.

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6469551) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 28/02/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6470047** e o código CRC **0EB1BF97** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 243/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 9.645, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2023, que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Fortaleza, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Cambará do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 28/02/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6470532** e o código CRC **3AD90AA7** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.017573/2022-65 SEI nº 6470532

3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3400b848-79c6-48c5-a265-81e8dcfb7db0